

UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE

PAULA CRISTINA MONTEIRO OZÓRIO

A LUTA SINDICAL PELO DIREITO A UM TRABALHO DIGNO NA
AGROINDÚSTRIA CANAVIEIRA PAULISTA COMO PRESSUPOSTO
DA DEMOCRACIA.

São Paulo

2007

PAULA CRISTINA MONTEIRO OZÓRIO

A LUTA SINDICAL PELO DIREITO A UM TRABALHO DIGNO NA
AGROINDÚSTRIA CANAVIEIRA PAULISTA COMO PRESSUPOSTO
DA DEMOCRACIA.

Dissertação apresentada ao Programa de
Pós-Graduação em Direito Político e
Econômico da Universidade Presbiteriana
Mackenzie, como requisito parcial à
obtenção do título de Mestre.

ORIENTADORA: Professora Doutora Patrícia Tuma Martins Bertolin

São Paulo
2007

O99L Ozório, Paula Cristina Monteiro Ozório

A luta sindical pelo direito a um trabalho digno na agroindústria canavieira paulista como pressuposto da democracia.. / Paula Cristina Monteiro Ozório. São Paulo, 2007.

122 f. : il. ; 30 cm

Referências: p. 88-122

Dissertação (Mestrado em Direito Político e Econômico)- Universidade Presbiteriana Mackenzie, São Paulo, 2007.

1. Sindicalismo rural. 2. Liberdade sindical 3. Agroindústria I. Título

CDD 342.6416

PAULA CRISTINA MONTEIRO OZÓRIO

A LUTA SINDICAL PELO DIREITO A UM TRABALHO DIGNO NA
AGROINDÚSTRIA CANAVIEIRA PAULISTA COMO PRESSUPOSTO
DA DEMOCRACIA.

Dissertação apresentada ao Programa de
Pós-Graduação em Direito Político e
Econômico da Universidade Presbiteriana
Mackenzie, como requisito parcial à
obtenção do título de Mestre
Aprovada em

BANCA EXAMINADORA

Prof^a. Dr^a. Patrícia Tuma Martins Bertolin – Orientadora
Universidade Presbiteriana Mackenzie de São Paulo

Prof. Dr. Hércio Ribeiro
Universidade Presbiteriana Mackenzie de São Paulo

Prof. Dr. Marcus Orione Gonçalves Correia
Universidade de São Paulo

O branco açúcar que adoçará meu café nesta manhã de Ipanema não foi produzido por mim nem surgiu dentro do açucareiro por milagre. Vejo-o puro e afável ao paladar como beijo de moça, água na pele, flor que se dissolve na boca. Mas este açúcar não foi feito por mim Este açúcar veio da mercearia da esquina e tampouco o fez o Oliveira, dono da mercearia. Este açúcar veio de uma usina de açúcar em Pernambuco ou no Estado do Rio e tampouco o fez o dono da usina. Este açúcar era cana e veio dos canaviais extensos que não nascem por acaso no regaço do vale. Em lugares distantes, onde não há hospital nem escola, homens que não sabem ler e morrem aos vinte e sete anos plantaram e colheram a cana que viraria açúcar. Em usinas escuras, homens de vida amarga e dura produziram o açúcar branco e puro com que adoço meu café esta manhã em Ipanema. (Ferreira Gullar. O açúcar. Toda Poesia. 15.ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 2006, p.165)

“Com barriga mais cheia comecei a pensar que eu desorganizando posso me organizar; que eu me organizando posso desorganizar” (Chico Science)

RESUMO

A pesquisa aborda as relações de trabalho na agroindústria canavieira paulista para identificar as razões políticas e econômicas de sua construção histórica a partir da primeira divisão, ocupação e utilização produtiva de suas terras, encaminhada desde os tempos coloniais em suas imbricações jurídico-legais. Buscar-se-á ainda identificar os limites jurídicos do poder econômico que podem ou não ser revelados nesta relação para a identificação do papel do Estado no desenvolvimento deste processo. A partir de então será ainda necessário pontuar as possibilidades jurídicas e políticas de atuação dos trabalhadores, por meio da organização sindical, empreenderem as modificações que resultem na efetiva melhoria das suas condições de vida e de trabalho.

Palavras chave: sindicalismo rural; agroindústria canavieira paulista; liberdade sindical; proálcool; proteção constitucional do trabalhador; força normativa da constituição.

ABSTRACT

The research addresses the relationship of work in agribusiness of sugar cane in the State of São Paulo to identify the reasons and economic policies of his historic building from the first division, occupation and productive use of their lands, directed since the colonial times in its legal constructions, get to identify the legal limits of the economic power that can or not to be can showing in this relation for the identification of the State's function in a development in this process. From then will be required score the possibilities of legal and political performance of the employees, through union organization, undertake the modifications that result in effective improvement of their living conditions and work.

Keywords: rural unionism; agribusiness canavieira in the State of São Paulo; freedom of association; proálcool; constitutional protection of the worker; normative force of the constitution;

LISTA DE ABREVIATURAS, SIGLAS E SÍMBOLOS

CEPAL – Comissão Econômica para o Desenvolvimento da América Latina

CNI – Confederação Nacional da Indústria

C&T – Ciência e Tecnologia

CUT – Central Única dos Trabalhadores

FIESP – Federação das Indústrias no Estado de São Paulo

FNT – Fórum Nacional do Trabalho.

IAA – Instituto do Açúcar e do Alcool

IEA – Instituto de Economia Agrícola de São Paulo.

PCB – Partido Comunista Brasileiro

PEC – Proposta de Emenda Constitucional

PROÁLCOOL – Programa Nacional do Alcool

PNB – Produto Nacional Bruto

P&D – Pesquisa e Desenvolvimento

PT – Partido dos Trabalhadores

SNCR – Sistema Nacional de Crédito Rural

UFRRJ – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

UNICA – União da indústria do açúcar e do álcool

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	12
2	A GRADATIVA TRANSFORMAÇÃO HISTÓRICA DA FORMA DE EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA DA CANA-DE-AÇÚCAR: DA MONOCULTURA COLONIAL AO AGRONEGÓCIO DO AÇÚCAR E DO ÁLCOOL.	18
3	O DEBATE SOBRE A FORÇA NORMATIVA DA CONSTITUIÇÃO NO ATUAL ESTÁGIO DAS RELAÇÕES ECONÔMICO-SOCIAIS E POLÍTICAS DO BRASIL E SEUS REFLEXOS NO SETOR SUCRO-ALCOOLEIRO PAULISTA.....	36
4	OS MODELOS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SEUS REFLEXOS NO SETOR SUCRO-ALCOOLEIRO PAULISTA.	48
4.1	O PROGRAMA NACIONAL DO ÁLCOOL (PROÁLCOOL): SEUS REFLEXOS NEGATIVOS PARA UMA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.....	53
5	O MOVIMENTO SINDICAL NO SETOR SUCRO ALCOOLEIRO PAULISTA E AS SUAS POSSIBILIDADES DE ATUAÇÃO PARA CONCRETIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DIGNAS DE VIDA E DE TRABALHO AO TRABALHADOR RURAL.....	62
6	CONCLUSÃO.....	83
	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	88
	ANEXO I – ENTREVISTA COM DANILO PEREIRA DA SILVA:.....	96
	ANEXO II – ENTREVISTA COM ÉLIO NEVES:.....	110

AGRADECIMENTOS

Ao corpo docente do Programa de Pós-Graduação em Direito Político e Econômico do Instituto Presbiteriano Mackenzie pelas aulas estimulantes e pelo espírito de cooperação com os alunos no aprofundamento da pesquisa.

Ao Prof. Dr. José Francisco Siqueira Neto, Coordenador e Professor do Programa pelas primeiras orientações, por suas aulas sempre instigantes na abordagem do Direito do Trabalho e por toda a sua luta para o fortalecimento deste na sociedade, exemplos de grande estímulo ao estudo e amor à pesquisa.

À Prof^a. Dr^a. Patrícia Tuma Martins Bertolin, orientadora querida, que soube conjugar exigência com incentivo, além de tornar nossos encontros sempre agradáveis por sua paciência em rever os textos e compartilhar conhecimentos.

Aos meus irmãos Marcelo Monteiro Ozório e Alexandre Monteiro Ozório por possibilitarem a realização deste projeto tão importante na minha vida.

Ao meu irmão Augusto Monteiro Ozório, Professor e Geógrafo, por estar sempre interessado no tema da pesquisa e me conceder dicas valiosas.

A Prof^a. Dr^a. Sônia Maria Vanzela Castellar pelo incentivo e auxílio.

Ao Prof. Dr. Antônio Thomaz Junior que vem contribuindo desde o início com suas indicações, inclusive para o meu ingresso no curso e escolha do tema do trabalho.

Aos sindicalistas por me concederem as entrevistas que integram os ANEXOS do trabalho, Danilo Pereira da Silva e Élio Neves.

Ao meu colega Gilberto Gornati e à Profa. Dra. Íris Kantor da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas-FFLCH da Universidade de São Paulo, contribuíram para extirpar equívocos na utilização de termos históricos na pesquisa.

Aos Professores Doutores Hécio Ribeiro e Marcus Orione pelas sugestões contribuições apontadas por ocasião do exame de qualificação.

A todos os que comigo conviveram neste período e que procuraram me auxiliar de diversas formas, meus familiares, meus amigos, colegas de trabalho e especialmente à minha mãe por cuidar de Emmanuela, minha filha, e ao poeta Anderson H.

1 INTRODUÇÃO

A dura realidade em que vivem os trabalhadores da agroindústria canavieira no Brasil e mais especificamente, no Estado de São Paulo foi a motivação inicial do presente estudo, que tem por objetivo desvendar o seu modelo de produção e desafiar alguma possibilidade de transformação a fim de conduzi-los à condição digna de vida e de trabalho.

Para tanto, entendeu-se necessário pontuar as razões históricas de sua atual realização e seus imbricamentos políticos, jurídicos, econômicos e também sociais, na busca de se identificar limites jurídicos que contribuam para a transformação dessa realidade a qual estão submetidos estes trabalhadores.

No primeiro capítulo serão demonstrados os fatores que conduziram ao atual modelo de produção do açúcar e do álcool, hoje compreendido como agronegócio, com o objetivo de demonstrar neste percurso, a condição histórica de exclusão a que estiveram sujeitos.

Necessário esclarecer que para delimitar o conteúdo do termo agronegócio no presente trabalho, adota-se a concepção da EMBRAPA – Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, compreendido como a “agricultura empresarial” inserida na economia de mercado em que se busca sempre maior produtividade e competitividade, fazendo uso de modernas tecnologias com papel de destaque para a inserção do Brasil no mercado globalizado e para o seu crescimento econômico¹, mas no caso sucroalcooleiro, tais ações não têm refletido em melhores condições de vida para os trabalhadores.

E a EMBRAPA esclarece:

¹MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA. *IV PLANO DIRETOR DA EMBRAPA 2004-2007*. 1.ed. Brasília/DF:Secretaria de Gestão Estratégia, 2004, 48p. Disponível em: < <http://www.embrapa.br/publicacoes/institucionais/pde4.pdf>>. Acesso em:04.dez.2007, p.9-18.

“Agronegócio – O conceito de agronegócio engloba os fornecedores de bens e serviços ao setor agrícola, os produtores agrícolas, os processadores, os transformadores e os distribuidores envolvidos na geração e no fluxo dos produtos da agricultura, pecuária e floresta até o consumidor final. Entre os produtores agrícolas incluem-se a agricultura familiar em suas diferentes modalidades, os assentados da reforma agrária e as comunidades tradicionais. Participam também do agronegócio os agentes que coordenam o fluxo dos produtos e serviços, tais como o governo, os mercados, as entidades comerciais, financeiras e de serviços.”²

Retomando, fez-se a opção por iniciar a pesquisa a partir de seu percurso histórico com o objetivo de compreender a razão pela qual a lavoura da cana-de-açúcar pôde se perpetuar e se sustentar como um importante setor da economia do Brasil, passando por fases de crise e de pujança, para chegar ao século XXI, altamente produtiva e ao mesmo tempo, perpetuar as mais indignas condições de vida e de trabalho, especialmente para os trabalhadores rurais, alguns ainda, submetidos a condições análogas a de escravo.³

Neste caminho histórico as peculiaridades do desenvolvimento do capitalismo no Brasil serão explicitadas como justificadoras da perpetuação dos latifúndios, mesmo quando a necessidade de aumento da produtividade da exploração agrária o identificou como antiprodutivo, a partir do processo de industrialização, seja o

²MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA. *IV PLANO DIRETOR DA EMBRAPA 2004-2007*. 1.ed. Brasília/DF:Secretaria de Gestão Estratégia, 2004, 48 p.Disponível em:< <http://www.embrapa.br/publicacoes/institucionais/pde4.pdf>>. Acesso em:04.dez.2007, p.20

³Cf. Art. 149 do Código Penal Brasileiro: Reduzir alguém a condição análoga à de escravo, quer submetendo-o a trabalhos forçados ou a jornada exaustiva, quer sujeitando-o a condições degradantes de trabalho, quer restringindo, por qualquer meio, sua locomoção em razão de dívida contraída com o empregador ou preposto: [\(Redação dada pela Lei nº 10.803, de 11.12.2003\)](#)

Pena - reclusão, de dois a oito anos, e multa, além da pena correspondente à violência. [\(Redação dada pela Lei nº 10.803, de 11.12.2003\)](#)

§ 1º Nas mesmas penas incorre quem: [\(Incluído pela Lei nº 10.803, de 11.12.2003\)](#)

I - cerceia o uso de qualquer meio de transporte por parte do trabalhador, com o fim de retê-lo no local de trabalho; [\(Incluído pela Lei nº 10.803, de 11.12.2003\)](#)

II - mantém vigilância ostensiva no local de trabalho ou se apodera de documentos ou objetos pessoais do trabalhador, com o fim de retê-lo no local de trabalho. [\(Incluído pela Lei nº 10.803, de 11.12.2003\)](#)

§ 2º A pena é aumentada de metade, se o crime é cometido: [\(Incluído pela Lei nº 10.803, de 11.12.2003\)](#)

I - contra criança ou adolescente; [\(Incluído pela Lei nº 10.803, de 11.12.2003\)](#)

II - por motivo de preconceito de raça, cor, etnia, religião ou origem. [\(Incluído pela Lei nº 10.803, de 11.12.2003\)](#)

iniciado em 1930, ou em momentos anteriores, conforme a modernização da agricultura.

Apontar-se-á como a classe dos latifundiários pôde impor seus interesses ante a inexorável necessidade de industrialização iniciada a partir de então, construindo paulatinamente um modelo monopolizado pelo lado do capital e demasiadamente fragmentado pelo lado dos trabalhadores.

No capítulo segundo, considerando o atual estágio de nossa Constituição Federal de 1988 procurar-se-á estabelecer o debate acerca de sua força normativa, a fim se identificar as possibilidades jurídicas de sua efetivação em relação aos trabalhadores do setor sucroalcooleiro paulista.

De fato, a Constituição Federal do Brasil de 1988 já em seu artigo 1º constitui o Estado Democrático de Direito e estabelece como seus fundamentos, dentre outros, conforme incisos III e IV a dignidade da pessoa humana e os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa. E que estabelece ainda, conforme seu parágrafo único que “Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição”, elegendo assim, a democracia representativa e participativa como forma de governo.

Vê-se ainda que o texto constitucional elegeu como objetivos fundamentais do Estado Democrático de Direito “construir uma sociedade livre, justa e solidária; garantir o desenvolvimento nacional; erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais” conforme dispõe seu artigo 3º e incisos I a III.

Observa-se, ainda, que a Constituição declarou que os direitos sociais estão compreendidos dentre os Direitos e Garantias Fundamentais e dentre eles, os direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, incluindo, expressamente, dentre outros que visem à melhoria da condição social dos trabalhadores, o direito a “salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender às suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social”, nos

termos do artigo 7º, inciso IV, além de garantir aos trabalhadores “proteção em face da automação na forma da lei”, conforme inciso XXVII, do artigo 7º Constituição Federal de 1988.

Ante esse contexto Constitucional, imperativo se faz questionar a razão pela qual tais dispositivos são quotidianamente desrespeitados no setor sucroalcooleiro paulista em que grande parte de seus trabalhadores não logram trabalhar, nem viver, em condições dignas, mas ao contrário, muitos chegam até a ser submetidos a condições análogas a de escravo.

“Eles têm de se esforçar cada vez mais para manter seus empregos e não ser devorados pela tecnologia. São os bóias-frias da cana-de-açúcar da região de Ribeirão Preto(SP), estimados em 40 mil trabalhadores, que convivem com aumentos anuais de área plantada que beneficiam os produtores e com a mecanização crescente. Esse esforço extra, no entanto, é alvo de investigação da ONU (Organização das Nações Unidas) e da Pastoral do Migrante de Guariba (SP), ligada à Igreja Católica. As duas organizações investigam se as mortes de nove bóias-frias registradas desde 2004 em canaviais da região foram provocadas pelo excesso de trabalho. (...). No próximo mês, uma missão da ONU estará na região para analisar as condições de trabalho dos bóias-frias, as condições sanitárias dos alimentos e a quantidade de comida ingerida e a possível exposição a agrotóxicos. (...) ‘Vamos conhecer in loco a vida do bóia-fria. A situação vivida por eles está próxima do trabalho escravo’, diz Valente, que também é relator nacional para os direitos Humanos à Alimentação, Água e Terra Rural da Abrandh (Ação Brasileira pela Nutrição e Direitos Humanos).”⁴

Nesse sentido é que no segundo capítulo será abordada a questão da força normativa da constituição para a concretização do seu plano transformador dessa realidade.

Já no capítulo terceiro, serão identificados os modelos de desenvolvimento econômico do Brasil nos quais estão inseridos os seus reflexos para o setor da agroindústria canavieira paulista, especialmente a partir do Programa Nacional do

⁴Jornal Folha de São Paulo, Domingo, 18 de dezembro de 2005, Dinheiro, B6.

Álcool-PROÁLCOOL⁵ e sua atual reedição, buscando identificar os fatores de interligação entre o crescimento econômico e a melhoria das condições de vida e trabalho para os trabalhadores do setor.

Desse modo, ao se alcançar o quarto e último capítulo, pretende-se já haver delineado o contexto em que a classe trabalhadora haverá de se imiscuir, para se poder identificar os limites jurídicos ao poder econômico da agroindústria bem como o poder dos sindicatos dos trabalhadores rurais em propugná-los num ambiente de luta democrática para a valorização do trabalho humano e da dignidade do trabalhador.

Nesta oportunidade, serão identificados os entraves à atuação sindical dos trabalhadores, por um lado, procurando identificar as restrições legais e constitucionais que ainda vigoram em nosso país, em desacordo com os preceitos de liberdade sindical que integram a Convenção nº 87 da OIT -Organização Internacional do Trabalho, de 1948.

Por outro lado, pontuar-se-ão as dificuldades específicas das classes envolvidas no setor, quanto às possibilidades de implementação de suas reivindicações, especialmente quanto ao tema da fragmentação dos trabalhadores, para delimitar as dificuldades da elaboração de uma proposta conjunta entre a classe trabalhadora, denotando, assim os limites e as possibilidades da ação sindical.

Ademais, para se conhecer a percepção de alguns atores envolvidos, ainda que parcialmente, representantes das categorias profissionais do setor inclui-se na presente pesquisa as entrevistas realizadas, uma com Danilo Pereira da Silva e outra com Élio Neves, respectivamente Presidente da FEQUIMFAR - FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES DAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, com sede na Capital e da FERAESP- FEDERAÇÃO

⁵ O PROÁLCOOL foi instituído oficialmente pelo Decreto nº76.593 de 14 de novembro de 1975 e tinha como principal objetivo estimular a produção do álcool a partir da cana-de-açúcar, como alternativa para diminuição do Brasil da dependência das exportações de Petróleo, muito especialmente diante das recentes crises de escassez do produto no mercado internacional.

DOS EMPREGADOS RURAIS ASSALARIADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, com sede em Araraquara.

Nesse contexto, procurar-se-á identificar a importância do FNT-Fórum Nacional do Trabalho como uma experiência positiva para a construção de ambiente democrático das relações de trabalho no Brasil, inclusive no setor sucroalcooleiro, para o fortalecimento do poder de barganha dos sindicatos profissionais e do diálogo social.

Cumprido ressaltar que para a realização do presente trabalho recorreu-se à pesquisa bibliográfica, coleta de dados em institutos de pesquisa, como por exemplo, o IEA – Instituto de Economia Agrícola de São Paulo, bem como a realização das entrevistas com dois Presidentes das entidades de classe dos trabalhadores do setor, encartadas nos ANEXOS.

Ao final da pesquisa serão apresentadas as possibilidades de fortalecimento do movimento sindical rural do setor sucroalcooleiro paulista mediante exercício da democracia e como sua condição de fortalecimento, a fim de que o Estado possa impor com força normativa e política os limites jurídicos ao poder econômico da Agroindústria canavieira paulista, como instrumento para a promoção da dignidade de vida e de trabalho aos trabalhadores rurais.

2 A GRADATIVA TRANSFORMAÇÃO HISTÓRICA DA FORMA DE EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA DA CANA-DE-AÇÚCAR: DA MONOCULTURA COLONIAL AO AGRONEGÓCIO DO AÇÚCAR E DO ÁLCOOL.

No Brasil, remontando às suas origens do processo de ocupação do solo e de sua exploração econômica, nota-se que foi induzido por políticas estatais e teve início a partir da opção pela utilização de grandes porções de terra distribuídas a donatários escolhidos pela Coroa Portuguesa. Era o sistema das donatarias.

Nascia o Brasil latifundiário, para a exploração extensiva da terra, voltada para a monocultura destinada a servir ao mercado externo e se esse modelo, nos primórdios da colonização, foi economicamente muito proveitoso para Portugal, tornou-se antieconômico com as transformações do capitalismo, pois, o latifúndio passou a ser improdutivo com o desenvolvimento das tecnologias de produção agrária.

No entanto, e aparentemente de forma paradoxal, este modelo de exploração extensiva da terra que precisa utilizar latifúndios para a monocultura voltada para o mercado externo e que apresenta algumas especificidades que mais adiante serão explicitadas, vem se perpetuando na estrutura agrária brasileira, amoldando-se às novas exigências do capitalismo.

Esta aparente contradição explica-se pelo fato de que no Brasil, a classe dos latifundiários teve de ceder gradualmente aos imperativos de transformação impostos pelo capitalismo para a aglutinação do capital, mas manteve sob seu controle a posse da terra.

Este processo foi facilitado por políticas econômicas nem sempre voltadas inteiramente para o desenvolvimento econômico, mas, ao contrário, que tiveram de ceder às pressões das elites proprietárias das terras aliadas ao capital internacional.

Para compreensão do conteúdo do termo “desenvolvimento econômico” optou-se por adotar a acepção dada ao termo por Celso Furtado, para quem o desenvolvimento econômico é proveniente “da ação dos agentes que exercem o poder econômico para apropriar-se dos frutos do aumento de produtividade e da ação de outros fatores que exigem, em fase subsequente, a transferência desses frutos para o conjunto da coletividade.”⁶

Daí resulta que os interesses da classe latifundiária conseguiram se sobrepor aos interesses de desenvolvimento do Brasil, porque sua força política não encontrou ainda, até os dias atuais, outra força capaz de impor-se como desagregadora.

Da propriedade latifundiária das terras e do modo de sua exploração agrária, monocultura extensiva e voltada ao mercado externo, enfim, dessa estrutura decorre o chamado poder extra-econômico dos latifundiários, que os torna semelhantes aos senhores feudais da Europa medieval.

Alberto Passos Guimarães demonstra a origem e as conseqüências de tal poder que é exercido para subjugar a classe dos despossuídos:

Graças a êsse tipo de relações coercitivas entre os latifundiários e seus ‘moradores’, ‘agregados’, ‘meeiros’, ‘colonos’, ‘camaradas’ e mesmo assalariados, estendendo-se também aos vizinhos de pequenos e médios recursos, alguns milhões de trabalhadores brasileiros vivem, inteiramente ou quase inteiramente, à margem de quaisquer garantias legais ou constitucionais e sujeitos à jurisdição civil ou criminal e ao arbítrio dos senhores de terras. Êstes últimos determinam as condições dos contratos de trabalho, as formas de remuneração, os tipos de arrendamento, as lavouras e criações permitidas, os preços dos produtos, os horários de trabalho, os serviços gratuitos a prestar, ditam as sentenças judiciais e impõem restrições à liberdade que lhes convém, sem o mínimo respeito às leis vigentes.⁷

⁶FURTADO, Celso. *Teoria e Política do Desenvolvimento Econômico*, 7. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1979, p.124.

⁷GUIMARÃES, Alberto Passos. *Quatro Séculos de Latifúndio*. Rio de Janeiro:Paz e Terra, 1968, p. 36

Desse quadro decorre a necessidade de compreender melhor a origem de sua força e as razões de sua perpetuação no seio de todas as suas transformações, desde a sociedade colonial formada em torno da senzala e da casa grande até os dias atuais, em torno das extensas plantações e imponentes indústrias processadoras do açúcar e do álcool, além de outros produtos de crescente interesse econômico, como é o caso do bagaço da cana.

A formação dos latifúndios havida por ocasião da opção política de Portugal pelo regime das Sesmarias, em meados do século XVI, deu-se em um contexto ainda feudalizante e mercantil, não totalmente capitalista, seja lá em Portugal, seja no Brasil colônia⁸, e mais especificamente, aqui em suas relações internas.⁹

Ressalte-se que não se desnatura o caráter feudal de nossa ocupação ante a necessidade de se regredir para a utilização da mão-de-obra escrava, diante da impossibilidade de se manter o servo preso à gleba, mesmo se reconhecendo a baixa produtividade daquela mão-de-obra, pois que esta seria compensada em parte pela “extraordinária fertilidade das terras virgens do Novo Mundo” e, em parte, pelo “desumano rigor aplicado no tratamento de sua mão-de-obra.”¹⁰

Sendo assim, é necessário entender, que apesar de respeitáveis opiniões em sentido contrário¹¹, o processo de colonização, e, portanto, de apropriação inicial das

⁸Usamos a expressão Brasil colônia em detrimento da expressão América Portuguesa, conscientes de que, conforme esclarecimentos da Professora Doutora Íris Kantor da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas-FFLCH da Universidade de São Paulo, recebidos por *e-mail*, “muitos historiadores têm procurado negar a validade do conceito Brasil colônia, considerando o seu viés nacionalista ou pós colonial”, pois tal conceito foi “cunhado por uma historiografia que procurava fazer a crítica da colonização portuguesa”. Ainda na esteira dos esclarecimentos da Professora Doutora Íris Kantor, não negamos o conceito de América Portuguesa que “expressa melhor a visão que os contemporâneos tinham do espaço político sul-americano no âmbito do império português”, mas entendemos que Brasil colônia designa de forma mais exata a realidade da exploração econômica e da mão-de-obra escrava na lavoura canavieira, levada às últimas conseqüências e que ainda subsiste sob diferentes aspectos, a ponto de hodiernamente, não encontrar limites nem mesmo na dignidade da pessoa humana, assim como desde os primórdios de nossa colonização em que estávamos subordinados aos interesses do Império Português. E de fato, diversos historiadores na atualidade se valem da expressão Brasil colônia, dentre eles a professora Vera Lúcia do Amaral Ferlini, da Faculdade de História de USP, o professor Antonio Manuel Hespanha, entre outros, e a expressão América Portuguesa está também em historiadores como Pedro Calmon e Wilian Spence Robertson na obra *História das Américas*, vol. 4, *América Colonial e Portuguesa*, Rio de Janeiro, São Paulo, Porto Alegre, W.M. Jackson Inc. 1945.

⁹GUIMARÃES, op. cit., p.25-27

¹⁰ Ibid. p.29

¹¹SIMONSEN, Roberto. *História Econômica do Brasil (1500/1820)*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1977, p. 80-83

terras no Brasil como se naquela época já se houvesse desenvolvido plenamente o modo capitalista de produção, negando-se, pois, seu caráter feudalizante reflete diretamente a opção política no que respeita à estrutura agrária brasileira.

De fato, negar o caráter feudalizante da estrutura colonial brasileira reflete a postura daqueles que se opõem à necessidade da reforma agrária, o que significa “nada mais nada menos, considerar uma excrescência, tachar de supérflua qualquer mudança ou reforma profunda de nossa estrutura agrária”¹², na medida em que a divisão e a apropriação das terras já tenha obedecido aos moldes da apropriação capitalista, bastaria então meros ajustes.

Por outro lado, reconhecer o caráter feudalizante de nossa colonização induz, necessariamente, à compreensão da imprescindibilidade de absoluta transformação do modelo feudal da nossa estrutura colonial e latifundiária que ainda se mantém em vários aspectos, inclusive no que se refere à exploração da mão-de-obra, não raro laborando em condição análoga à de escravo.

Desse modo, compreende-se a origem da fragilidade do poder Estatal diante do poder privado dos senhores das terras que ainda hoje se impõe e se revela na perpetuação dos latifúndios e na forma da exploração da mão-de-obra do setor, submetida a condições indignas de vida e de trabalho, alijados da efetividade da proteção legal.

Victor Nunes Leal reconhece essa característica do poder privado da elite agrária, refratária até mesmo aos comandos da metrópole real portuguesa, quando a imposição legal contrariava seus interesses.

¹² GUIMARÃES, op. cit. p. 33

Não raro, porém, a coroa sancionava usurpações, praticadas através das câmaras pelos onipotentes senhores rurais. Legalizava-se, assim, uma situação concreta, subversiva do direito legislado, mas em plena correspondência com a ordem econômica e social estabelecida nestas longínquas paragens.¹³

Gilberto Freyre, analisando a ocupação do solo brasileiro, submetido aos interesses coloniais de Portugal, conclui que “derramano-nos em superfície antes de nos desenvolvermos em densidade e profundidade”, ou seja, que os colonos teriam demonstrado um “imperialismo precoce” em busca da ocupação de maiores porções de terra.

Esse fato, ainda segundo Gilberto Freire, teria contribuído para nossa má “saúde econômica”¹⁴, marcando aqui outra característica feudal neste período da história do Brasil, revelada também na relação senhor X escravo e na onipotência dos senhores de engenho com relação aos seus domínios territoriais.

Ressalte-se que, apesar de Gilberto Freire dedicar sua pesquisa à compreensão sociológica e até psicológica de nossa formação, e assim, dar mais ênfase a fatores como os religiosos na determinação deste processo, considerando o catolicismo, por exemplo, como o “cimento de nossa unidade”¹⁵, não despreza ele os fatores políticos e econômicos, mas destaca também a relevância destes fatores, como se pode observar no trecho acima.

Neste mesmo sentido é que referido autor aduz acerca do poder eclesiástico no Brasil, afirmando ter ele cedido ao poder centralizador dos senhores da terra e dos engenhos, mais poderosos até mesmo do que a Coroa Portuguesa, distante do dia-a-dia da Casa Grande, corroborando a compreensão feudalizante de nossa colonização.

¹³ LEAL, Victor Nunes. *Coronelismo, enxada e voto: O município e o regime representativo no Brasil*, 3.ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1997, p.84.

¹⁴ FREIRE, Gilberto. *Casa Grande & Senzala: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal*. 30. ed. Rio de Janeiro: Record, 1992, p.27.

¹⁵FREIRE, op. cit. p. 30

“As condições de colonização criadas pelo sistema político das capitanias hereditárias e mantidas pelo econômico, das sesmarias e da grande lavoura- condições francamente feudais- o que acentuaram de superior aos governos e à justiça Del-Rei foi o abuso do coito ou homizio pelos grandes proprietários de engenhos: e não pelas catedrais e pelos mosteiros”.¹⁶

Em verdade, a instituição das Sesmarias no Brasil representou aqui a continuidade da política de Portugal, mas lá originalmente havia sido instituída como uma tentativa para a recuperação de sua decadente agricultura, como uma forma de estimular o cultivo das terras pela fixação da população rural no campo, condicionando as concessões de terra ao seu efetivo aproveitamento agrícola.

No entanto, aqui, diante das imensas dificuldades administrativas enfrentadas pela Coroa Portuguesa, tão bem reveladas por Caio Prado Júnior¹⁷, pode-se facilmente compreender o fracasso das condições impostas para perpetuação do regime das sesmarias, que veio a se extinguir oficialmente pela Resolução de 17 de Julho de 1822, um pouco antes da independência.¹⁸

Este processo revela que nossa ocupação territorial iniciou-se com a preocupação formal de garantir o efetivo aproveitamento agrícola das terras, porém, em solo brasileiro, nossas condições peculiares fizeram com que as concessões fossem balizadas por critérios de privilégio e nobreza.

Outra vez, denota-se aqui outra especificidade das relações político-econômicas e sociais no Brasil, decorrente das condições peculiares que aqui se formaram à revelia da condução da metrópole colonizadora.

É importante destacar estas distinções que se prolongam no tempo e marcam até os dias atuais a diferenciação entre as relações travadas nos países do

¹⁶FREIRE, op. cit. p. 194-195.

¹⁷PRADO JUNIOR, Caio. *A formação do Brasil contemporâneo*. 23.ed. São Paulo:Brasiliense, 1999, p.298-340.

¹⁸GUIMARÃES, op. cit. p. 59

capitalismo central das relações travadas nos países do capitalismo periférico, como é o caso do Brasil.¹⁹

Com efeito, as relações patrimonialistas e patriarcalistas que aqui se desenvolveram são pautadas na hierarquia e nem sempre são coerentes com os objetivos do Estado, subjugado pelos interesses da classe dominante.

Cumprе salientar, no entanto, que o processo de ocupação das terras nas regiões sul/sudeste do Brasil foi diverso sob vários aspectos do relatado acima, que ocorreu predominantemente nas regiões norte/nordeste, a ponto de Alberto Passos Guimarães distinguir a formação dos engenhos de açúcar nas regiões litorâneas e nordeste da formação das fazendas pecuárias no centro/sul.²⁰

As fazendas eram também bastante menores do que os engenhos, o que facilitava o acesso à terra de uma população formada por marginalizados na estrutura colonial de exportação, de forma que nestas regiões proliferaram-se outras formas de ocupação das terras, por posseiros, meeiros, colonos e pequenos proprietários.

Isto porque, em São Paulo, por exemplo, no processo de ocupação das terras, embora também originário das Sesmarias, as porções de terra eram menores do que as concessões nordestinas.

Ressalte-se que, geograficamente, São Paulo estava afastada em relação ao mar e não se integrou diretamente na economia exportadora colonial, tendo de buscar uma forma diferente de aproveitamento econômico, por isso, ao contrário das demais capitâneas, formaram-se aqui as fazendas, onde predominava a cultura de subsistência e a pecuária.

Desse modo, as fazendas não estabeleceram com a metrópole as linhas de comércio dos produtos de exportação, como o açúcar produzido nos engenhos nordestinos e nas regiões litorâneas do Brasil, mas acabaram por representar uma

¹⁹MASCARO, Alysson Leandro. *Crítica da Legalidade e do Direito Brasileiro*. São Paulo: Quartier Latin, 2003, p.79-101

²⁰ GUIMARÃES, op. cit. p. 62-77

linha interna de comércio importante para o desenvolvimento da região, como fornecedoras de suprimentos e mesmo de força motora animal aos engenhos de açúcar.²¹

Nos primórdios da colonização, a formação das fazendas propiciaria, mais tarde, a distinção cidade/campo, por conduzir à formação de entrepostos de comercialização dos produtos de subsistência produzidos nas fazendas, e mesmo pelo comércio de burros de carga ou de animais para utilização de sua força mecânica nos engenhos.²²

A população também abrigou particularidades diferenciadoras, pois em São Paulo predominava a população dos mamelucos (descendentes das indígenas com os colonizadores brancos) e a mão-de-obra utilizada era predominantemente a indígena, como alternativa econômica de sobrevivência, já que os poucos recursos de sua população não lhes permitia a compra da mão-de-obra escrava²³

Há também que se ressaltar a menor hierarquização das relações sociais que se desenvolveram nas fazendas em relação aos engenhos nas casas grandes e senzalas, o que permitiu naquelas o posterior surgimento da classe dos arrendatários, “com um nível de vida mais elevado que os rendeiros e lavradores obrigados, existentes nas culturas canavieiras.”²⁴

De fato, é importante compreender a evolução do sistema de arrendamento surgido nas fazendas paulistas muito, “mais próxima da renda agrária capitalista”, que propiciava o acesso à exploração e mais tarde à propriedade, de homens de menores posses” e neste aspecto, “a fazenda se opunha ao engenho como força desagregadora dos privilégios absolutos da nobreza territorial”²⁵

Para melhor compreensão desta classificação social identificada como conseqüência do sistema de divisão e apropriação das terras no período colonial,

²¹ SIMONSEN, op. cit. p. 207 e PRADO JUNIOR, Caio. *Formação do Brasil contemporâneo*. 23. ed. São Paulo: Brasiliense, 1999, p. 67

²² GUIMARÃES op. cit. p. 67-68

²³ SIMONSEN, op. cit. p. 207

²⁴ GUIMARÃES, op. cit. 63

²⁵ Ibid. p. 69

recorre-se aos estudos de Pedro Ramos, reveladores da existência, desde a colonização, dos “lavradores sem engenhos”, mas que possuíam recursos suficientes para a compra e manutenção de escravos no cultivo da cana, e que “dependiam dos senhores de engenho para a moagem de suas canas”²⁶

É ainda Pedro Ramos quem explica essa classificação social dos chamados lavradores obrigados e dos meeiros arrendatários que surgiram na lavoura canavieira.

“No decorrer do processo de colonização, com o passar dos anos, a complexidade social e fragmentação da propriedade em decorrência de herança e do pagamento de dívidas para a aquisição de escravos fez com que surgissem os lavradores de cana obrigada – aqueles que adquiriam áreas com cláusula de entrega obrigatória de cana a um determinado engenho – e os lavradores de cana livre, os quais sofriam a pressão do senhor de engenho para venderem as terras a eles. Também existiam colonos que passaram a arrendar terra dos engenhos.”²⁷

Estes elementos são importantes para compreender as transformações gradativas na vida no campo que colimaram na formação do centro agroindustrial sucroalcooleiro em terras paulistas, pois essa maior fragmentação da terra e diferenciadas condições de vida, que originalmente deram o significado peculiar da diferenciação cidade/campo, serão profundamente alterados na realização plena da exploração agrária atual, no agronegócio da cana-de-açúcar.²⁸

Nota-se como São Paulo pôde acumular, já neste período, as condições que mais tarde propiciariam sua posição atual de destaque na produção nacional de açúcar e álcool, de forma a superar a tradicional produção do norte/nordeste, pois este quadro inicial permitiu seu pioneirismo na modernização agrária, por meio da

²⁶ RAMOS, Pedro. *Agroindústria canavieira e propriedade fundiária no Brasil*. São Paulo: Hucitec, 1999. (Economia & Planejamento n.36: Teses e Pesquisas n.21), p.39.

²⁷ Ibid. p.39

²⁸ Desde já importa ressaltar a realidade, que mais adiante será melhor explicada, de que a exploração atual da cana de açúcar se dá predominantemente pela utilização de latifúndios e seus trabalhadores são assalariados que se deslocam para o campo por ocasião dos picos de necessidade mão-de-obra, no plantio e mais intensamente na colheita da cana.

utilização de processos técnico-agrícolas que garantiam a maior produtividade do solo e a integração da agricultura no mercado capitalista.

“No Sul, (...) mais cedo surgiram condições para a fragmentação da propriedade, para uma melhor utilização do solo, para a localização de correntes migratórias, para a formação de um mercado mais amplo. Estas as circunstâncias preliminares e imprescindíveis que no Centro-Sul possibilitaram o desenvolvimento da economia industrial”²⁹

Como corolário desse processo, nota-se que a formação dos latifúndios em São Paulo somente teve início com a cultura do café, no século XIX, quando já se fazia uso da mão-de-obra predominantemente assalariada, diferenciando-se dos cafeicultores fluminenses que perpetuaram a exploração escravagista até seus últimos suspiros, ainda quando já era considerada francamente antieconômica em relação à utilização dos colonos livres e assalariados.

Esta diferenciação dos antigos engenhos para a fazenda paulista de café em meados do século XIX imprimiu as primeiras condições para que São Paulo se destacasse no processo de modernização da produção agrária, acompanhando as imposições de maior produtividade do capitalismo, sem, contudo, deixar de ser latifundiário:

“A silhueta antiga do Senhor de engenho perde aqui alguns de seus traços característicos, desprendendo-se mais da terra e da tradição – da rotina rural. A terra de lavoura deixa então de ser o seu pequeno mundo, para se tornar unicamente seu meio de vida, sua fonte de renda e de riqueza.”³⁰

Sem negar a importante contribuição do café para a acumulação do capital em terras paulistas, já no século XVIII o plantio da cana havia aqui se instalado, ainda que de forma incipiente, e a partir de 1930 veio gradativamente substituindo as lavouras de café.

²⁹ GUIMARÃES, op. cit. p.74

³⁰ HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Raízes do Brasil*. 26. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2005, p.174.

De fato, sabe-se que foi em São Paulo, na capitania de São Vicente, que houve a introdução da produção de cana-de-açúcar no século XVI, mas o seu desenvolvimento deu-se inicialmente em terras nordestinas, como mencionado acima.

Neste aspecto, Maria Thereza Petrone demonstra a formação do chamado quadrilátero do açúcar, delimitado pelos municípios paulistas de Sorocaba, Jundiaí, Mogi-Guaçu e Piracicaba, que se dedicavam também à produção de aguardente, no período de 1765/1851, ou seja, de meados do século XVIII até meados do século XIX.³¹

Pedro Ramos³² confirma que, em terras paulistas, o cultivo da cana-de-açúcar somente pôde ser retomado em finais do século XVIII, para declinar posteriormente, em meados do século XIX até aproximadamente 1930, quando então teve início o gradativo processo de substituição das culturas de café pelo cultivo da cana-de-açúcar.

Desde então, o que se vê é o processo de expansão e modernização da agricultura canavieira, especialmente a partir dos anos sessenta do século XX, e com maior intensidade ainda, a partir da opção pela produção de álcool-etanol combustível extraído desta cultura no início da década setenta.

De fato, foi a partir do PROÁLCOOL que se remodelou definitivamente o atual cenário da agroindústria canavieira paulista, cujo processo específico, desde então, passou também por fases de crise e atualmente está em plena revigoração. No capítulo III, este tema será tratado mais detalhadamente.

Para compreender a transformação introduzida pelo PROÁLCOOL, necessário entender o momento em que primeiro se fez a introdução da indústria no campo³³,

³¹PETRONE, Maria Thereza Schorer. *A lavoura canavieira em São Paulo: expansão e declínio: 1765/1851*. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1968, p.8.

³²RAMOS, Pedro. *Agroindústria canavieira e propriedade fundiária no Brasil*. São Paulo: Hucitec, 1999. (Economia & Planejamento n.36: Teses e Pesquisas n.21), p.48-52.

³³Neste momento não se está falando do processo de industrialização encampado inicialmente pelo governo Getúlio Vargas e progressivamente no último período ditatorial a partir da década de sessenta, mas sim, da segunda metade do século XIX, promovida pelo governo imperial. Isto porque naquele momento a produção açucareira nordestina tinha até então no açúcar o produto de maior

quando se estabeleceu separação entre a zona de produção agrária a zona do processamento industrial da matéria prima, pois esta estratégia ira influenciar os métodos de aproveitamento e organização da mão-de-obra.

Cumpramos marcar este aspecto, pois esta atitude remonta ao governo imperial e foi precedida de discussões políticas em que se buscavam alternativas para substituição da mão-de-obra escrava pela livre, discutindo até mesmo a necessidade ou não da perpetuação da exploração econômica da cana-de-açúcar, como demonstra Milet, no Congresso Agrícola do Sul realizado de 8 a 12 de julho de 1878.³⁴

Interessa pontuar que Milet propugnava pela imprescindibilidade de perpetuação da exploração econômica da cana-de-açúcar, fazendo a apologia desta cultura, chamada então de “grande lavoura” para o crescimento e desenvolvimento do Brasil até aquele momento, ou seja, até 1878.

Ele apostou em sua perpetuação como instrumento de grande proveito econômico e social, mas seria necessário alterar-se o modelo de produção, separando a zona de produção agrícola da zona de produção industrial, além de substituir a mão-de-obra escrava pela livre, ante a promulgação da Lei do Ventre Livre. Compreende que:

“Essa fecunda aplicação da divisão do trabalho é o primeiro passo a dar, para a transformação que a Lei de 28 de setembro de 1871 impõe à nossa grande indústria. Nela cifra-se hoje a sua primeira condição de vida. Estabelecimentos industriais montados em ponto grande e com os maquinismo mais aperfeiçoados beneficiarão os produtos da lavoura, por

relevância econômica da região, especialmente de Pernambuco, e sua produção entrou em crise por não suportar a concorrência européia cuja tecnologia produzia açúcar a partir da beterraba, além da produção das Antilhas, denotando já naquela época os efeitos do atraso tecnológico dos métodos utilizados no Brasil, em comparação àqueles usados nas zonas concorrentes. Nesse sentido, é Henrique Augusto Milet quem explica a estratégia de separação entre as zonas de produção agrícola e do processamento industrial, buscada naquele período como método de incremento e uniformização das tecnologias industriais, a partir da tentativa de instalação dos engenhos centrais. Cf. MILET, Henrique Augusto. *A lavoura da cana de açúcar*. Recife: Massanga, 1989. (Série República, v.5), p.10-12.

³⁴ MILET, Henrique Augusto. *A lavoura da cana de açúcar*. Recife: Massanga, 1989. (Série República, v.5), p. 67-73. Notar que, conforme indica a obra, o congresso do sul reuniu “as províncias do Rio, São Paulo, Minas e Espírito Santo”, p. 143.

muito menos que custa hoje ao produtor semelhante benefício, e com a vantagem de substituir os imensos braços, hoje empregados nestes misteres pessoal menos numeroso, mas de que se exigirá mais inteligência e conhecimentos e a que se poderá dar uma remuneração que assegure a concorrência.”³⁵

Pedro Ramos observa que as tentativas de se fragmentar o processo produtivo por meio da separação entre estas duas etapas, utilizada inicialmente como uma alternativa para a superação do déficit de eficiência da produção pernambucana nos fins do século XIX, foi concretizada como política do governo imperial ao incentivar a instalação dos engenhos centrais.³⁶

Revela que, de fato, esta alternativa foi utilizada tanto no nordeste como em São Paulo e, tanto lá como cá, não logrou alcançar seus objetivos, mas por razões diferenciadas, embora em ambas se note a prevalência e do poder da elite proprietária da terra.

Especialmente em Pernambuco, onde foi primeiramente instalado o engenho central, a tentativa não obteve êxito em razão da pressão dos senhores de engenho produtores de cana, que não queriam perder o controle completo do processo de produção do açúcar, desde o plantio, até o seu processamento industrial.³⁷

Já em terras paulistas, as razões do insucesso foram outras, pois aqui os engendramentos das relações e associações travadas entre as elites proprietárias das terras e de engenhos com o capital internacional buscavam controlar todo o processo produtivo, desde o plantio da cana até o processamento industrial das matérias-primas, pois necessitavam assegurar a uniformização da qualidade da cana.³⁸

³⁵ MILET, Henrique Augusto. op. cit., p.70.

³⁶ Os engenhos centrais foram alternativas para a superação da crise de baixa produtividade, pois se procuraria equalizar as precárias e díspares condições agrárias do plantio da cana-de-açúcar entre os diversos produtores agrícolas no centro processador da matéria prima, local de ganho de produtividade pela utilização uniforme da tecnologia do processamento da matéria-prima.

³⁷ RAMOS, Pedro. *Agroindústria canavieira e propriedade fundiária no Brasil*. São Paulo: Hucitec, 1999. (Economia & Planejamento n.36: Teses e Pesquisas n.21), p.57

³⁸ Ibid. RAMOS, Pedro. *Agroindústria canavieira e propriedade fundiária no Brasil*. São Paulo: Hucitec, 1999. (Economia & Planejamento n.36: Teses e Pesquisas n.21), p.61-62

Eis as raízes dos grandes conglomerados empresariais do setor paulista, levando à derrocada a tentativa de separação entre as zonas de produção agrária e o processamento industrial para obtenção do açúcar com maior produtividade, determinando também o aproveitamento da mão-de-obra³⁹.

Cumprido destacar que, no governo de Getúlio Vargas, o Estado passou a interferir diretamente no modelo de produção agrária do setor, quando criou o IAA (Instituto do Açúcar e do Alcool), em 1933, mas foi a partir do Estatuto da Lavoura Canavieira, Decreto- Lei nº3. 855 de 21 de novembro de 1941, que legalmente lhe foram atribuídas as funções de planejamento, organização e controle da produção e da comercialização do complexo agroindustrial sucroalcooleiro.

É importante lembrar que o Estatuto da Lavoura Canavieira veio a institucionalizar aquela primeira tentativa de separação entre as zonas de produção agrária e do processamento industrial, ao delimitar as possibilidades legais de exploração da cana-de-açúcar, criando legalmente a figura do fornecedor de cana.

De fato, esta figura legal interessava à classe dos latifundiários, que, não podendo concorrer com o grande capital industrial, garantiu a posse da terra e algum controle sobre o seu aproveitamento econômico, assegurando sua participação diante do imperativo da industrialização imposto pelo desenvolvimento do capitalismo, alinhando seus interesses aos interesses dos industriais.

Nota-se aqui a possibilidade, ainda uma vez mais, da perpetuação dos latifúndios e a sua harmonização com os interesses do desenvolvimento do capitalismo industrial, sem, contudo, lograr realizar a construção de novo modelo de produção agrária desenhado no período colonial, pelas possibilidades de fragmentação da produção agrícola, cujo pressuposto era a fixação do homem no campo e a instalação dos engenhos centrais.⁴⁰

³⁹ RAMOS, Pedro. *Agroindústria canavieira e propriedade fundiária no Brasil*. São Paulo: Hucitec, 1999. (Economia & Planejamento n.36: Teses e Pesquisas n.21), p.57-58

⁴⁰ A perpetuação dos latifúndios no Brasil é comprovada pelo índice de Gini que, conforme pesquisa do MDA-INCRA em 2000 era de 0,802 e em São Paulo é 0,754. ("O índice de Gini é utilizado para medir o grau de concentração de um atributo (renda, terra, etc.) numa distribuição de freqüência." Razão de concentração (R) No índice de Gini ("R"), que se insere no intervalo de 0 a 1, quanto maior for a concentração, mais próximo o índice estará de 1(um), valor este que representaria

Naquele momento, a fixação do homem no campo tinha por escopo garantir a necessária reserva de mão-de-obra rural para os picos de demanda do plantio e da colheita da cana-de-açúcar, mas essa necessidade atualmente é suprimida pela imposição aos trabalhadores rurais do trabalho assalariado sazonal, que não lhes garante condições dignas de vida e de trabalho, sendo em sua grande maioria, trabalhadores migrantes.⁴¹

Foi a partir de 1929 que as lavouras de café começaram a ser substituídas pelas lavouras de cana-de-açúcar e São Paulo iniciou o processo de desenvolvimento do setor, superando os entraves à maior produtividade da lavoura canavieira, enquanto a produção nordestina minguava cada vez mais, até não mais ter condições de suportar a concorrência paulista.

Este modelo veio se sustentando sob fortes embates entre os interesses dos capitalistas industriais e os interesses do governo, posto que as medidas de controle impostas pelo IAA nem sempre suportavam as pressões ditadas pelos preços dos produtos, sujeitas às oscilações dos mercados internacionais.

Nesse sentido é que José Graziano se refere ao processo de modernização da agricultura canavieira paulista, mais intensamente a partir dos anos sessenta do século passado, como consequência do processo de “modernização conservadora”, pois fora baseada “numa verdadeira ‘orquestração de interesses’ agrários, industriais e financeiros”.⁴²

Dessa “orquestração de interesses” resultou o atual modelo concentrador da renda, do controle do processo produtivo e das possibilidades de obtenção de créditos e financiamentos rurais, bem como do processo de comercialização da produção.⁴³

a concentração absoluta.(MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO; INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. *O Brasil desconcentrando terra: índice de Gini no Brasil*. Maio, 2001. Disponível em < <http://www.incra.gov.br/arquivos/0127900015.pdf>>. Acesso em 08.dez.2007

⁴¹SILVA, Maria Aparecida de Moraes. *Errantes do fim do século*. São Paulo:UNESP,1999, passim.

⁴²SILVA, José Graziano da. *A industrialização e a Urbanização da Agricultura Brasileira. São Paulo em Perspectiva: O Agrário Paulista*. vol.07, n.03, jul./set. 1993. Fundação SEADE. Disponível em:< http://www.seade.gov.br/produtos/spp/v07n03/v07n03_01.pdf> Acesso em 26 Jun. 2007, p.3

⁴³Ibid.,p.3

Esse modelo encontrou na formação, em São Paulo, dos Complexos Agroindustriais- CAI's a partir do início dos anos setenta, que vieram a se consolidar nos anos noventa, sua mais próxima consequência.

A partir desses complexos é que se efetivou na forma como ainda hoje se perpetua a constituição dos conglomerados agroindustriais, desde o início aliados aos capitais internacionais, especialmente ingleses e franceses, que mantiveram o monopólio do plantio, a produção industrial e a comercialização dos seus produtos, sendo o açúcar e o álcool os mais destacados.

Nesse novo contexto, a conquista da maior produtividade do setor se assentava na eliminação das pequenas e médias usinas e não mais naquela antiga estratégia dos engenhos centrais que pressupunha a separação entre as zonas de produção agrária e industrial, mas ao contrário, passou a ser imprescindível sua gradativa e crescente interligação, que se iniciou a partir da formação dos complexos agroindustriais-CAI's.

“A formação dos complexos agroindustriais (CAIs) nos anos 70 se deu a partir da integração intersetorial entre três elementos básicos: as indústrias que produzem para a agricultura, a agricultura (moderna) propriamente dita e as agroindústrias processadoras, todas premiadas com fortes incentivos de políticas governamentais específicos (fundos de financiamento para determinadas atividades agroindustriais, programas de apoio a certos produtos agrícolas, crédito para aquisição de máquinas, equipamentos e insumos modernos, etc.).”⁴⁴

É de se considerar, nesse processo de modernização da agricultura nacional, a partir dos anos sessenta, os reflexos para os trabalhadores da introdução de novos modos de produção e comercialização altamente excludentes, como ressaltam Balsadi e Caron.

⁴⁴ SILVA, José Graziano da. A industrialização e a Urbanização da Agricultura Brasileira. *São Paulo em Perspectiva: O Agrário Paulista*. vol.07, n.03, jul./set. 1993. Fundação SEADE. Disponível em:<http://www.seade.gov.br/produtos/spp/v07n03/v07n03_01.pdf> Acesso em 26 Jun. 2007, p. 2

“No tocante ao processo e relações de trabalho as principais mudanças foram no sentido da maior sazonalidade do emprego, alteração na combinação entre mão-de-obra temporária e permanente, além da redução do número de empregos agrícolas devido à incorporação de tecnologias poupadoras de mão-de-obra, que tiveram grande desenvolvimento nas últimas décadas.”⁴⁵

A partir deste momento, o Estado passou a apostar na formação dos Complexos Agroindustriais como garantia de ganhos de produtividade do setor sucroalcooleiro e conduziu as políticas de financiamento, a partir do Sistema Nacional de Crédito Rural – SNCR em 1965, para acesso apenas aos grandes proprietários de terras⁴⁶.

Posteriormente, a partir de 1974, o Estado encampou o Plano de Mobilização Energética, que se consubstanciava na modernização (a partir da fusão das pequenas e médias usinas e alinhamento com o setor agrícola) para maior produtividade do setor sucroalcooleiro.

Assim, São Paulo foi o pioneiro na utilização de técnicas modernas de produção rural e aproveitamento agrícola, desde o café e mais tarde, com sua gradativa substituição pela cultura da cana-de-açúcar, a partir de 1929⁴⁷, mas foi somente com o PROÁCOOL e antecedentes mais próximos que deram os atuais contornos do modelo de produção do setor.

O PROÁLCOOL, como política pública específica marca profundamente as possibilidades de atuação democrática dos seus trabalhadores ao induzir o modelo de produção, conforme será melhor discutido no capítulo III.

⁴⁵ BALSADI, Otavio Valentim; CARON, Dalcio. Tecnologia e trabalho rural no Estado de São Paulo: Algumas evidências a partir dos coeficientes técnicos de absorção de mão-de-obra. *Informações Econômicas*. São Paulo, v.24, n.11, Nov./1994, p.19, Disponível em: <ftp://ftp.sp.gov.br/ftpiea/tec2-1194.pdf> Acesso em: 22 Jun. 2007

⁴⁶ THOMAZ JÚNIOR, Antônio. *Por trás dos Canaviais, os “nós” da Cana*: São Paulo: Annablume/FAPESP, 2002, p.80.

⁴⁷ PINASSI, Maria Orlanda. Do Engenho Central a Agroindústria: O regime de fornecimento de canas. *Cadernos do CEDEC nº09*, 1987, p.3.

Certo é, porém, que o decreto que institucionalizou o planejamento governamental do PROÁLCOOL, formalmente, denotava uma preocupação social e até mesmo orientava ações no sentido de sua proteção, mas a realidade demonstrou que estas formalidades legais acabaram por sucumbir à força política e econômica que orientou seus objetivos.

De fato, para os trabalhadores nota-se a reconstrução do espaço agrário sob as antigas bases monopolistas e monocultoras em que a produção para o mercado externo fica sujeita às suas oscilações sobre as quais não detém o absoluto controle e por isso, buscam nas novas tecnologias, aliada à intensificação da exploração sobre o trabalho, seu ganho de produtividade.

Ademais, atualmente, sob a égide do agronegócio do açúcar e do álcool em terras paulistas, o campo abriga tão somente a indústria e os trabalhadores assalariados, que têm nele não mais seu modo e lugar de vida, mas unicamente seu local de trabalho, sem, contudo lograr as condições dignas de vida e de trabalho.

Portanto, buscar-se-á na ordem jurídica estabelecida constitucionalmente a força normativa de proteção destes trabalhadores, o que será abordado no capítulo seguinte.

3 O DEBATE SOBRE A FORÇA NORMATIVA DA CONSTITUIÇÃO NO ATUAL ESTÁGIO DAS RELAÇÕES ECONOMICO-SOCIAIS E POLÍTICAS DO BRASIL E SEUS REFLEXOS NO SETOR SUCRO-ALCOOLEIRO PAULISTA.

Os preceitos contidos em nossa carta constitucional, erigidos como direitos fundamentais, não alcançam efetividade em relação aos trabalhadores da agroindústria canvieira paulista, especialmente os trabalhadores rurais.

Nesse sentido, as diversas formas de interpretação constitucional se refletem nas múltiplas maneiras de compreensão desse fenômeno, qual seja, na dicotomia entre a proteção constitucional e a realidade vivenciada no cotidiano dos trabalhadores.

Nesse debate, destaca-se o pensamento de Konrad Hesse e Ferdinand Lassale⁴⁸ ao colocarem em contraposição a Constituição real e a Constituição normativa, para fazer a necessária distinção entre o texto jurídico e a sua força de normatização, como a sua capacidade de se realizar e de se tornar eficaz no plano da realidade fática.

Segundo Ferdinand Lassale⁴⁹ as questões fundamentais de uma Constituição não são jurídicas, mas são políticas, de forma que a Constituição poderia vir a ser um simples “pedaço de papel”, caso não encontrasse conformação na Constituição real.

Esse autor explica que a Constituição real se explicita nas relações fáticas resultantes da conjugação dos fatores reais de poder, representados pelo **(i)**Poder Militar – Forças Armadas; **(ii)**Poder Social –Latifundiários; **(iii)**Poder Econômico – grande indústria e grande capital e **(iv)**Poder Intelectual- Consciência e Cultura Gerais.

⁴⁸ HESSE, Konrad. *A Força Normativa da Constituição*. Tradução: Gilmar Ferreira Mendes, Sérgio Antonio Fabris.

⁴⁹ *Ibid.* p.9

Trata-se, pois, de reconhecer e distinguir a coexistência da Constituição normativa e da Constituição real, concebendo o Direito Constitucional imbricado permanentemente em uma situação de conflito, isto porque “a Constituição jurídica, no que tem de fundamental, isto é, nas disposições não propriamente de índole técnica, sucumbe quotidianamente em face da Constituição real.”⁵⁰

Por isso, a Constituição não pode ser compreendida fora de sua realidade política adjacente, com categorias exclusivamente jurídicas. De fato, tem-se que a Constituição não se resume à sua normatização, mas abrange também critérios políticos tanto em sua elaboração, como em sua efetivação.

Nesse sentido, alude Bercovici:

“As questões constitucionais são também questões políticas. A política deve ser levada em consideração para a própria manutenção dos fundamentos constitucionais, sendo que a Constituição é ao mesmo tempo “resultante e determinante da política.”⁵¹

Nota-se assim, que a força normativa da Constituição não prescinde da ação política, da mesma forma em que, como consequência, a ação política pode ser reclamada juridicamente ante os imperativos constitucionais de proteção ao trabalhador, e esse movimento haverá de ser fruto do exercício democrático que garanta a expressão dos “fatores reais de poder”, além do poder popular, garantido constitucionalmente.

Foi Canotilho quem explicou o problema da dependência legal dos direitos fundamentais reconhecidos constitucionalmente que pressupõem prestações do Estado, na medida em que para a sua realização, “ao legislador compete, dentro das reservas orçamentais, dos planos econômicos e financeiros, das condições sociais e

⁵⁰ HESSE, op. cit. p. 10

⁵¹ BERCOVICI, Gilberto. Constituição e política: uma relação difícil. *Lua Nova*, São Paulo, n.61, 2004. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-64452004000100002&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 23 Jan. 2007, p. 20

econômicas do país, garantir as prestações integradoras dos direitos sociais, econômicos e sociais.”⁵²

Neste contexto é que se acirram as contradições entre a Constituição normativa e a Constituição real, porém admitir-se a existência da Constituição real e a ela atribuir toda a força determinante da indução ou não do desenvolvimento seria negar a condição de existência da própria Constituição normativa.

Hesse é quem apresenta a compatibilização entre estas contradições ao alertar que a Constituição real e a Constituição jurídica estão em uma relação de coordenação, sendo necessário, pois, do intérprete, a conjugação não apenas dos critérios jurídicos, mas também sociais e políticos para harmonização, integração e aplicação das normas constitucionais na sociedade.

Não se poderia deixar de considerar, por certo, os critérios econômicos, pois estes são os que de fato e no plano da realidade configuram a dicotomia acima indicada, ou seja, a constante dualidade entre a proteção social inserida na carta constitucional de 1988 e a exclusão econômica e por isso social, a que estão relegados os trabalhadores referidos na presente pesquisa.

Não é por outra razão que a transformação social e a justiça social são critérios abordados sempre como colorários da distribuição da riqueza, ou seja, a partir de critérios econômicos.

Desse modo, as constituições passaram a se preocupar com a distribuição da riqueza a partir do desenvolvimento da sociedade industrial europeia e norte americana do século XIX, quando se notabilizou a extrema exploração do trabalho, traduzindo uma sociedade em que de um lado, os operários se submetiam a condições de trabalho perigosas, estafantes, sem qualquer limite de tempo ou de idade, com baixa remuneração e, de outro, ocorria a acumulação do capital e o enriquecimento de seus representantes.

⁵² CANOTILHO, José Joaquim Gomes. Constituição dirigente e vinculação do legislador: contributo para a compreensão *das normas constitucionais programáticas*. Coimbra:Coimbra, 1994, p.369-370

A partir de então a sociedade passou a buscar no Estado a proteção contra a opressão econômica, cujo movimento de traduziu no chamado constitucionalismo social.⁵³

Nota-se, portanto, a contraposição ao constitucionalismo liberal que impregnou todo o século o século XIX, mas agora a sociedade europeia e norte americana compreendeu a necessidade de o Estado proteger, além dos direitos civis e políticos, também os direitos sociais, impondo ao Estado o dever de intervir em domínios que antes eram reconhecidos como de exclusiva incumbência privada.⁵⁴

Os marcos históricos dessa transformação no plano constitucional são as constituições Mexicana e Alemã, de 1917 e 1919, respectivamente, mas a verdadeira influência deste novo constitucionalismo na Europa e na América do norte é mesmo a Constituição Alemã, de Weimar.⁵⁵

Vital Moreira faz a ligação entre essa transformação das constituições sob novos prismas sociais e econômicos, indicando a influência da Constituição de Weimar, a primeira a inserir numa secção especial um conjunto de disposições relativas à economia:

“é considerada o exemplo típico de constituição contendo um sistema fechado e coerente de ordem constitucional econômica e, neste aspecto, serviu de modelo a outras constituições, nomeadamente a espanhola de 1931, a portuguesa de 1933, e a brasileira de 1934.”⁵⁶

Outra vez, é Canotilho quem afirma que agora a Constituição não pode mais ser simplesmente um instrumento de governo, com o fim de definir competências e regular processos, mas, ao contrário, ela deve transformar-se para cumprir o imperativo democrático, representando um plano global para determinar tarefas e estabelecer programas definidores da finalidade do Estado em relação à sociedade,

⁵³BORJA, Rodrigo. *Derecho Político y Constitucional*. 2.ed. México: Fondo de Cultura Económico, 1992, p.339-340.

⁵⁴Ibid., p.343- 344.

⁵⁵Ibid., p.341-342.

⁵⁶MOREIRA, Vital. *Economia e Constituição:para o conceito de Constituição Econômica*. Editora Limitada, Coimbra, 2ª edição, 1992, p.80

ou seja, dever ser um estatuto jurídico político do Estado e da sociedade, e assim indica o conceito de Constituição Dirigente.⁵⁷

Agora, sob as novas bases da teoria Social, a Constituição busca “racionalizar a política, incorporando uma dimensão materialmente legitimadora, ao estabelecer um fundamento constitucional para a política. O núcleo da idéia de Constituição dirigente é a proposta de legitimação material da Constituição pelos fins e tarefas previstos no texto constitucional.”⁵⁸

Pode-se afirmar, em síntese, que “a concepção de Constituição Dirigente, para Canotilho, está ligada à defesa da mudança da realidade pelo direito”⁵⁹, na medida em que referido autor considera “que o problema da constituição social é um problema de transformação da realidade a realizar pelos homens”⁶⁰

Nesse debate, o que se observa é que qualquer transformação social haverá de conjugar todos os fatores anteriormente salientados, sendo insuficiente a imposição legal, ainda que constitucional, pois as condições políticas, econômicas e sociais do país acabam por impedir a efetivação dos direitos e garantias constitucionais.

Retoma-se agora, como reflexo deste processo de transformação das constituições, a discussão dos critérios econômicos de proteção social para a distribuição da riqueza, e percebe-se que a nossa Constituição de 1988 insere-se nesse modelo de Constituição Dirigente trazendo cláusulas limitadoras do domínio

⁵⁷CANOTILHO, José Joaquim Gomes. Constituição dirigente e vinculação do legislador: contributo para a compreensão *das normas constitucionais programáticas*. Coimbra:Coimbra, 1994, p.12., 14, 19-24 e 169

⁵⁸BERCOVICI, Gilberto. *Constituição econômica e desenvolvimento: uma leitura a partir da Constituição de 1988*. São Paulo: Malheiros, 2005, p.35.

⁵⁹BERCOVICI, Gilberto. Constituição e política: uma relação difícil. *Lua Nova*, São Paulo, n.61, 2004. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-64452004000100002&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 23 Jan. 2007, p.8.

⁶⁰CANOTILHO, José Joaquim Gomes. Constituição dirigente e vinculação do legislador: contributo para a compreensão *das normas constitucionais programáticas*. Coimbra:Coimbra, 1994, p.70

econômico. Essas cláusulas integram a chamada “Constituição Econômica”, mas essa não é autônoma, é antes parte integrante de nossa Constituição.⁶¹

Neste contexto, o conteúdo do Direito Econômico surge como direito de síntese que, norteado pelo princípio da economicidade se imporá como instrumento de interpretação para harmonização de dispositivos ideológicos passíveis de contradição, ou seja, para compatibilização entre os objetivos constitucionais atribuídos à atividade econômica de, ao mesmo tempo, distribuir a riqueza e acumular o capital para obter o lucro.

E para compreender e interpretar os dispositivos Constitucionais de conteúdo econômico, Washington Pelluso, explica a integração do “princípio da economicidade”, esclarecendo que significa a ‘medida do econômico’, para compreender o econômico no seu sentido ‘original’, de ‘equilíbrio na relação` ‘custo-benefício`, alertando ainda que

“O tema é abordado, modernamente, em termos de atitudes de ‘valores`, sejam os de base na ideologia capitalista, que a contagiam com a idéia de lucro, individual ou privado; sejam os das ideologias associativistas, distributivas ou socializantes, com o chamado ‘lucro social’; seja por outros tipos de valores como os estéticos, religiosos e assim por diante. Todos eles, conduzindo a opções que representem uma ‘linha de maior vantagem`, comparecem como a justificativa da opção pelo ‘princípio` que melhor conduza aos objetivos da ideologia constitucional como um todo.”⁶²

Assim, é no princípio da economicidade que se buscará o “‘instrumento` de interpretação e decisão”, para harmonização das normas constitucionais que ao mesmo tempo impõem a redistribuirão da riqueza e a proteção dos interesses econômicos, ambos “adotados e admitidos pelo legislador constituinte e que por isso

⁶¹BERCOVICI, Gilberto. *Constituição econômica e desenvolvimento: uma leitura a partir da Constituição de 1988*. São Paulo: Malheiros, 2005, p.37-38.

⁶²SOUZA, Washington Pelluso Albino de. *Primeiras linhas de direito econômico*. 3.ed. São Paulo:LTTr, 1994, p.28

passam a ter convivência indiscutível sob pena de se resvalar para a admissão de ‘inconstitucionalidade’ da própria Constituição.”⁶³

Nesse sentido, nota-se que o *caput* do artigo 170 da Constituição Federal de 1988 ⁶⁴ insere-se em nossa Constituição Econômica, e nele se revela os limites desta hermenêutica, na medida em que compatibiliza a ordem econômica com os objetivos da justiça social.

Eros Roberto Grau esclarece, sem negar o seu conteúdo normativo, que a “ordem econômica” tratada no *caput* deste artigo, não traduz um conceito abstrato, mas ao contrário, remete às relações de fato travadas na sociedade, e neste sentido, reescreve sua leitura da seguinte forma:

“[...] as relações econômicas – ou atividade econômica – deverão ser (estar) fundadas na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tendo por fim (fim delas, relações econômicas ou atividade econômica) assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios...”⁶⁵

Nota-se, portanto a vinculação da finalidade e objetivo da atividade econômica não apenas com a realização do lucro e a acumulação do capital, segundo a visão liberal clássica, mas também com a garantia de existência digna e da justiça social.

Desse modo, reconhece-se que a Constituição Federal de 1988 assegura ao mesmo tempo, tanto a “propriedade privada” como “a função social da propriedade”, dentre os Princípios da Atividade Econômica, conforme seu artigo 170, incisos I e II⁶⁶.

⁶³ SOUZA, Washington Pelluso Albino de. Primeiras linhas de direito econômico. 3.ed. São Paulo:LTTr, 1994, p.29

⁶⁴Art.170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

⁶⁵GRAU, Eros Roberto. *A ordem econômica na constituição de 1988: interpretação e crítica*. 10.ed. São Paulo: Malheiros, 2005, p.68.

⁶⁶Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

II - propriedade privada;

Nota-se, assim, que aquela a visão liberal clássica do lucro, no que concerne às finalidades da ordem econômica, está superada na nova ordem constitucional, pois agora se emparelham as finalidades da justiça social para a construção de uma sociedade livre justa e solidária, nos termos de nossa Carta Constitucional.⁶⁷

Neste ponto, alcança-se o mesmo sentido de reflexão indicado no início do capítulo, qual seja, a dicotomia entre a realidade constitucionalmente assegurada e as possibilidades de sua efetivação no plano fático cotidiano.

Em conseqüência, muitos debates são travados no sentido de encontrar a razão desta dicotomia e a solução aponta para a incapacidade do Estado em realizar seus objetivos e fundamentos constitucionalmente estabelecidos, diante da conjuntura econômica.

Atualmente a debilidade estatal tem sido também justificada como conseqüência do desenvolvimento do capitalismo ou seja, pelo processo de globalização da economia, em razão do qual o Estado não encontra força para impor à ordem econômica que se realize conforme os ditames constitucionais, ou seja, com o objetivo não apenas de lucro, mas também de realização da justiça social.

Assim porque esse processo de globalização impõe o fortalecimento do poder econômico de tal forma que este se desvincula das imposições constitucionais, ao se realizar por meio da unificação e concentração do poder econômico nas grandes empresas e corporações multinacionais, que, aglutinadas, passam a ter o domínio e o controle do capital, com poderes para submeter até mesmo os Estados Nacionais aos seus interesses de maximização dos lucros.

Essa compreensão da realidade altera, portanto, os paradigmas constitucionais, na medida em que, ainda que se conjugassem as conquistas normativas com a vontade política e social na construção de uma “sociedade livre, justa e solidária”, não seria possível escapar da orientação ditada agora pelos

III - função social da propriedade;

⁶⁷ Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;

interesses econômicos dos grandes grupos empresariais para a maximização de seus lucros.

“Nesse novo contexto sócio-econômico, embora em termos *formais* os Estados continuem a exercer soberanamente sua autoridade nos limites de seu território, em termos *substantivos* muitos deles já não mais conseguem estabelecer e realizar seus objetivos exclusivamente por si e para si próprios.”⁶⁸

Neste contexto é que a Teoria da Constituição Dirigente, não mais encontrando sua legitimação material, acabou por, paradoxalmente, facilitar ao que Gilberto Bercovici chama de “dessubstancialização da Constituição”, ou seja, o esvaziamento de seu conteúdo material o que significa exatamente a ineficácia da Constituição normativa.⁶⁹

Então, as novas teorias constitucionais encontraram mais ágeis e imediatas respostas quando desviaram a legitimação não mais nos objetivos, tarefas e fins constitucionais, mas meramente no estabelecimento de procedimentos legitimadores.

Leciona Bercovici:

“As teorias procedimentais da Constituição também costumam ser apresentadas como estratégias de desjuridificação. A desjuridificação, nos países centrais, é entendida como forma de favorecer o racionalismo e o pluralismo jurídico, ampliando, para seus defensores, o espaço de cidadania. A Constituição, dessa maneira, não poderia mais pretender regular as sociedades complexas da atualidade. Deve limitar-se, portanto, a fixar a estrutura básica do Estado, os procedimentos governamentais e os

⁶⁸ FARIA, José Eduardo. *O Direito Na Economia Globalizada*. 1. ed. São Paulo: Malheiros, 2002, p.23

⁶⁹ BERCOVICI, Gilberto. Constituição e política: uma relação difícil. *Lua Nova*, São Paulo, n.61, 2004. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-64452004000100002&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 23 Jan. 2007, p.13-14

princípios relevantes para a comunidade política, como os direitos e liberdades fundamentais.”⁷⁰

Essa visão gera um movimento de normatização da Constituição decorrente da valorização da hermenêutica em detrimento de sua concretização e com o conseqüente acréscimo de poder aos Tribunais Constitucionais, a quem competiria em última palavra, realizar o conteúdo normativo da Constituição. Isto significa, segundo Bercovici, a exclusão da política para a conformação da norma constitucional no plano da realidade, em desprestígio dos demais fatores de poder, especialmente do poder popular e de sua expressão representativa, o poder legislativo.⁷¹

Marcelo Neves, de uma outra forma, compreende esse fenômeno da incapacidade constitucional como sendo característico dos países periféricos em que o contexto social e político torna irrealizável o plano constitucional para a justiça social, ou seja, nesses países, ele é letra morta, a cujo fenômeno o autor chama de “constitucionalização simbólica” e cumpre seu papel no plano normativo-político além de sua dimensão político-ideológica de discurso constitucionalista-social.

Explica que a dimensão político-ideológica da constituição simbólica cumpre um papel importante para a manutenção do *status quo*, ou seja, para a manutenção das relações reais de poder, ao lançar a possibilidade de realização do conteúdo normativo-social da constituição para um futuro remoto e incerto. Alerta, no entanto que esta dimensão político-ideológica da constitucionalização simbólica tem seus limites e pode conduzir a uma emancipação da sociedade a partir da “tomada de consciência da discrepância entre a ação política e o discurso constitucional”, por meio de uma “radical revolução das relações de poder”. Alerta ainda, para o risco de que a discrepância entre a normatização constitucionalmente socializadora e a realidade fática excludente possa induzir a soluções anti-democráticas, nas quais a

⁷⁰ BERCOVICI, Gilberto. Constituição e política: uma relação difícil. *Lua Nova*, São Paulo, n.61, 2004. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-64452004000100002&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 23 Jan. 2007, p.17-18

⁷¹ *Ibid.*, p.18-21

constituição se transformaria em um instrumento de imposição de um poder sobre os demais da sociedade.⁷²

Denota-se, portanto, que o plano para a transformação social já alcançou a constituição, mas ainda não encontrou no plano político, social e econômico ambiente propício para sua realização, mas esse ambiente pode ser construído pela conjugação dos fatores reais de poder, apostando-se, assim, na sua possibilidade democrática.

De fato, nossa sociedade está imbricada em seus aspectos peculiares de sua formação histórica que estão a demonstrar a prevalência dos interesses particulares, de oligarquias locais, sobre os interesses do Estado na condução das políticas de desenvolvimento do Brasil que, por sua vez, têm seus reflexos na construção do centro agroindustrial sucroalcooleiro paulista, ou seja, não conseguiu ainda coordenar suas relações reais de poder para a realização do plano constitucional de transformação social.

E Bercovici reconhece:

“A concepção tradicional de um Estado demasiadamente forte no Brasil, contrastando com uma sociedade fragilizada, é falsa, pois pressupõe que o Estado consiga fazer com que suas determinações sejam respeitadas. Na realidade, o que há é a inefetividade do Direito estatal, com o Estado bloqueado pelos interesses privados. A conquista e ampliação da cidadania, no Brasil, portanto, passam pelo fortalecimento do Estado perante os interesses privados e pela integração igualitária da população na sociedade.”⁷³

Assim, no cotejo da possibilidade de efetivação dos preceitos constitucionais de proteção aos trabalhadores em relação ao ambiente da agroindústria canavieira paulista, ressurge a questão da fragilidade do Estado em realizar seus programas de

⁷²NEVES, Marcelo. *A constitucionalização simbólica*. 2.ed. São Paulo: Martins Fontes, 2007, p.95-101 e p.176.

⁷³BERCOVICI, Gilberto. *Constituição econômica e desenvolvimento: uma leitura a partir da Constituição de 1988*. São Paulo: Malheiros, 2005, p.66.

desenvolvimento integralmente, sobretudo nos seus aspectos sociais, por sucumbir ante a pressão dos interesses econômicos e particulares.

O rearranjo das relações é surge, portanto, como condição para a força normativa da constituição, na medida do exercício da democracia, já que “a legitimidade da Constituição está vinculada ao povo e o povo é uma realidade concreta.”⁷⁴,despontando, portanto, a importância do fortalecimento dos sindicatos, como voz operária.

Isto se torna mais premente, quando se verifica que as políticas econômicas acabaram por excluir a classe trabalhadora como é o caso da agroindústria canavieira paulista, tema que será abordado no capítulo seguinte.

⁷⁴BERCOVICI, Gilberto. Constituição e política: uma relação difícil. *Lua Nova*, São Paulo, n.61, 2004. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-64452004000100002&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 23 Jan. 2007, p.23

4 OS MODELOS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SEUS REFLEXOS NO SETOR SUCRO-ALCOOLEIRO PAULISTA.

É preciso indicar, ainda que concisamente, o contexto econômico que historicamente influenciou as decisões políticas, delineadas constitucionalmente, conforme abordado no capítulo anterior, para compreender afinal, os imperativos econômicos determinantes da atual construção da atividade sucroalcooleira paulista.

Nesse mister, a título de introdução histórica, imperioso vislumbrar a predominância do pensamento clássico quanto à economia até 1930, cujo pensamento está representado no liberalismo econômico, especialmente de Ricardo e Adam Smith, que defendiam a tese de que o mercado se auto-regularia pelo equilíbrio das forças produtivas e que ao Estado não incumbiria qualquer tarefa, senão meramente regulatória.

Trata-se de uma visão estática da economia e do desenvolvimento⁷⁵, valendo-se do método universalista e de leis abstratas e gerais que desconsideram ou sequer vislumbram as particularidades estruturais e as especificidades de cada sistema econômico.

Essa visão será alterada por fatores históricos que acabaram por colocar em cheque esta teoria a partir da década de 1930, com o *crack* da bolsa de Nova York em 1929, mas já em 1911, J. Schumpeter havia escrito uma obra na qual criticou a teoria clássica e a visão estática da economia, quando propugnou que o desenvolvimento decorre da dinâmica do desequilíbrio que gera o progresso.

No entanto, é diante da realidade de falência do sistema liberal econômico, estigmatizado na quebra da bolsa de Nova York, que o pensamento clássico será superado a partir de John Keynes. Agora se passará a ver no investimento e não no

⁷⁵SANDRONI, Paulo.(org. e sup.) *Novíssimo dicionário de economia*. São Paulo: Best Seller, 2001, p.141 e 169. Em termos econômicos, crescimento econômico significa: "Aumento da capacidade produtiva da economia e, portanto, da produção de bens e serviços de determinado país ou área econômica. É definido basicamente pelo índice de crescimento anual do Produto Nacional Bruto (PNB) *per capita*." Já desenvolvimento econômico quer dizer: "Crescimento econômico (aumento do

mercado, a chave do desenvolvimento, fazendo ressurgir a necessidade da intervenção Estatal para regulação e intermediação entre as forças produtivas, assumindo agora papel essencial para a promoção do bem-estar-social.

A era Keynes prossegue até 1970 quando também o estado de bem estar social entra em crise, dando lugar então ao ressurgimento das teorias neoclássicas, as quais têm em Hayek um de seus principais expoentes, propugnando pela prevalência da esfera privada sobre a esfera pública.

Incluem-se também entre os críticos do Keynesianismo, os adeptos das teorias monetaristas, especialmente a partir dos EUA, cuja compreensão é dada principalmente por Milton Friedman.⁷⁶

Os monetaristas compreendem o capitalismo como de “concorrência” e “sustentam que as crises econômicas são resultado da prossecução de políticas erradas, estranhas e contrárias à lógica do capitalismo”,⁷⁷ especialmente as políticas de pleno emprego keynesianas, que segundo eles, seria “geradora de um intervencionismo estatal contra-natura, de pressões inflacionárias, de ineficiência econômica e de desemprego crescente.”⁷⁸

A partir dos anos cinquenta do século passado os economistas que se reuniram na CEPAL- Comissão Econômica para a América Latina sob a direção de Raúl Prebisch, “haveriam de construir o núcleo que lançou o estruturalismo latino-americano” e “compreenderam, por um lado, que a teoria econômica dominante nos grandes centros dos países capitalistas e que deles irradiava para todo o seu espaço de domínio não se preocupava seriamente com os problemas dos países subdesenvolvidos.”⁷⁹

Produto Nacional Bruto *per capita*) acompanhado pela melhoria do padrão de vida da população e por alterações fundamentais na estrutura de sua economia.”

⁷⁶Cf. FRIEDMAN, Milton. *Capitalismo e liberdade*. Rio de Janeiro:Arte Nova, 1977.

⁷⁷NUNES, Avelãs. *Industrialização e Desenvolvimento: A economia política do modelo brasileiro de desenvolvimento*. São Paulo: Quartier Latin, 2005, p.31.

⁷⁸ Ibid. p.32

⁷⁹NUNES, Avelãs. *Industrialização e Desenvolvimento: A economia política do modelo brasileiro de desenvolvimento*. São Paulo: Quartier Latin, 2005, p.32-33

No Brasil, temos em Celso Furtado o representante deste novo paradigma econômico para o crescimento e o desenvolvimento dos países pobres do mundo, cujos estudos procuram compreender as particularidades dos problemas enfrentados pelas economias da periferia do capitalismo. Passaram a compreender que estes não haveriam de se submeter às teorias importadas dos países de capitalismo central, desenvolvendo-se, assim, a visão estruturalista do desenvolvimento econômico.

Nota-se, portanto, que o pensamento econômico antes das proposições e pesquisas de Celso Furtado e especialmente a partir das conclusões da CEPAL, compreendia que a acumulação do capital haveria de ocorrer primeiro, quando então e em momento posterior, se poderia fazer a distribuição da renda.

As teorias econômicas em voga justificavam a acumulação do capital como pressuposto e condição para a posterior distribuição da renda e dos frutos da acumulação e disseminaram no Brasil a crença de que a distribuição da renda era fator impeditivo do desenvolvimento e do crescimento econômico do país.

Esta premissa econômica é didaticamente reconhecida pelos teóricos evolucionistas, por considerarem, assim, que o subdesenvolvimento seria uma etapa necessária ao desenvolvimento, como se os países que hoje são chamados desenvolvidos houvessem passado também em algum momento de sua história, pela anterior etapa do subdesenvolvimento.

Em outras palavras, seria o caso de se empregar no Brasil, a fórmula da acumulação primitiva do capital, nos moldes dos países do capitalismo central para numa etapa posterior e esperada da evolução da economia, distribuir finalmente seus frutos para a coletividade o que redundaria fatalmente no desenvolvimento econômico, assim como ocorreu nos países do capitalismo central.

Daí a importância dos estudos empreendidos por Celso Furtado e pela CEPAL, pois que, possibilitaram forjar uma nova compreensão da economia a partir das particularidades históricas de cada país e especialmente pelo reconhecimento do sentido da divisão internacional do trabalho, no contexto do capitalismo.

“Celso Furtado delineou pela primeira vez com precisão a sua teoria do subdesenvolvimento econômico, visto por ele como um desdobramento da Primeira Revolução Industrial, iniciada na Europa em meados do século XVIII. Tratava-se de uma decorrência da expansão espacial das economias industrializadas, principalmente das européias, em direção a regiões com ‘sistemas econômicos seculares, de vários tipos, mas todos de natureza pré-capitalista’. O contato destes sistemas com as vigorosas economias capitalistas e industrializadas deu origem neles a estruturas híbridas, uma parte das quais tendia a comportar-se como um sistema capitalista, e outra, a manter-se dentro da estrutura pré-existente’. Para o autor, era esse tipo de economia dualista que configurava ‘o fenômeno do subdesenvolvimento contemporâneo’. Este, portanto, era visto por ele como ‘um processo histórico autônomo, e não como uma etapa pela qual tenham, necessariamente, passado as economias que já alcançaram um grau superior de desenvolvimento.’”⁸⁰

Referido autor distingue a maneira de crescer dos países subdesenvolvidos reconhecendo a complexidade diferenciada de suas econômicas. Assim reconhece que nos países desenvolvidos a introdução de tecnologias de incremento da produtividade se faz de forma gradual, gerando um impacto proporcional na cadeia de estrutura de insumos de maneira que esta possa atender à nova demanda. O oposto ocorre nos países subdesenvolvidos onde a introdução tecnológica se faz abruptamente, de maneira que a cadeia produtiva dos insumos não está capacitada para atender a esta nova demanda daí a necessidade de se recorrer a importações, o que por sua vez causa um desequilíbrio na balança de comércio.⁸¹

Para Celso Furtado a modificação das estruturas econômicas é condição essencial ao desenvolvimento, assim compreendido como “homoginização da estrutura produtiva e difusão crescente dos frutos do aumento de produtividade”⁸², e, para tanto é necessário influenciar a taxa da oferta e da procura de maneira a

⁸⁰SZMRECSANYI, Tamás. Pensamento Econômico No Brasil Contemporâneo II: Celso Furtado. *Estudos Avançados*. São Paulo, v. 15, n. 43, p. 345-362, set./dez. 2001. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142001000300025&lng=pt&nrm=iso>. Pré-publicação. Acesso em: 11 Jun. 2007, p.350.

⁸¹FURTADO, op. cit. p. 293

⁸²Ibid. p. 285

coordená-los para que induzam ao crescimento econômico, e esta influência somente se exerce eficazmente por meio do planejamento econômico.⁸³

Assim, com o aprofundamento dos estudos econômicos empreendidos pela CEPAL notabilizou-se a compreensão de que a distribuição de renda, ao contrário do que pensavam os evolucionistas, é antes propulsora do crescimento econômico e este entendimento é compartilhado pelos integrantes da escola estruturalista da economia.

Nesse sentido, e para a distribuição da renda, o papel do Estado não seria apenas de regulação, mas de intervenção e planejamento, a fim induzir o equilíbrio das forças produtivas em direção ao crescimento econômico e ao desenvolvimento.

Como se pode perceber no capítulo anterior, nosso aparato constitucional estabelece a finalidade e os objetivos da ordem econômica, incluindo entre as tarefas do Estado o planejamento econômico que deve atendê-los.

No entanto, se o Brasil em alguns momentos buscou estabelecer um planejamento orientado para o desenvolvimento e o crescimento econômico, como por exemplo, quando optou pela introdução dos engenhos centrais para resolver a crise de produtividade do setor sucroalcooleiro, de fato, teve sempre de fazer concessões às elites latifundiárias, de tal modo que se nota a utilização da fórmula dos evolucionistas.

Especialmente a partir dos anos sessenta, e mais intensamente, a partir dos anos setenta, optou-se por concentrar a renda como fórmula para o crescimento econômico e este modelo tem o condão de canalizar o grosso do aforo disponível para investimentos nos setores 'modernos' com elevado coeficiente de capital, "deixando de fora dos objectivos do crescimento econômico sectores tão importantes como a agricultura produtora de alimentos e as indústrias 'tradicionais', que ficam à margem do progresso tecnológico e dos ganhos que dele resultam, o

⁸³FURTADO, op. cit., p. 291

que significa a marginalização da maioria da população, cujos meios de existência estão ligados a estes setores”.⁸⁴

A ratificação deste paradigma adotado então pelo Brasil se nota na implementação e realização do PROÁLCOOL em relação ao setor sucroalcooleiro, cujos reflexos vão para além da questão apenas econômica.

4.1 O PROGRAMA NACIONAL DO ÁLCOOL (PROÁLCOOL): SEUS REFLEXOS NEGATIVOS PARA UMA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

O Programa Nacional do Álcool (PROÁLCOOL) foi criado, em síntese, para substituir a importação do Petróleo, ante as sucessivas crises geradas pela variação cambial no preço do barril em decorrência da conjuntura internacional de escassez do petróleo, tendo sido instituído oficialmente pelo Decreto nº 76.593, de 14 de novembro de 1975.

Originariamente, foi a partir do Decreto nº. 19.717, de 20 de fevereiro de 1931, que se instituiu a obrigação de se misturar etanol à gasolina, na proporção mínima de 3%, mas neste período tal medida visava ao controle da produção açucareira, já que o etanol era obtido como subproduto residual da produção de açúcar e a conjuntura do comércio internacional oscilava favorável e desfavoravelmente ao comércio do produto, daí esta estratégia de controle da produção açucareira.⁸⁵

No entanto, a utilização do álcool como carburante remonta à crise do comércio de Petróleo a partir da 1ª Guerra Mundial, quando foi “lançado em escala comercial em 1927, o combustível denominado USGA, produzido pela Usina Serra Grande, de Alagoas, que se compunha de 80% de etanol e 20% de éter.” Neste período surge também em Recife o denominado combustível “azulina, constituído por 85% de

⁸⁴NUNES, Avelãs. op. cit., p. 574

⁸⁵MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO, INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ÁLCOOL. *PROÁLCOOL: impacto em termos técnico-econômicos e sociais do programa no Brasil*. Belo Horizonte, 1984, p. 7.

etanol, 10% de éter e 5% de gasolina”⁸⁶, mas sua utilização ainda era muito reduzida, considerada a escala nacional.

De fato, este combustível foi utilizado em grande escala apenas na região Nordeste do país e somente no período de 1942-1946, quando da nova crise do comércio do Petróleo gerada pela 2ª Guerra Mundial, sendo que sua produção passou a ser novamente desestimulada nas próximas duas décadas seguintes.

Foi efetivamente a partir da década de setenta, quando nova crise se abateu sobre a produção e comércio mundial do petróleo gerada pela Guerra de 1973 no Oriente Médio, causando a elevação dos custos de importação do produto, que o governo brasileiro lançou o Programa de Mobilização Energética, em 1974, buscando incentivar a produção do álcool carburante como alternativa de substituição da gasolina importada e do petróleo como fonte energética no país.⁸⁷

Iniciam-se então, sob os auspícios do governo brasileiro os esforços para o reaparelhamento e reconstrução do parque industrial canavieiro, que como indicado no capítulo primeiro, financiou a formação dos conglomerados industriais, compreendidos como alternativa para maior produtividade industrial e como forma de melhor incorporação das novas tecnologias agrárias e industriais.

É, portanto, neste período, consolidado a partir do PROÁLCOOL que são criadas as condições para a construção do atual modelo da agroindústria, especialmente em São Paulo, que recebeu os maiores volumes de financiamentos.

O IAA, integrado no programa nacional para modernização do parque canavieiro do Brasil, passou a financiar este processo desde 1970 para:

“a) financiamento para fusão, incorporação e realocação de usinas, com vistas à eliminação de pequenas e médias unidades industriais de baixa eficiência e incentivando a realocação de usinas situadas em áreas impróprias para outras regiões de maior potencialidade e até pioneiras.

⁸⁶MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO, INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ÁLCOOL. *PROÁLCOOL: impacto em termos técnico-econômicos e sociais do programa no Brasil*. Belo

b) financiamento para racionalização da agricultura, de modo a permitir a admissão de equipamentos mais modernos e o desenvolvimento de novas técnicas para solucionar os problemas de produtividade industrial e de qualidade operacional através da correção dos pontos de estrangulamento do setor industrial.”⁸⁸

Assim é que a expansão canavieira em terras paulistas foi incentivada e financiada pelo Governo do Estado de São Paulo e também pelo Governo Federal por meio de investimentos em pesquisas para o desenvolvimento de novas espécies de cana que se traduzissem em maior produtividade, sendo resistentes a pragas e apresentando maior nível de sacarose, entre outros aspectos técnicos, científicos e tecnológicos.

É o exemplo da Estação Experimental instalada em Piracicaba pela Secretaria de Agricultura, que contribuiu enormemente para o desenvolvimento de espécies de cana resistentes ao mosaico⁸⁹, aumentando assim a produtividade e eliminando um importante fator de risco ao produtor paulista.⁹⁰

É de se notar ainda que o PROÁLCOOL almejava propiciar à melhor distribuição da renda, incremento no número de empregos e da renda, aumento da instrução e capacitação profissional de seus trabalhadores, acréscimo da produção de alimentos, por meio da utilização das técnicas de plantio intercalado e em sistema de rodízio de culturas, incentivar a formação de cooperativas entre os pequenos e médios produtores, além de auspiciar a melhoria das condições de vida dos trabalhadores.⁹¹

Horizonte,1984, p. 7.

⁸⁷ Loc. cit.13

⁸⁸MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO, INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ÁLCOOL. *PROÁLCOOL: impacto em termos técnico-econômicos e sociais do programa no Brasil*. Belo Horizonte,1984, p. 8.

⁸⁹“Na literatura recente de Fitopatologia, o agente causador do masaico é conhecido por Sugar Cane Mosaic Virus (SCMV) ou simplesmente vírus do masaico. Recebeu este nome por causar nas folhas da cana-de-açúcar estrias brancas que formam uma espécie de mosaico”. TOKESHI, 1995, pp.207/225, apud OLIVER, Graciela de Souza; SZMRECSANY, Tamás. A Estação Experimental de Piracicaba e a modernização tecnológica da agroindústria canavieira (1920 a 1940). *Revista Brasileira História*, São Paulo, v. 23, n. 46, 2003. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-01882003000200003&lng=en&nrm=iso>. Pré-publicação. Acesso em: 03 Abr. 2007, nota 2, p.13

⁹⁰ PINASSI, op. cit. p. 4

⁹¹ Ibid., passim.

Esses eram em suma os reflexos esperados do PROÁLCOOL em relação aos seus efeitos sociais, destacando-se ainda, especificamente em relação aos trabalhadores a obrigação legal de “aplicação, pelas indústrias e plantadores de cana, de parcela arrecadada da produção em melhoramento das condições de vida do trabalhador rural e industrial”⁹², ou seja, tinha por escopo conciliar o crescimento com o desenvolvimento econômico.

No entanto, as conclusões de específico trabalho científico de análise da viabilidade econômica do Programa Nacional do Álcool⁹³, revelam que, após doze anos de sua implementação, apesar de ter sido positivo e efetivo quanto aos seus objetivos de substituição do petróleo por fonte própria de energia, diminuindo a dependência do país quanto à importação deste produto, o mesmo não se pode dizer quanto aos seus objetivos sociais, pois neste aspecto a avaliação é mesmo negativa.

Isto porque, segundo este estudo, o Programa Nacional do Álcool, no longo prazo, privilegia a renda do trabalhador urbano, em detrimento da renda do trabalhador rural, fazendo recrudescer a desigualdade da distribuição da renda.

Aponta também que de fato, antes de propiciar o recrudescimento da plantação de alimentos, acabou por gerar a substituição de culturas de alimentos pela cultura da cana.

“Vale ressaltar que, embora o programa contribua efetivamente para a expansão da economia, mensurada em termos de crescimento do PNB, ele levanta problemas no que respeita à evolução do bem-estar social. (...). Dentre estes efeitos, os que suscitam maiores discussões são aqueles que concernem à substituição de culturas e à distribuição da renda.”⁹³

⁹² Ibid., p.75

⁹³ SOUSA, Maria da Conceição Sampaio de. *A Avaliação Econômica do Programa Nacional do Álcool (Proálcool): uma análise de equilíbrio geral*. IPEA Pesquisa e Planejamento Econômico, vol.17, nº02, Agosto, 1987. Disponível em <http://ppe.ipea.gov.br/index.phd/ppe/article/view/1002>, acesso em 10 de junho de 2007, p.404/405.

Aqui releva ressaltar a falta de preocupação e investimento para o desenvolvimento econômico e também humano, sendo que o aparato político, o planejamento governamental, em que pese as inserções legislativas, mais especificamente quanto aos critérios de investimento, priorizam o crescimento econômico, porém a concentração da renda impede que os trabalhadores tenham acesso a melhores condições de vida e de trabalho e por conseqüência, não há desenvolvimento humano.

Recentes estudos da CEPAL continuam a indicar um modelo diferenciado para as possibilidades de desenvolvimento na América Latina e nos países pobres do mundo, sendo exemplo a recente publicação do Caderno nº 78 de dezembro 2002, revelador de que para o crescimento econômico há a necessidade de se dar prioridade ao desenvolvimento humano como condição para se alcançar um ciclo virtuoso de crescimento econômico, acompanhado de maior desenvolvimento humano, que por sua vez gera maior crescimento econômico, de forma a se alcançar o objetivo de desenvolvimento econômico.

Isto porque os investimentos que privilegiam apenas a modernização econômica, desacompanhada do desenvolvimento humano, não chegam a induzir um ciclo virtuoso crescimento econômico, conforme conclusões deste referido trabalho científico.⁹⁴

Percebe-se, portanto, que o PROÁLCOOL alcançou seus objetivos de crescimento econômico, mas, apesar de todos os esforços, tanto governamentais como da iniciativa privada automobilística, nova crise se abateu sobre o setor sucroalcooleiro, a partir de 1988. As dificuldades aumentaram na medida em que o carro a álcool passou a ser desprestigiado pelo consumidor ante os vários problemas que apresentou e ante o descrédito do produto no mercado internacional como fonte energética.

⁹⁴RANIS, Gustav e STEWART, Frances. *Crecimiento económico y desarrollo humano en América Latina*. CEPAL nº78. Dezembro/2002, disponível em: http://www.eclac.cl/publicaciones/xml/7/19337/lcg2187e_Ranis.pdf, acesso em 04 de maio de 2007.

Em razão disso, as indústrias automobilísticas com auxílio de diversos incentivos governamentais, desenvolveram novas tecnologias de utilização do álcool combustível que eliminaram por completo sua defasagem em relação à gasolina. Ademais, o aumento da mistura do álcool à gasolina, somados todos os esforços, acabaram por imprimir tamanho fôlego à produção do álcool como fonte energética que tem sido chamado de “ouro branco” “ou ouro verde”, ante a confiança de desponha no que se refere ao seu potencial econômico.

Desse modo, podemos dizer que hodiernamente se vive uma nova fase do PROÁLCOOL, mas que dessa feita produz além dos dois principais produtos de grande interesse econômico, sobretudo para a exportação, (o açúcar e o álcool), diversos outros subprodutos de interesse industrial e comercial, como o bagaço, utilizado entre outras possibilidades, como carvão vegetal.

De novo, a promessa é a de gerar grande crescimento econômico, pois o Governo procura estabelecer limites legais para proteção ambiental, como exemplifica a edição da Lei n.º 10.847 de 15 de março de 2004 que autoriza a criação da Empresa de Pesquisa Energética-EPE (Empresa de Propósito Específico), e que tem por “finalidade prestar serviços na área de estudos e pesquisas destinadas a subsidiar o planejamento do setor energético, tais como energia elétrica, petróleo e gás natural e seus derivados, carvão mineral, fontes energéticas renováveis e eficiência energética, dentre outras.”⁹⁵

De fato, o governo Brasileiro anuncia que “o agronegócio é hoje a principal locomotiva da economia brasileira e responde por um em cada três reais gerados no país”⁹⁶ e especificamente quanto à exploração da cana-de-açúcar o governo anuncia que “o país é o maior produtor mundial de cana, com uma área plantada de 5,4 milhões de hectares e uma safra anual de cerca de 354 milhões de toneladas. Em consequência disso, também é, naturalmente, o mais importante produtor de açúcar e de álcool.”⁹⁷

⁹⁵BRASIL, Lei nº10.847 de 15 de março de 2004, artigo 2º

⁹⁶site:www.agricultura.gov.br. Acesso em: 28.jun.2005

⁹⁷site:www.agricultura.gov.br. Acesso em: 28.jun.2005

Entretanto, quanto ao desenvolvimento econômico e humano é preciso também considerar, conforme experiência de trinta de três anos de PROÓALCOOL, que a perpetuação segundo as mesmas premissas econômicas e políticas não haverá de descortinar para o conjunto dos trabalhadores da agroindústria canavieira paulista um cenário promissor para de efetivação de dignidade humana, segundo os preceitos constitucionais analisados no capítulo anterior.

Assim também, até mesmo o sucesso em termos econômicos, conforme estudo prospectivo que “não pretende prever o futuro, mas explicitar quais são as alternativas que se descortinam a partir das escolhas presentes.”⁹⁸, indicam que a perpetuação do modelo de valorização do mero crescimento econômico, desvinculado da questão social, não se realizará.

“A análise prospectiva inicia-se com uma retrospectiva do álcool combustível no Brasil, destacando-se o surgimento, auge e declínio do Proálcool. O estudo segue com a elaboração, por um lado, de um modelo quantitativo, que se propõe explicar a evolução da oferta e demanda do combustível renovável e, por outro, de uma análise qualitativa, que se apóia no envio de questionários e em entrevistas. A partir dessas duas vertentes, procede-se à elaboração de três cenários que definem as principais opções do combustível renovável no país. Os dois primeiros prevêem que, caso a demanda de álcool volte a crescer por conta de um maior dinamismo econômico ou de um aumento das exportações de etanol, provavelmente irá haver, novamente, escassez de álcool no país. Somente no terceiro cenário, que se apóia em um maior grau de intervenção do Estado, com a efetiva criação de condições de expansão sustentável da oferta e ênfase na educação ambiental, ocorrerá um equilíbrio entre oferta e demanda de álcool nos próximos 20 anos.”⁹⁹

“O objetivo deste cenário 3 é a criação de um futuro visando o desenvolvimento sustentável⁶⁹, entendido aqui como o caminho para o crescimento econômico cujo foco é o ser humano e suas condicionantes

⁹⁸SCANDIFFIO, Mirna Ivonne Gaya. *Análise Prospectiva do Álcool Combustível no Brasil - Cenários 2004-2024*. 2005. Tese (Doutorado em Engenharia Mecânica) - Universidade Estadual de Campinas, São Paulo, 2005. Disponível em:<<http://libdigi.unicamp.br/document/?code=vtls000374448>>. Acesso em: 03 ago.2007, p.8

⁹⁹SCANDIFFIO, Mirna Ivonne Gaya. op. cit. p. 8

sociais dentro da realidade, potencialidades e limitações do país, tendo o álcool combustível como um fator de contribuição para essa desejada evolução.¹⁰⁰

Conjugando-se os fatores atuais de revigoração do PROÁLCOOL, o conjunto dos trabalhadores do setor, muito especialmente os trabalhadores rurais não encontram o seu lugar ao sol.

No Estado de São Paulo, o Governo tem interferido no setor por meio de específica legislação que prevê a completa mecanização da colheita da cana-de-açúcar até o ano de 2031, enfocando suas ações com prioridade na questão ambiental, para buscar nesse discurso, a legitimação para suas ações, mas de forma efetiva, não propõe qualquer alternativa para o conjunto dos trabalhadores, ao contrário, apenas indica genericamente a necessidade de “requalificar” os trabalhadores e de se “apresentar alternativas aos impactos sócio-político-econômico-culturais decorrentes” da total mecanização da colheita da cana-de-açúcar.¹⁰¹

A legislação paulista indica a necessidade de “acompanhar o desenvolvimento e a introdução de novos equipamentos que não impliquem a dispensa de elevado número de trabalhadores envolvidos na colheita da cana-de-açúcar”, sem contudo, cuidar em único artigo, da garantia de condições dignas de vida e de trabalho aos cortadores de cana, até que o futuro previsto seja alcançado em 2031, quando se objetiva haver mecanizado integralmente o corte da cana.¹⁰²

Desse modo, o conjunto dos trabalhadores permanece, no entanto, aguardando as alterações no modelo de produção agrícola, de forma a possibilitar a realização da agricultura familiar e por outro lado, encontrar a efetivação da proteção constitucional para que sua atividade profissional possa ser exercida em condições dignas, ainda que no corte de cana, de forma a conjugar-se o crescimento

¹⁰⁰SCANDIFFIO, Mirna Ivonne Gaya., op. cit p. 159

¹⁰¹incisos I e II do artigo 20 do Decreto Paulista nº47.700, de 11 de março de 2003 que regulamenta a Lei Estadual nº11.241, de 19 de setembro de 2002, cujos incisos I e II, do artigo 10 tratam dessa mesma questão.

¹⁰²inciso III do artigo 20 do Decreto Paulista nº47.700, de 11 de março de 2003 que regulamenta a Lei Estadual nº11.241, de 19 de setembro de 2002, cujo inciso III, do artigo 10 trata dessa mesma questão.

econômico com o desenvolvimento humano, que é pressuposto de um ciclo virtuoso na econômica, conforme pesquisa realizada nos países da América Latina.

Sendo assim, o movimento sindical dos trabalhadores rurais haverá de enfrentar esse duplo desafio, qual seja, coordenar suas ações para propugnar um modelo inclusivo na sociedade, seja no corte de cana ou não, considerando a hipótese de sua integral mecanização, o que será o tema do próximo capítulo.

5 O MOVIMENTO SINDICAL NO SETOR SUCRO ALCOOLEIRO PAULISTA E AS SUAS POSSIBILIDADES DE ATUAÇÃO PARA CONCRETIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DIGNAS DE VIDA E DE TRABALHO AO TRABALHADOR RURAL.

O movimento sindical rural, por certo, também pode ser compreendido dentro de um contexto integrado com a própria formação e consolidação da estrutura sindical no Brasil.

No entanto, não é escopo do presente trabalho discutir os antecedentes de formação dos sindicatos no Brasil, exceto no que for imprescindível para o cotejo com a formação dos sindicatos rurais.¹⁰³

Nota-se um traço comum, na esteira da melhor doutrina, que é o reconhecimento do caráter antidemocrático de nossa estrutura sindical, moldada que foi, a partir dos anos trinta, conforme os padrões ditados pelo Estado sob forte influência do fascismo de Mussolini, notadamente corporativistas, e cujas características ainda se perpetuam. Assim, sob esta perspectiva os sindicatos são compreendidos como “órgãos de colaboração com o Estado”, retirando-lhe sua natureza de instrumento de luta da classe operária no embate contra o capital.¹⁰⁴

Nesse sentido, ressalta-se que o nascimento do sindicalismo está associado ao processo de industrialização e urbanização durante o governo de Getúlio Vargas, sendo certo que esta condição histórica também tem seus reflexos no campo, cujos aspectos interessam para a presente análise.

¹⁰³ Quanto à formação dos sindicatos no Brasil, a partir de 1930, sob influência econômica e política do corporativismo, opondo-se ao liberalismo burguês, ressaltando-se as peculiaridades dessas influências européias no Brasil. cf. VIANNA, Luiz Werneck. *Liberalismo e sindicato no Brasil*. 3. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989. (Estudos Brasileiros, v. 12). A respeito da formação e fortalecimento dos sindicatos urbanos a partir do processo de industrialização do Brasil, cf. RODRIGUES, Martins Leôncio. *Conflito industrial e sindicalismo no Brasil*. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1966.

¹⁰⁴ SIQUEIRA NETO, José Francisco. *Direito do Trabalho & Democracia: Apontamentos e Pareceres*. São Paulo: LTr, 1996, p.156-165.

Assim, quanto às suas origens, aponta-se como marco histórico o período de formação propriamente sindical a partir de 1930, sob grande influência do Partido Comunista Brasileiro-PCB e seu período de estruturação, que se deu sob intensa direção e vigilância Estatal, estendendo-se até 1945.

Deste modo, o recrudescimento do movimento sindical corresponde ao projeto de industrialização do Brasil, iniciado no governo de Getúlio Vargas com a instalação das indústrias de base e o projeto de substituição de importações, cujos reflexos alcançam até o final de década de sessenta¹⁰⁵

No primeiro período até 1945, o PCB mobilizava os trabalhadores rurais contra as formas de contratação persistentes ainda, tais como a parceria rural, a meação, o arrendamento, além de arregimentar trabalhadores posseiros, pequenos e médios proprietários.

A luta comum era por melhores condições de vida e de trabalho e fulcrava-se no pressuposto da garantia de posse da terra, sempre ameaçada, seja pelos latifundiários, seja pelos grileiros¹⁰⁶, pois naquele momento os assalariados rurais eram ainda minoria.

No entanto, o PCB não negligenciava a arregimentação também destes trabalhadores rurais assalariados, mas as formações políticas em torno dos camponeses, que lutavam pela posse da terra, eram sem dúvida, a realidade naquele

¹⁰⁵Cf. RODRIGUES, Martins Leôncio. *Conflito industrial e sindicalismo no Brasil*. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1966. Nesta obra o autor faz uma análise detida deste processo de formação do movimento sindical do Brasil, aliada à crescente industrialização até a década de sessenta. Indica ainda sua influência na postura dos movimentos sindicais desde suas primeiras manifestações com projetos de luta revolucionária anarcosindicalistas e marxistas, passando pela integração dos sindicatos ao sistema capitalista de produção. Neste momento, os sindicatos perceberam na possibilidade de integração da classe trabalhadora nos benefícios da sociedade industrializada uma forma para melhor distribuição da renda, até a opção dos sindicatos de se voltarem com mais afinco na luta política pela superação do subdesenvolvimento do que propriamente nas questões laborais. Note que o autor trata do desenvolvimento do sindicalismo no Brasil, de acordo com sua industrialização e urbanização, mas o foco no presente trabalho é o reflexo desse processo no campo.

¹⁰⁶Cf. SILVA, Maria Aparecida de Moraes. *Errantes do fim do século*. São Paulo: UNESP, 1999. Nesta obra a autora retrata como a grilagem e pilhagem de terras, foi muito comum em São Paulo e contribuiu decisivamente para a expulsão dos pequenos e médios produtores rurais, que tiveram de regredir socialmente para a condição de bóias-frias, e atualmente não encontram seu lugar ao sol nem no campo, nem nas cidades, formando um grande exército de excluídos, verdadeiros párias sociais.

momento, o que se segue sem grandes transformações até os primeiros anos da década de cinqüenta.

Já o período compreendido entre 1954 e 1963 é considerado o de maior vigor no movimento sindical rural, porque diversos sindicatos já criados puderam exercer suas funções quando passaram a obter com maior freqüência, a autorização do Ministério do Trabalho e Previdência¹⁰⁷

Nesse novo momento destacavam-se, além do PCB, outras forças que disputavam a hegemonia no controle do movimento sindical rural, tais como a Igreja Católica, aliada aos setores conservadores e aos interesses da burguesia contra o comunismo, os partidos trabalhistas como o PTB, além do próprio Governo, sob a Presidência de João Goulart, interessado em controlar o processo da reforma agrária.¹⁰⁸

A partir do Estatuto do Trabalhador Rural, Lei nº 4. 214 de 02 de março de 1963¹⁰⁹, instituiu-se um novo padrão para a sindicalização rural, que então passou a ser nos moldes já estabelecidos para os sindicatos urbanos, restritos aos empregados rurais, organizados nas categorias profissionais, previstas também legalmente.

Diz-se que, em razão destes aspectos, o ETR representou ao mesmo tempo um golpe mortal sobre a organização dos trabalhadores ao isolar os trabalhadores não assalariados, que eram os agentes mais engajados, além de fragmentar sua

¹⁰⁷ O Decreto-Lei n. 7.038 de 10 de novembro de 1944 impunha a autorização do Ministério do Trabalho para que os sindicatos rurais pudessem exercer as atividades sindicais, além de impor outras regras que dificultava a sindicalização rural. No entanto as mudanças dessas regras, por meio das Portarias n. 209-A de 25 de junho de 1962 e n. e 355-A, de 20 de novembro de 1962 do Ministério do Trabalho e Previdência Social, possibilitaram o aumento do número de trabalhadores rurais sindicalizados, além de permitir também a concessão para vários sindicatos rurais da autorização de funcionamento pelo Ministério do Trabalho, ou seja, puderam obter a carta sindical que há muito esperavam, em razão de alterações políticas no Ministério. (cf. COSTA, Luiz Flávio Carvalho. *Sindicalismo rural brasileiro em construção*. Rio de Janeiro:Forense Universitária;UFRRJ,1996, p. 28, 44 e 95-97)

¹⁰⁸COSTA, Luiz Flávio Carvalho. *Sindicalismo rural brasileiro em construção*. Rio de Janeiro:Forense Universitária;UFRRJ,1996, passim.

¹⁰⁹Ibid., passim.

organização, sendo ilustrativo referir-se ao natimorto movimento dos trabalhadores rurais.¹¹⁰

Em outras palavras, isto significa que a luta dos trabalhadores rurais teve seus interesses fragmentados, em face da institucionalização das categorias profissionais e além de reduzir à ilegalidade a luta pela posse da terra, enfraqueceu a possibilidade de convergência e unificação dos interesses dos trabalhadores rurais.

Nesse quadro com a exclusão dos trabalhadores não assalariados e seu alijamento do jogo político da luta pela posse da terra, o que houve foi um enfraquecimento dos sindicatos rurais, pois estes novos agentes, eram, em grande parte, despreparados para a luta reivindicativa, ante a condição histórica desses trabalhadores de submissão aos senhores das terras, cujas características mais adiante serão apontadas como uma das dificuldades do movimento sindical rural em razão da “natureza arredia do homem do campo”

Já sob a ditadura militar é que o Estatuto da Terra, Lei nº 4.504 de 30 de novembro de 1964, na medida em que se tornou lei morta, veio contribuir para a exclusão dos camponeses do jogo político, ou seja, os trabalhadores rurais não assalariados, facilitando sobremaneira a manutenção e fortalecimento dos latifúndios.¹¹¹

¹¹⁰O ETR representou um marco diferenciador do movimento sindical rural, ao estabelecer seus contornos na forma já estabelecida anteriormente para o sindicalismo urbano, ou seja, conforme os parâmetros legais de colaboração com o Estado, chamado de sindicalismo de Estado. Esse marco estabelece também a divisão entre a legislação anterior, qual seja o decreto n. 979, de 6 de janeiro de 1903, revogado posteriormente pelo Decreto n. 23.611, de 20 de dezembro de 1933, pois ambos não exigiam a autorização do Estado para funcionamento do sindicato, nem impunham de forma tão detalhada, as regras a atividade sindical rural, nem restringiam a sindicalização aos assalariados rurais.

¹¹¹Cf. OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino de. A longa marcha do campesinato brasileiro: movimentos sociais, conflitos e Reforma Agrária. *Estudos Avançados*. , São Paulo, v. 15, n. 43, set./dez. 2001. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142001000300015&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 04 Dez 2007, p.190, 192, 199-204. Os anos cinquenta e os primeiros anos da década de sessenta representaram um período de fortalecimento dos movimentos dos trabalhadores rurais na luta pela posse da terra e o Governo João Goulart já havia começado o processo de reforma de agrária, criando inclusive a SUPRA-Superintendência da Reforma agrária para esse fim, o que acirrou os ânimos das oposições que culminaram com a tomada do Governo pelos militares em abril de 1964. O Estatuto da Terra representou uma resposta dos militares à sociedade que ansiava pela reforma agrária, mas de fato, tornou-se lei morta, pois até hoje não foi concretizada. Nesse sentido pode-se afirmar que o Estatuto da Terra tem cumprido seu papel simbólico na forma tratada por Marcelo Neves e discutido no capítulo segundo, para a manutenção do *status quo*.

Nota-se que a proletarização dos trabalhadores rurais e seu enquadramento nos estreitos limites da atuação sindical permitida naquele período acompanhavam as transformações da demanda de trabalho no campo, mas conservaram nas mãos da elite agrária a posse da terra.

Esta é a razão da menção a um grande acordo por meio do qual “os proprietários de terra garantiram a dominação política em troca da aceitação da modernização agrícola”¹¹², que incluía a aceitação do capital estrangeiro e a forma de produção capitalista para a industrialização.

Desse quadro, além do modelo em foi instituído o PROÁLCOOL, compreende-se o motivo pelo qual a FERAESP – Federação dos Empregados Rurais Assalariados do Estado de São Paulo - tem como pauta de reivindicação a arregimentação dos trabalhadores rurais não assalariados, como forma de fortalecimento do movimento sindical, ou seja, propugnam um modelo de trabalho não assalariado no campo.¹¹³

Nota-se, portanto, que desde sua formação e até o momento em que se tornou maduro, o movimento dos trabalhadores rurais, esbarra na forma social imposta pelo latifúndio, como principal fator de desagregação da luta sindical, trazendo consigo diversas outras conseqüências, como demonstra COSTA:

“O relatório aprovado na I Conferência da ULTAB – União dos Lavradores e Trabalhadores Agrícolas do Brasil, em 1959 apontava as seguintes causas das dificuldades do movimento sindical no campo: 1) dispersão dos lavradores e trabalhadores agrícolas no campo; 2) negação dos direitos, perseguições e opressão; 3) migrações constantes; 4) a própria natureza do homem da roça, disperso, isolado, em geral oprimido e explorado, torna-se arredo e desconfiado; 5) a falta de tradição de organização no campo.” O relatório recomendava ainda, a criação de associações onde os próprios

¹¹²SILVA, Maria Aparecida de Moraes. *Errantes do fim do século*. São Paulo:UNESP,1999, p.67.

¹¹³O ANEXOII, Entrevista com Élio Neves, Presidente da FERAESP –Federação dos Empregados Rurais Assalariados do Estado de São Paulo, especificamente as respostas às questões 1, 3, 4, 6 e 7, indica a essa percepção do atual movimento sindical.

lavradores fossem administradores e dirigentes, cooperativas e sindicatos rurais.”¹¹⁴

Neste ponto é oportuno retomar a discussão do capítulo primeiro a fim de se compreender que dentre as maiores dificuldades do fortalecimento do movimento sindical no campo está a condição de submissão a que estiveram historicamente acomodados, como resultado de nossa formação agrária hierarquizada, patriarcal e patrimonialista, que foi descrita acima como “a própria natureza do homem da roça, disperso, isolado, em geral oprimido e explorado, torna-se arredo e desconfiado”.

É certo que esta “natureza do homem do campo” somente pode ser compreendida não como característica de personalidade, mas como construção das condições históricas pontuadas no capítulo primeiro, da “ordem colonial” que precisa ser revogada, como aduz Sérgio Buarque de Holanda.¹¹⁵

Para o movimento sindical a persistência dessa realidade traduz-se em dificuldades para a arregimentação e organização dos trabalhadores rurais, como já apontado por Sebastião Dinart dos Santos, cujas dificuldades ainda são atuais.

“[...]’o analfabetismo, o atraso cultural, o isolamento e particularmente a opressão do latifúndio tornam extremamente difícil a formação de quadros dirigentes de origem camponesa. Isso torna mais propício o terreno para que os latifundiários possam influenciar e dirigir pessoalmente, ou através de suas instituições, os vastos setores da população rural. Essa influência e direção confundem e cegam os camponeses’. O ‘domínio avassalador do latifúndio ‘será assim entendido como o grande obstáculo ao desenvolvimento do espírito do associativismo. [...]’nas condições de domínio do latifúndio, os camponeses brasileiros não conseguiram, espontaneamente, ir além de algumas formas muito primitivas de organização, como são os mutirões e as reunidas. Aliás, não devemos menosprezar o estudo e o valor dessas formas elementares de

¹¹⁴Sebastião Dinart dos Santos, *O problemas da organização rural*. Terra Livre n. 86 março de 1959, *Apud* COSTA, Luiz Flávio Carvalho. *Sindicalismo rural brasileiro em construção*. Rio de Janeiro:Forense Universitária;UFRRJ,1996, p. 62

¹¹⁵HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Raízes do Brasil*. 26. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2005, p.180.

organização; nelas está o germe dos agrupamentos coletivistas superiores”¹¹⁶

Portanto, o movimento sindical no centro sucroalcooleiro paulista encontra muitos óbices para sua concretização. Entre eles, destacam-se: **(i)** a inserção do modelo agrário na produção conforme as diretrizes políticas e econômicas que não atentam para o desenvolvimento humano, **(ii)** a estrutura sindical incoerente com os princípios da liberdade sindical; **(iii)** a legislação autoritária sobre a organização sindical que não corresponde à demanda atual por democracia e participação social; **(iv)** a fragmentação da classe trabalhadora, **(v)** a perpetuação dos latifúndios na estrutura agrária brasileira.

A título de demonstração, faz-se necessário trazer à tona algumas especificidades da produção e comercialização da cana-de-açúcar em relação a seus dois principais produtos, para retomar sob novos aspectos, o quanto já apontado, tanto no primeiro como no quarto capítulos, quanto à formação do centro agroindustrial sucroalcooleiro paulista.

Neste sentido, mesmo sem enfrentar diretamente a questão da propriedade latifundiária em terras paulistas e valendo-se ainda da produção extensiva, a produção paulista da cana-de-açúcar hoje tem um papel de destaque em nossa economia, sendo que seus dois principais produtos (o açúcar e o álcool) alcançaram grande importância na balança comercial e São Paulo ocupa o primeiro lugar na produção nacional.¹¹⁷

Atualmente, São Paulo possui uma área plantada com cana-de-açúcar de aproximadamente dois milhões de hectares¹¹⁸, cuja produção agrícola e industrial

¹¹⁶Sebastião Dinart dos Santos, *O problemas da organização rural*. Terra Livre n. 86 março de 1959, Apud COSTA, Luiz Flávio Carvalho. *Sindicalismo rural brasileiro em construção*. Rio de Janeiro:Forense Universitária;UFRRJ,1996, p. 62

¹¹⁷Cf. dados do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, extraído do site <http://mapas.agricultura.gov.br/spc/daa/Resumos/Marco06-07.pdf>, temos que: Na safra 2006-2007 o Brasil moeu 424.420.310 toneladas de cana-de-açúcar, sendo que deste total São Paulo moeu 265.301.005 toneladas, ou seja, mais de 60% da produção nacional.

¹¹⁸BALSADI, Otavio Valentim; CARON, Dalcio. Tecnologia e trabalho rural no Estado de São Paulo: algumas evidências a partir dos coeficientes técnicos de absorção de mão-de-obra. *Informações Econômicas*. São Paulo, v.24, n.11, Nov./1994, p.23. Disponível em:<<ftp://ftp.sp.gov.br/ftpiea/tec2-1194.pdf>> Acesso em: 22 Jun. 2007

utiliza-se dos mais avançados processos tecnológicos e mecânicos que aliados à maior exploração do trabalho humano, apresentam alta produtividade, a despeito de não haver modificado a forma monocultora e latifundiária para a exploração agrícola.

Desse modo, pode-se notar que a forma com que hoje está organizada a produção e comercialização dos produtos agroindustriais sucroalcooleiros representa para os trabalhadores rurais um entrave de difícil superação quanto às suas possibilidades de emancipação, pois estão subjugados nesta teia de relações e interesses que cada vez mais intensifica a exclusão social no campo.

Tal fato se dá porque os trabalhadores rurais acabam excluídos de qualquer possibilidade de cultivo próprio da terra, muitas vezes emigrados de outros estados, representam a manutenção do excedente de mão-de-obra para ser utilizada nos momentos de premência da cultura da cana-de-açúcar.¹¹⁹

Ademais, quedam-se submetidos e pressionados pelo impacto da introdução de tecnologias no processo agrícola, especialmente na utilização da mecanização das culturas, que gera um impacto negativo na utilização da mão-de-obra, muito especificamente por ocasião da colheita (ciclo produtivo de maior demanda de mão-de-obra no cultivo da cana), a partir da utilização de colhedoras automotrizes no corte da cana crua.¹²⁰

José Graziano da Silva, ao estudar a crescente urbanização da mão-de-obra no campo, em razão da introdução da indústria no setor rural e do processo de modernização da agricultura, também ressalta que esta característica é perversa e causa de exclusão para os trabalhadores rurais.

¹¹⁹Compreende-se a profunda alteração introduzida no campo pela inserção do processo capitalista e industrializado, na medida em que a produção rural passa a ser apenas matéria prima para a indústria e os trabalhadores rurais, expulsos de suas terras, tem no campo apenas o seu local de trabalho e não mais um modo de vida diferenciado do meio urbano, mas a renda do seu trabalho não lhes permite acesso aos consumos da vida urbana, de tal modo que acabam marginalizados tanto no campo como na cidade. (THOMAZ JUNIOR, Antônio. *Por trás dos Canaviais, os "nós" da Cana*: São Paulo: Annablume/FAPESP, 2002, p.138-140 e SILVA, Maria Aparecida de Moraes. *Errantes do fim do século*. São Paulo:UNESP, 1999, p.310-312 e passim.)

¹²⁰BALSADI; CARON. op. cit. p.23

“O final do século mostraria assim a nossa agropecuária – que não será mais apenas rural, dada a urbanização de inúmeros ramos de atividades e do próprio trabalho no campo – segmentada não mais em grandes ou pequenos produtores, mas em produtores integrados ou não-integrados ao CAI’s. Os primeiros, se forem grandes capitais, estarão verticalmente relacionados às atividades agroindustriais; se forem pequenos, **buscarão formas sociais e políticas de aliviar essa luta frenética pela sobrevivência, essa corrida sem fim, através de organizações cooperativas sindicais onde procurarão melhorar o seu poder de barganha frente àqueles grandes capitais verticalmente integrados.**”¹²¹(grifo nosso)

Quanto à utilização da mão-de-obra rural, é preciso esclarecer que, em cada uma das etapas de seu cultivo, há uma diferenciação quanto à necessidade ou não de braços obreiros e ao impacto das tecnologias de cultivo.

Deste contexto resulta o questionamento das possibilidades de fortalecimento do movimento sindical, por meio do exercício da democracia, expresso no princípio da liberdade sindical.

Essa discussão já é muito profícua especialmente em razão dos debates acerca da Convenção nº. 87 da OIT - Organização Internacional do Trabalho de 1948, da qual o Brasil ainda não é signatário, como forma de democratização das relações de trabalho.

Certo é que esta discussão amadureceu no sentido de que não bastaria a entrada em vigor no Brasil de seus preceitos, que culminaria com a necessidade de alteração constitucional dos incisos II, IV e VII¹²² do artigo 8º da Constituição Federal de 1988¹²³, para conferir mais força ao movimento sindical, sobretudo em

¹²¹ SILVA, José Graziano da. *A industrialização e a Urbanização da Agricultura Brasileira. São Paulo em Perspectiva: O Agrário Paulista*. vol.07, n.03, jul./set. 1993. Fundação SEADE. Disponível em:< http://www.seade.gov.br/produtos/spp/v07n03/v07n03_01.pdf> Acesso em 26 Jun. 2007, p.7

¹²²SIQUEIRA NETO, José Francisco. *Direito do Trabalho & Democracia: Apontamentos e Pareceres*. São Paulo: LTr, 1996, p.167.

¹²³ Art. 8º É livre a associação profissional ou sindical, observado o seguinte:

I - a lei não poderá exigir autorização do Estado para a fundação de sindicato, ressalvado o registro no órgão competente, vedadas ao Poder Público a interferência e a intervenção na organização sindical;

decorrência da chamada “crise do sindicalismo” a partir dos anos oitenta, cujo processo persiste até os dias atuais.¹²⁴

Nesse debate, o aspecto de transformação democrática que se poderia esperar, caso o Brasil viesse a ratificar a convenção nº. 87 da OIT, de 1948, veio gradativamente incorporando as influências políticas, econômicas e sociais no sentido de que não representaria um instrumento hábil, por si só, para se efetivar a democratização das relações sindicais no Brasil, sem desmerecer, no entanto, a sua importância.

Isto porque a liberdade sindical de fato apenas seria realizável, neste novo contexto da chamada crise do sindicalismo, caso fosse compreendida como a possibilidade de participação dos trabalhadores não apenas no âmbito das lutas sindicais entre o capital e o trabalho, mas também no plano político geral, ou seja, como forma de inserção dos trabalhadores nas decisões sobre os destinos do Brasil.

125

Este era o contexto dos anos oitenta e, por ocasião da Assembléia Nacional Constituinte, os debates então se travavam sob fortes pressões dos trabalhadores, especialmente da CUT-Central Única dos Trabalhadores, cujo congresso de

II - é vedada a criação de mais de uma organização sindical, em qualquer grau, representativa de categoria profissional ou econômica, na mesma base territorial, que será definida pelos trabalhadores ou empregadores interessados, não podendo ser inferior à área de um Município;

III - ao sindicato cabe a defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria, inclusive em questões judiciais ou administrativas;

IV - a assembléia geral fixará a contribuição que, em se tratando de categoria profissional, será descontada em folha, para custeio do sistema confederativo da representação sindical respectiva, independentemente da contribuição prevista em lei;

V - ninguém será obrigado a filiar-se ou a manter-se filiado a sindicato;

VI - é obrigatória a participação dos sindicatos nas negociações coletivas de trabalho;

VII - o aposentado filiado tem direito a votar e ser votado nas organizações sindicais;

VIII - é vedada a dispensa do empregado sindicalizado a partir do registro da candidatura a cargo de direção ou representação sindical e, se eleito, ainda que suplente, até um ano após o final do mandato, salvo se cometer falta grave nos termos da lei.

Parágrafo único. As disposições deste artigo aplicam-se à organização de sindicatos rurais e de colônias de pescadores, atendidas as condições que a lei estabelecer.

¹²⁴RODRIGUES, Martins Leôncio. *Destino do sindicalismo*. São Paulo: Universidade de São Paulo, Fapesp, 1999, passim.

¹²⁵OLIVEIRA, Francisco; RIZEK Cibele Saliba (orgs.). *A era da indeterminação*. São Paulo: Boi Tempo, 2007. (Estado de Sítio), p.52-55.

formação se realizou em 1983, com uma proposta assertivamente socialista, além do PT- Partido dos Trabalhadores, formado três anos antes.¹²⁶

Já em 1990, como consequência das transformações sociais, econômicas e políticas, surge uma nova corrente sindical, unificada em uma nova Central, denominada Força Sindical, que propugnava um “sindicalismo de resultado”, “com uma referência marcadamente liberal”, que irá disputar seu espaço em contraposição às propostas da CUT, especialmente quando, no Governo Itamar Franco, realizou-se o Fórum Nacional sobre Contrato Coletivo e Relações de Trabalho.¹²⁷

No entanto, esta experiência de debate sobre as relações de trabalho no Brasil perdeu força política durante os anos do mandato do Presidente Fernando Henrique Cardoso, porque, naquele momento predominava a percepção de que a alteração legislativa haveria de se dar especialmente sobre as relações individuais de trabalho, para privilegiar a flexibilização de suas relações propugnada pela classe empresarial como uma forma de viabilizar a modernização econômica do país e sua integração em uma economia globalizada e altamente competitiva, por meio da diminuição dos custos trabalhistas.¹²⁸

Exemplo dessa opção política, foi o projeto para alteração do artigo 618 da Consolidação das Leis do Trabalho, de modo a fazer prevalecer o negociado sobre o

¹²⁶OLIVEIRA, Francisco; RIZEK Cibele Saliba (orgs.). *A era da indeterminação*. São Paulo: Boi Tempo, 2007. (Estado de Sítio), p., p.56-60

¹²⁷Ibid., p.60

¹²⁸Cf. ALVES, Edgard Luiz Gutierrez; SOARES, Fábio Veras; AMORIM, Brunu Marcus Ferreira; CUNHA, George Henrique de Moura. *Modernização Produtiva e Relações de Trabalho: perspectivas de políticas públicas. Texto Para Discussão n. 473. IPEA. Ministério do Planejamento e Orçamento. Brasília e Rio de Janeiro: Serviço Editorial. abr. 1997, especialmente p.17-22 nas quais são expostas as principais reivindicações e percepções da classe patronal industrial, representadas pela CNI e FIESP a respeito da necessidade de se impor um modelo de garantias mínimas e da prevalência do negociado sobre o legislado, propugnando a tese de que o atual estágio de proteção legal e constitucional dos trabalhadores seria um entreve à modernização produtiva da indústria e do crescimento econômico, responsabilizando o que chamam de ‘custo trabalhista’ como um entrave à modernização e crescimento da indústria no contexto da competitividade do mercado global, bem como para a geração de emprego e renda para a classe trabalhadora. Referido texto também esclarece a visão dos dois principais atores representantes da classe trabalhadora, a CUT e a FORÇA SINDICAL, indicando suas peculiaridades e proposições para o enfrentamento da questão da necessidade de adaptação da legislação trabalhista e sindical, pontuando a posição da CUT *para o enfrentamento do capital enquanto que a FORÇA SINDICAL adota postura de coordenação com o capital para a transformação das relações trabalhistas no Brasil.**

legislado, como uma forma de afastar a incidência da proteção legislativa da relação de trabalho e de emprego.¹²⁹

Neste contexto, a realização do Fórum Nacional do Trabalho - FNT no período de 2003-2006 durante o primeiro mandato do Presidente Luis Inácio Lula da Silva foi de fato uma importante tentativa de transformação democrática, porque buscou restabelecer os parâmetros das discussões sob bases de proteção da voz operária, contra o discurso hegemônico naquele momento, que se inclinava para a precarização e flexibilização das relações de trabalho no Brasil.

Assim, dentre os objetivos do FNT, inseriu-se que os seus movimentos institucionais e normativos visariam, em um contexto de promoção do diálogo social, “conferir maior efetividade às leis do trabalho e adequá-las às novas características do mundo do trabalho, de maneira a criar um ambiente mais propício ao combate à informalidade e à geração de emprego, ocupação e renda”¹³⁰.

No FNT os debates marcaram a percepção de que a alteração do sistema sindical brasileiro representava a “ligação institucional essencial para a dinâmica do sistema brasileiro de relações de trabalho”, e esta percepção conduziu à priorização da reforma sindical e não da reforma da legislação trabalhista, ou seja, inverteu a lógica das proposições anteriores.¹³¹

No entanto, em que pese essa tônica conferida para nortear o debate social na busca do consenso possível para a alteração democrática da legislação sobre as relações de trabalho no Brasil, a compreensão da imprescindibilidade de fortalecimento do movimento sindical, como condição desse processo não foi unanimemente percebida pelos atores envolvidos, especialmente pelo empresariado.

¹²⁹ Cf. Projeto de Lei n. 5. 483, de 2001 do Poder Executivo, arquivado em 16/06/2004, após o Senado Federal aprovar o pedido de arquivamento do Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva. Informações disponíveis em: <<http://www2.camara.gov.br/internet/proposicoes>>. Acesso em: 1º.dez.2007.

¹³⁰ SIQUEIRA NETO, José Francisco. *Conquistas e desafios de um processo de diálogo social: Reflexões dos atores para o futuro. Memória do Fórum Nacional do Trabalho do Brasil. Espaço de negociação e diálogo 2003-2006*. Lima: OIT. 2007, p.21

¹³¹ SIQUEIRA NETO, José Francisco. *Conquistas e desafios de um processo de diálogo social: Reflexões dos atores para o futuro. Memória do Fórum Nacional do Trabalho do Brasil. Espaço de negociação e diálogo 2003-2006*. Lima: OIT. 2007, p.21

Neste sentido, é revelador o depoimento de Lúcia Maria Rondon Linhares, representante da CNI¹³²:

“A idéia do FNT foi brilhante e tem que continuar. Não dá para parar o processo, seja qual for o governo esse processo não pode ser interrompido... O modelo deu segurança política. O que não deu segurança foi a opção de negociar tudo na Reforma Sindical e deixar a Reforma Trabalhista para depois. A Reforma Trabalhista é prioritária. Do que adianta criar uma nova estrutura sindical, reconhecer as centrais e fortalecer o movimento sindical, sem definir o que pode e que não pode ser negociado.”

Deve-se destacar duas propostas geradas no FNT compreendidas naquele momento como importantes instrumentos para dar efetividade à legislação trabalhista: a primeira seria a criação do Fundo Solidário de Promoção Sindical e segunda a formação do Conselho Nacional de Relações de Trabalho. Todavia, há que se lembrar que a concretização destas propostas depende da aprovação da PEC n. 369/05¹³³ e posteriormente da aprovação da legislação prevista no Anteprojeto de Reforma Sindical.¹³⁴

Esta foi a tônica dos diálogos travados naquele momento e que mobilizaram de forma profícua amplos setores da sociedade, mas embora tenha sido alvo também de críticas por parte dos agentes envolvidos, sua importância se revela em dois aspectos especialmente: primeiro, por frear os rumos que seguiam em livre direção para a flexibilização das relações de trabalho, em prejuízo do diálogo social, ante a disparidade da capacidade de barganha entre o capital e o trabalho; segundo, por

¹³² SIQUEIRA NETO, op. cit. p.39.

¹³³ Esta proposta de Emenda Constitucional permanece em trâmite, atualmente aguardando parecer na Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania da Câmara dos Deputados, embora tenha perdido também sua força política, por enquanto. Informações disponíveis em: <<http://www2.camara.gov.br/proposicoes>>. Acesso em: 1º .dez.2007

¹³⁴ Importa destacar aqui a importância das ações referentes ao Conselho Nacional de Relações de Trabalho e ao Fundo Solidário de Promoção Sindical como instrumentos de efetividade no aperfeiçoamento da democracia ao propugnar o diálogo social para tratar as relações de trabalho no contexto de uma “política do Estado e não meramente uma política de governo”. Cf. SIQUEIRA NETO, José Francisco. Conquistas e desafios de um processo de diálogo social: Reflexões dos atores para o futuro. Memória do Fórum Nacional do Trabalho do Brasil. Espaço de negociação e diálogo 2003-2006. Lima: OIT. 2007, p.60-61

priorizar os debates na discussão da alteração de nossa estrutura sindical, com vistas a torná-la mais democrática, livrando-a dos seus resquícios corporativistas.

De fato foi muito oportuna a realização do FNT porque ao privilegiar estes aspectos, reconheceu uma realidade que precisa ser alterada como forma de democratização das relações de trabalho qual seja, que na realização do diálogo social os empregados têm encontrado pouco eco às suas manifestações.

Isto porque restam confinados nos estreitos limites da movimentação sindical e acabam por não tomar parte de importantes decisões que têm reflexos diretos e imediatos sobre eles, especialmente quanto às diretrizes econômicas e políticas do setor em que atuam profissionalmente.

De fato, as entidades patronais de classe contam com recursos muito mais amplos que as entidades profissionais e têm, por conseqüência, maior poder de influência sobre as decisões políticas, técnicas, administrativas e mesmo jurídicas acerca do agronegócio, sendo de se frisar que o interesse da classe trabalhadora não é considerado pelas proposições formuladas no nível das entidades de classe patronais, como exemplo a FIESP em São Paulo ou mesmo nacionalmente, a UNICA -União da indústria da cana-de-açúcar de, com sede em São Paulo.¹³⁵, ou também da UDOP- União dos Produtores de Bioenergia.

No que diz respeito, especificamente, ao ambiente da agroindústria canavieira paulista, quanto à segmentação dos trabalhadores, é relevante frisar que a forma do enquadramento sindical torna a classe dos trabalhadores rurais, apartada, da classe dos trabalhadores da indústria sucroalcooleira. Ademais, os trabalhadores das indústrias, também estão divididos internamente entre os que trabalham na

¹³⁵A ÚNICA foi constituída em 1996 e é sucessora da AIAA (Associação das Indústrias de Açúcar e do Alcool) que fora constituída em 1990 e por sua vez foi sucessora da Associação de Usineiros de São Paulo que data de 1932. Estas associações sempre integraram os produtores paulistas. Atualmente é referência dos interesses do capital agroindustrial sucroalcooleiro paulista e age como aglutinadora das prospectivas econômicas do setor, unificando ainda mais os interesses do capital, pois as agroindústrias que se associam a outras entidades, como por exemplo, à Copersucar, são também associadas à Unica de forma que, mesmo os sindicatos ou outras associações patronais coordenam suas ações com a Unica. Este é um fator que também diferencia o poder de barganha da classe patronal em face dos trabalhadores, que ao contrário, apresentam-se sob forte segmentação em diferentes categorias profissionais. (THOMAZ JÚNIOR, Antônio. *Por trás dos Canaviais, os "nós" da Cana*. São Paulo: Annablume/FAPESP, 2002, p.126-130).

produção do álcool e os que trabalham na produção do açúcar, ou ainda, entre os tratoristas e os motoristas, ou seja, cada grupo de trabalhadores é arrematado em diferentes sindicatos, conforme as categorias profissionais estabelecidas legalmente.¹³⁶

Registre-se que, embora desde 1988 não seja mais obrigatória a classificação das categorias profissionais e econômicas estabelecidas pela legislação trabalhista, estas já se consolidaram, inclusive em razão da persistência da imposição legal da unicidade sindical e das regras de pagamento do imposto sindical.¹³⁷

Quanto a esta fragmentação dos trabalhadores, Elísio Estanque, embora tratando do sindicalismo em Portugal nos dias atuais, também reconhece que drástica segmentação da classe operária, imposta em grande parte pelo modelo de sindicalismo ditado pelo Estado é uma das causas da debilidade do movimento sindical.

“A diversidade de lógicas e formas de ação do campo sindical, é pois, cada vez mais evidente. É o resultado da drástica segmentação das categorias sócio-profissionais, formas contratuais, qualificações, vínculos precários, enfim, da instabilidade geral que caracteriza nos últimos anos o mundo laboral”.¹³⁸

Na busca de alternativas para o movimento sindical, destacou-se a possibilidade do chamado “sindicalismo associativo”, de índole norte-americana.¹³⁹ Ao contrário do que o nome parece sugerir, “não seria de colaboração de classes”,

¹³⁶O ANEXO I, Entrevista com Danilo Pereira da Silva, Presidente da FEQUIMFAR- Federação dos trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas do Estado de São Paulo, que integra os trabalhadores da indústria do álcool, especificamente as explicações introdutórias e as respostas às questões 1, 3a, 5b e 5c.

¹³⁷O ANEXO I, Entrevista com Danilo Pereira da Silva, Presidente da FEQUIMFAR- Federação dos trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas do Estado de São Paulo, que integra os trabalhadores da indústria do álcool, especificamente as explicações introdutórias e as respostas às questões 1, 3a, 5b e 5c.

¹³⁸ESTANQUE, Elísio. A questão social e a democracia no século XXI, participação cívica, desigualdades sociais e sindicalismo. *Revista Finisterra e CES- Centro de Estudos Sociais n. 264*, Coimbra Dez./2006. Disponível em: <<http://www.ces.uc.pt/publicacoes/oficina/264/264.pdf>>. Acesso em: 27 Fev. 2007, p.15.

¹³⁹HECKSHER, Charles C. (1996) *The New Unionism. Employee Involvement in the Changing Corporation*. Ithaca, Cornell University Press. Apud RODRIGUES, Leôncio Martins. *Destino do sindicalismo*. São Paulo: Universidade de São Paulo, Fapesp, 1999, p.288.

mas representaria uma forma de atuação em que o sindicato abandonaria as greves como principal meio de pressão para se valer, por exemplo, de “denúncias públicas de atos desleais e contrários aos empregados de parte de empresas, a atuação junto a organismos legislativos e governos, o uso intenso da publicidade”, e assim o sindicato de engajaria na “co-gestão” do empreendimento econômico.¹⁴⁰

No entanto, esta estratégia de atuação sindical parece não ser, por si só, a alternativa para o setor sucroalcooleiro, pois, além de seus riscos já vislumbrados, quais sejam, de os sindicatos não conseguirem impor suas proposições para uma efetiva atuação de “cooperação não subalterna”. Nesta hipótese deixariam de atuar na busca de novas conquistas para simplesmente se limitarem na luta para a manutenção do *status quo*, na tentativa de evitar a perda de direitos em face do impulso da flexibilização trabalhista.

Do quadro já apresentado resulta que o risco desta forma de sindicalismo é que o sindicato venha a se transformar em “sócio menor ... quando é aceito como tal”¹⁴¹ (*sic*), o que não dá margem a que se aposte nesta estratégia quanto ao setor sucroalcooleiro, em razão do seu ambiente político, econômico e social em que seus trabalhadores, especialmente os rurais, vivem e trabalham sob condições indignas, muitas vezes até em condições análogas a de escravo. No entanto, é importante considerar tal proposta no aspecto em que propugna por uma maior integração dos sindicatos na sociedade com um todo, no sentido de acioná-la para a defesa conjunta de seus interesses.

Denota-se assim, um aparente impasse para o movimento sindical, e a leitura desse momento de crise do sindicalismo é compreendido em razão da transformação de seu ambiente propício de nascimento e fortalecimento, isto é, da sociedade industrial, conforme expressa Leôncio Rodrigues Martins, ao indicar que

¹⁴⁰HECKSHER, Charles C. (1996) *The New Unionism. Employee Involvement in the Changing Corporation*. Ithaca, Cornell University Press. *Apud* RODRIGUES, Leôncio Martins. *Destino do sindicalismo*. São Paulo: Universidade de São Paulo, Fapesp, 1999, p.288.

¹⁴¹RODRIGUES, Leôncio Martins. *Destino do sindicalismo*. São Paulo: Universidade de São Paulo, Fapesp, 1999, p.289.

o industrialismo foi responsável por oferecer ao movimento sindical a possibilidade de promover pressões por conquistas sociais o que seria impraticável fora dele.¹⁴²

A visão deste autor, de forma coerente com a unidade de seu pensamento é, portanto, pessimista ao anunciar a esperada “morte” do sindicalismo, com o advento da chamada “desindustrialização” do momento atual, da sociedade de serviços, pós-industrial, estágio que considera ter sido atingido pelos países do capitalismo mais desenvolvido.¹⁴³

É de se notar que Leôncio Rodrigues Martins esclarece na mesma obra citada que o movimento sindical compreendeu que o industrialismo cumpriria o desiderato das lutas sindicais por uma melhor distribuição de renda.¹⁴⁴ É ele, também, quem chama a atenção para a ambigüidade do próprio movimento sindical que ora pende para uma atitude crítica como a dos sindicatos de esquerda e ora pende para a necessidade de participação construtiva e menos contestatória.¹⁴⁵

Paralelamente, a proposta do PROALCOOL no passado, como também agora em sua forma revigorada, é novamente integrar a classe trabalhadora para uma melhor distribuição de renda, sobretudo por prometer o desenvolvimento econômico e a geração de empregos.

No entanto, esse discurso não oferece qualquer solução efetiva para o conjunto de seus trabalhadores, seja do setor industrial como também do setor rural, especialmente estes últimos, que ao contrário, denotam na perpetuação do modelo de exploração, um óbice intransponível transformação das condições indignas de trabalho e de vida.¹⁴⁶

Neste contexto, não pode aceitar como argumento para debilidade do movimento sindical, a passagem da sociedade industrial para a sociedade de serviços, pois outra possível interpretação, mais abrangente e nesse sentido mais

¹⁴²RODRIGUES, Leôncio Martins. *Conflito industrial e sindicalismo no Brasil*. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1966, passim e p. 211.

¹⁴³Ibid., p.301-304.

¹⁴⁴ibid., p. 23-24

¹⁴⁵Ibid., p. 28

acertada, é aquela que considera o sindicalismo umbilicalmente ligado ao capitalismo.

Por esta perspectiva é improvável que o sindicalismo deixe de existir enquanto sobreviver o próprio capitalismo, mas as transformações deste não de ser enfrentadas por aquele, sob pena, de neste caso, perder o prumo para sua própria manutenção. Boaventura de Sousa Santos¹⁴⁷ é quem ressalta este aspecto, com o qual ora se faz eco, acrescentando ainda que o movimento sindical deve enfrentar sua própria contradição interna quanto à sua postura de integração com o capital ou de enfrentamento, ou ambas coordenadamente.

Isto porque, o atual estágio das relações de trabalho no Brasil, consideradas as peculiaridades das condições dos trabalhadores do setor sucroalcooleiro paulista, permitem concluir pelo imperativo do aperfeiçoamento das relações democráticas a partir da possibilidade do embate entre os interesses conflitantes na sociedade. Para tanto, cabe ao Estado impor as bases e os limites de conveniência a fim de impedir a perpetuação da injusta exploração de um interesse sobre o outro, não bastando, a proposição legislativa, ainda que constitucional, sendo imprescindível a articulação política nesse sentido.

A corroborar este pensamento, ressalta-se a análise que Thomas Gounet fez do desenvolvimento do capitalismo nos países centrais, a partir das experiências do Fordismo e do Toyotismo, cujos reflexos são traduzidos mundialmente nas alterações da organização do trabalho e na precarização das relações trabalhistas. Tal estudo comprova que a concretização da promessa de distribuição da renda a partir da prosperidade econômica dos agentes industriais não se realiza, mas ao contrário, o que se assiste é a intensificação da exploração do trabalho.

¹⁴⁶Esta percepção dos trabalhadores está indicada no ANEXO I, especialmente nas respostas às questões 2, 3, 4 e 5a. E no ANEXO II, especialmente nas respostas às questões 3, 4, 5 e 8.

¹⁴⁷SANTOS, Boaventura de Sousa. *A Gramática do Tempo: para uma nova cultura política*. São Paulo: Cortez, 2006. (Coleção para um novo senso comum, v.4), p.381.

“O progresso social não poderá ser fruto de uma situação favorável, de um determinado momento em que a burguesia precisa da colaboração da classe operária. Pois, uma vez que a situação muda, tudo o que se alcançou desaparece. Já se sente hoje que as empresas sob pressão tendem a exigir concessões importantes de seus trabalhadores, como queda salariais e implementação de métodos flexíveis sem contrapartida. Se houver progresso social, ele será obra das lutas operárias contra a lógica da acumulação.”¹⁴⁸

Imperativo se faz, portanto, a “redescoberta democrática do trabalho e do sindicalismo” como condição para a “reconstrução da economia como forma de sociabilidade democrática”, conforme a preocupação de Boaventura de Sousa Santos, que ora se corrobora.¹⁴⁹ Para dito autor, o fortalecimento do movimento sindical é na verdade uma pré-condição para “reconstrução da economia como forma de sociabilidade democrática”, por esta razão ele indica suas “teses” para a “reinvenção do movimento sindical.”¹⁵⁰

Reafirma-se, portanto, a efetiva possibilidade da reconstrução democrática e reinvenção do sindicalismo, considerando o atual estágio do desenvolvimento do capitalismo globalizado que impõe de forma hegemônica a flexibilização das relações de trabalho e da proteção aos trabalhadores.

Sendo assim, tais transformações não de considerar as condições peculiares em que atualmente vivem os trabalhadores do setor sucroalcooleiro para propugnar, ao mesmo tempo e conjuntamente, formas de trabalho digno no corte de cana ou fora dele, num quadro de plena mecanização, e na possibilidade da construção de uma agricultura familiar, voltada para a produção de alimentos, para o consumo interno.¹⁵¹

¹⁴⁸GOUNET, Thomas. *Fordismo e toyotismo na civilização do automóvel*. São Paulo: Boitempo, 2002, p.50.

¹⁴⁹Ibid. p.377 e 380.

¹⁵⁰SANTOS, Boaventura de Sousa. *A Gramática do Tempo: para uma nova cultura política*. São Paulo: Cortez, 2006. (Coleção para um novo senso comum, v.4), p.381-397.

¹⁵¹No ANEXO I, ver as respostas às questões 5, 5^a, 5c e 5d. E no ANEXO II, ver as respostas às questões 1, 2 e 8.

O novo sindicalismo receberá do velho sindicalismo as tradições opostas da contestação e da participação, mas recebe-as transformando a oposição entre elas em complementaridade. A complementaridade entre as duas tradições pressupõe a união operacional do movimento sindical. [...]. Na grande maioria das situações, a melhor estratégia é a que mistura em doses diferentes a contestação e a participação. [...]. Nas novas condições de desenvolvimento do capitalismo, o movimento sindical consolidar-se-á tanto mais quanto melhor calibrar as doses necessárias de participação e de contestação na sua estratégia. Fa-lo-á tanto melhor quanto mais flexível e atenta às condições concretas for a calibragem das doses e quanto mais criativas forem as misturas entre elas.¹⁵²

Nota-se que aos trabalhadores incumbe a tarefa de superação do déficit de democracia nas suas relações tanto com os patrões, para quem são cidadãos de segunda classe, como perante o conjunto da sociedade,¹⁵³, propugnado seu exercício constante, seja no seu aspecto representativo, como também no seu aspecto participativo.

Desse modo, o fortalecimento do movimento sindical é exigência da democracia e ambos apenas podem ser efetivados com seu exercício constante. De se considerar também que o Estado deve ocupar o espaço na promoção do desenvolvimento econômico humano, agindo assertivamente por meio de políticas públicas estrategicamente moldadas para tal objetivo, no contexto de uma política de Estado.

Enfim, considera-se que no Brasil, assim como o jurista português Elísio Estanque analisou ser essencial em seu país, o sindicalismo não deve cumprir sozinho o papel social e político para a transformação das condições de vida para a realização da justiça social, mas certamente que não poderá abdicar da característica decisiva de sua participação nesse processo, e identifica-se na sua incisiva e livre atuação, uma possibilidade de transformação da realidade atual em

¹⁵²SANTOS, Boaventura de Sousa. *A Gramática do Tempo: para uma nova cultura política*. São Paulo: Cortez, 2006. (Coleção para um novo senso comum, v.4), p. 391.

¹⁵³ Ibid.p.391-392.

que ainda permanecem os trabalhadores da agroindústria canavieira paulista, especialmente, mas não apenas, os trabalhadores rurais.¹⁵⁴

Finalmente, o novo sindicalismo haverá de coordenar sua atuação para a transformação do modelo de produção agrícola, com sua atuação para propugnar uma forma digna de cortar cana. Desse modo haverá de buscar a incorporação de setores mais amplos da sociedade para a tomada de decisões que envolvem o setor, seja quanto à questão fundiária, seja quanto à inserção da agricultura familiar para produção de alimentos voltada ao consumo interno, ou ainda outras questões que interessam ao conjunto da sociedade, embora afetem mais diretamente, os seus trabalhadores.

Isto significa que somente em conjunto e democraticamente poderá a sociedade interferir nas decisões que interessam não apenas aos trabalhadores, mas a toda a sociedade, como é o caso do setor sucroalcooleiro paulista, e inclusive para a formulação de políticas públicas, seja para a questão da mecanização, seja para o incentivo e viabilização de outro modo de produção agrícola.

Isto porque, afinal, a forma de sua exploração influenciará a possibilidade de se construir ou não, uma sociedade em que não se encontre mais espaço para a existência de pessoas que trabalhem em condições análogas à de escravo ou ainda em condições indignas de vida e de trabalho, mas ao contrário, que dê voz aos seus trabalhadores, por meio de seus sindicatos, para que participem em conjunto com a sociedade, da condução dos destinos do país, como pressuposto da democracia.

¹⁵⁴ESTANQUE, Elísio. A questão social e a democracia no século XXI, participação cívica, desigualdades sociais e sindicalismo. *Revista Finisterra e CES- Centro de Estudos Sociais n. 264*, Coimbra Dez./2006. Disponível em: <<http://www.ces.uc.pt/publicacoes/oficina/264/264.pdf>>. Acesso em: 27 Fev. 2007. p. 17

6 CONCLUSÃO

A perpetuação do latifúndio na produção agrária brasileira foi fator que proporcionou a continuidade do poder extrapolítico da elite proprietária, cujo poder remonta ao período colonial e faz com que este possa impor os seus interesses a até mesmo quando estes divergem daqueles estabelecidos pelas políticas econômicas do país.

Mesmo em São Paulo, onde a maior fragmentação da propriedade em relação ao Norte/Nordeste do Brasil propiciou a introdução de novas tecnologias de produção agrária e de gestão de mão-de-obra, de forma a alcançar maior produtividade do que seus concorrentes nordestinos, o latifúndio permanece como uma das causas da manutenção dos trabalhadores rurais em condições indignas de vida e de trabalho.

Ademais, a estratégia de separação da zona de produção agrária da zona de produção industrial, pôde, a partir do Estatuto da Lavoura Canavieira, garantir o ganho de produtividade do setor industrial e ao mesmo tempo, manter a propriedade latifundiária das terras, ao criar a figura do fornecedor de cana.

O sindicalismo rural paulista, aliás, formou-se inicialmente sob a luta pela posse da terra, sendo que os trabalhadores foram arregimentados sob influência do PCB, cujo período mais profícuo está entre 1954 e 1963, em que se proliferaram as ligas camponesas, embora muitos sindicatos já criados permanecessem na ilegalidade.

Nesse sentido afirma-se que o Estatuto do Trabalhador Rural, de 1963, ao mesmo tempo em que representou um incentivo à sindicalização rural, ao eliminar os entraves para o reconhecimento dos diversos sindicatos, foi também um golpe mortal sobre o movimento, ao impor o modelo de sindicalização restrito aos assalariados de forma a desvincular a luta pela posse da terra das atividades sindicais.

Ademais, o fato de o Estatuto do Trabalhador Rural impor um modelo demasiadamente fragmentado para uma realidade que não se diferencia tanto assim, como é o caso das atividades urbanas, acabou por enfraquecer o movimento dos trabalhadores, segmentados em diversos sindicatos, como no caso da lavoura para a produção do açúcar e do álcool.

Além disso, o sindicalismo rural sofre mais diretamente com as formas de dominação impostas pelo latifúndio, ao inculcar no trabalhador o que Sabastião Dinart chamou de “natureza arredia do homem do campo”, que não está disposto a enfrentar uma luta tão desigual com o proprietário das terras.

No contexto econômico, o PROÁLCOOL, como política pública específica do setor, incentivou a oligopolização da produção agroindustrial sucroalcooleira, ao financiar a unificação do setor como condição de ganho de produtividade, mas não teve força para impor a contrapartida das promessas de melhoria das condições de vida para o conjunto de seus trabalhadores.

De fato, aliado às condições históricas de proletarização do trabalhador rural, o PROÁLCOOL contribuiu enormemente para essa realidade, pois ao negar a melhoria de condições de vida ao trabalhador rural, facilitou o processo de expulsão destes trabalhadores de suas terras, inclusive para o avanço da monocultura exportadora da cana-de-açúcar.

Percebe-se, portanto, que o atual estágio de revigoração do PROÁLCOOL, sob as mesmas bases então construídas desde sua primeira edição, em 1973, traz a indagação quanto às antigas promessas de desenvolvimento econômico e humano e não apenas de crescimento econômico.

Acredita-se que a estas transformações somente podem ser realizadas mediante o fortalecimento do poder de interferência e decisão sobre os destinos do setor da classe trabalhadora, daí a necessidade de fortalecimento dos seus sindicatos.

Isto porque, a Constituição Federal de 1988, que impõe por seu artigo 170 que a atividade econômica se realize com o objetivo de promover a valorização do

trabalho e da dignidade humana, além da proteger os direitos sociais e fundamentais do trabalhador por seus artigos 6º e 7º e respectivos incisos, não tem encontrado efetividade no cotidiano da agroindústria canavieira paulista.

Os estudos quanto à força normativa da Constituição também apontam para a necessidade de alteração dos fatores reais de poder na sociedade, como forma de concretização dos Direitos Fundamentais e do plano transformador estabelecidos na Constituição Dirigente, como é o caso na nossa Carta de 1988, caso contrário, ela terá apenas um caráter simbólico para a manutenção do *status quo*.

Nesse contexto, é imperativo democrático sustentar a imprescindibilidade de fortalecimento da voz operária, como condição de sua própria sobrevivência e como instrumento para a realização do plano constitucional para a construção de uma sociedade livre, justa e solidária, conforme prevê a Constituição Federal de 1988.

No entanto, o recrudescimento do poder dos sindicatos profissionais rurais, todos os óbices haverão de ser enfrentados conjunta e coordenadamente, ou seja, além da alteração da legislação sindical que ainda mantém resquícios corporativistas (como o imposto sindical e imposição legal da unicidade sindical), será necessário interferir no modelo de exploração do agronegócio.

Deste modo, será impositivo conjugar com o agronegócio o modelo propugnado pelos trabalhadores rurais, isto é, um modelo não assalariado, por meio da agricultura familiar que privilegia a policultura de alimentos, como forma de possibilitar a eles condições dignas de vida e de trabalho.

O próprio governo brasileiro reconhece os limites do agronegócio, indicando, por meio da EMBRAPA, algumas diretrizes:

“As orientações estratégicas de governo continuarão a priorizar a democratização do acesso aos fatores produtivos (por exemplo: crédito, assistência técnica, insumos e terras), a diminuição das desigualdades sociais e regionais e o aumento do bem-estar social, pela implantação de

um efetivo processo de reforma agrária, consolidação dos assentamentos de pequenos produtores e fortalecimento da agricultura familiar.”¹⁵⁵

Por outro lado, o enfrentamento desse quadro de crise do sindicalismo impõe a sua reformulação para que venha a participar e interferir não apenas no restrito âmbito das relações empregador e empregado, mas num contexto mais amplo da sociedade.

Nesse contexto é que se agiganta a importância da realização do FNT-Fórum Nacional do Trabalho, como uma tentativa de fortalecimento do Estado na condução de um processo democrático para efetiva participação da sociedade na elaboração de propostas para alteração das relações de trabalho no Brasil.

De fato, o FNT foi importante quando buscou dar voz ao trabalhador por meio da tentativa de fortalecimento do movimento sindical, para estabelecer uma legislação fulcrada não mais no corporativismo, mas, na democracia participativa, muito embora as proposições legislativas dele originadas aguardem sua regular tramitação, tendo perdido sua força política.

No entanto, a luta dos sindicatos por um trabalho digno na agroindústria canavieira paulista tem resumidamente duas frentes de atuação: uma pela inserção de um modelo em que a agricultura familiar para a produção de alimentos seja priorizada com liberação créditos, financiamentos e formulações de políticas específicas para esse fim, como alternativa ao trabalhador rural; outra pela introdução de métodos de trabalho que impeçam a super-exploração do trabalhador, especialmente o rural, vislumbrando não apenas a total mecanização da colheita da cana, mas também as condições em que estes serão mantidos até este prognóstico se realizar em 2031.

Portanto, neste aspecto é que a voz de Elísio Estanque, originária de Portugal, ecoa no Brasil, para fazer compreender que o sindicalismo não deve cumprir

¹⁵⁵MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA. *IV PLANO DIRETOR DA EMBRAPA 2004-2007*. 1.ed. Brasília/DF:Secretaria de Gestão Estratégia, 2004, 48p. Disponível em: < <http://www.embrapa.br/publicacoes/institucionais/pde4.pdf>>. Acesso em:04.dez.2007, p.15.

sozinho o papel social e político para a transformação das condições de vida para a realização da justiça social, mas certamente que não poderá abdicar da característica decisiva de sua participação nesse processo.¹⁵⁶

Por certo, o sindicalismo não cumprirá sozinho esse papel transformador, o que significa que a sociedade e o Estado, principalmente, não poderão abdicar do cumprimento de seus papéis.

As empresas, por meio de suas organizações, deverão de ser impelidas a incluir em suas ações a conta da participação dos trabalhadores, e o Estado haverá de agir, por meio de políticas públicas conjuntamente realizáveis, para a efetiva melhora da condição de vida e de trabalho dos trabalhadores do setor.

¹⁵⁶ ESTANQUE, op. cit. p. 17

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALVES, Edgard Luiz Gutierrez; SOARES, Fábio Veras; AMORIM, Brunu Marcus Ferreira; CUNHA, George Henrique de Moura. Modernização Produtiva e Relações de Trabalho: perspectivas de políticas públicas. *Texto Para Discussão n. 473*. IPEA. Ministério do Planejamento e Orçamento. Brasília e Rio de Janeiro: Serviço Editorial. abr. 1997.

ALVES, Giovanni. *Desafios do Trabalho no Século XXI: uma agenda de investigação crítica*. Londrina: Praxis, Maringá: Massoni, 2003.

BALSADI, Otavio Valentim; CARON, Dalcio. Tecnologia e trabalho rural no Estado de São Paulo: algumas evidências a partir dos coeficientes técnicos de absorção de mão-de-obra. *Informações Econômicas*. São Paulo, v.24, n.11, Nov./1994. Disponível em: <<ftp://ftp.sp.gov.br/ftpiea/tec2-1194.pdf>> Acesso em: 22 Jun. 2007

BERCOVICI, Gilberto. *Constituição e política: uma relação difícil*. Lua Nova, São Paulo, n.61, 2004. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-64452004000100002&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 23 Jan. 2007.

_____. *Democracia, inclusão social e igualdade*. Disponível em: <<http://209.85.165.104/search?q=cache:x4F2MbismUJ:www.conpedi.org/manaus/arquivos/Anais/Gilberto%2520Bercovici.pdf+gilberto+bercovici&hl=pt-BR&gl=br&ct=clnk&cd=12>>. Acesso em: 24 Jan. 2007

_____. *Constituição econômica e desenvolvimento: uma leitura a partir da Constituição de 1988*. São Paulo: Malheiros, 2005.

BORJA, Rodrigo. *Derecho Político y Constitucional*. 2.ed. México: Fondo de Cultura Economico, 1992.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, Brasília/DF, Diário Oficial da União, 05 de outubro de 1988.

BRASIL. Decreto nº76.593, de 14 de novembro de 1975. Institui o Programa Nacional do Álcool e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 14 nov. 1975. Disponível em:<<http://www6.senado.gov.br/sicon/ExecutaPesquisaBasica.action>>. Acesso em: 4 dez. 2007.

BRASIL. Decreto Lei nº2.848, de 7 de dezembro de 1940. Código Penal Brasileiro. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Rio de Janeiro, RJ, 31 dez. 1940. Disponível em:< http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/Del2848.htm>. Acesso em: 4 dez. 2007

BRASIL. Decreto Lei nº 3. 855, de 21 de novembro de 1941. Dispõe sobre o Estatuto da Lavoura Canavieira. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Rio de Janeiro, RJ, 21 nov. 1941. Disponível em:<<http://www.planalto.gov.br/ccivil/Decreto-Lei/Del3855.htm>>. Acesso em: 17 nov. 2007.

BRASIL. Decreto Lei nº5. 452, de 1º de Maio de 1943, aprova a Consolidação das Leis do Trabalho, Rio de Janeiro, Diário Oficial da União, 9 de Maio de 1943.

BRASIL. Lei nº4.214, de 2 de março de 1963. Dispõe sobre o Estatuto do Trabalhador Rural. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 22 mar. 1963. (Revogado pela Lei nº 5889, de 08/06/1973). Disponível em:<<http://www010.dataprev.gov.br/sislex/paginas/42/1963/4214.htm>>. Acesso em: 17 nov. 2007

BRASIL. Lei nº4.504, de 30 de novembro de 1964. Dispõe sobre o Estatuto da Terra e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 31 nov. 1964. Disponível em:<<http://www.planalto.gov.br/CCIVIL/LEIS/L4504.htm>>. Acesso em: 17 nov. 2007.

BRASIL. Lei nº 5. 889, de 8 de Junho de 1973, Estatui normas reguladores do trabalho rural e dá outras providências, Brasília, DF, 8 de junho de 1973, Diário Oficial da União de 11 de junho de 1973.

CANOTILHO, José Joaquim Gomes. *Constituição dirigente e vinculação do legislador: contributo para a compreensão das normas constitucionais programáticas*. Coimbra:Coimbra, 1994.

_____. *Direito constitucional e teoria da Constituição*. 7.ed. Coimbra: Almedina, 2003.

COSTA, Luiz Flávio Carvalho. *Sindicalismo rural brasileiro em construção*. Rio de Janeiro: Forense Universitária; UFRRJ, 1996.

ESTANQUE, Elísio. A questão social e a democracia no século XXI, participação cívica, desigualdades sociais e sindicalismo. *Revista Finisterra e CES- Centro de Estudos Sociais* n. 264, Coimbra Dez./2006. Disponível em: <<http://www.ces.uc.pt/publicacoes/oficina/264/264.pdf>>. Acesso em: 27 Fev. 2007.

FARIA, José Eduardo. *O Direito na Economia Globalizada*. 1. ed. São Paulo: Malheiros, 2002.

FOLHA DE SÃO PAULO, Jornal, Domingo, 18 de dezembro de 2005, Dinheiro, B6

FREIRE, Gilberto. *Casa Grande & Senzala: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal*. 30. ed. Rio de Janeiro: Record, 1992.

FRIEDMAN, Milton. *Capitalismo e liberdade*. Rio de Janeiro: Arte Nova, 1977.

FURTADO, Celso. *Teoria e Política do Desenvolvimento Econômico*, 7. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1979.

GOUNET, Thomas. *Fordismo e toyotismo na civilização do automóvel*. São Paulo: Boitempo, 2002. (Coleção mundo do trabalho, Ricardo Antunes, org.)

GRAU, Eros Roberto. *A ordem econômica na constituição de 1988: interpretação e crítica*. 10.ed. São Paulo: Malheiros, 2005.

GUIMARÃES, Alberto Passos Guimarães. *Quatro séculos de latifúndio*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1968.

HESSE, Konrad. *A Força Normativa da Constituição*. Tradução: Gilmar Ferreira Mendes, Sérgio Antonio Fabris.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Raízes do Brasil*. 26. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2005.

LEAL, Victor Nunes. *Coronelismo, enxada e voto: O município e o regime representativo no Brasil*. 3.ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1997.

MASCARO, Alysso Leandro. *Crítica da legalidade e do Direito Brasileiro*. São Paulo: Quartier Latin, 2003.

MILET, Henrique Augusto. *A lavoura da cana de açúcar*. Recife: Massanga, 1989. (Série República/Fundação Joaquim Nabuco, v.5).

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO, INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ÁLCOOL. *PROÁLCOOL: impacto em termos técnico-econômicos e sociais do programa no Brasil*. Belo Horizonte, 1984. Apresentação de Confúcio Pamplona, Presidente do IAA, segunda edição realizada com a colaboração da sociedade de produtores de açúcar e do álcool-SOPRAL.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA. *IV PLANO DIRETOR DA EMBRAPA 2004-2007*. 1.ed. Brasília/DF:Secretaria de Gestão Estratégia, 2004, 48p. Disponível em: < <http://www.embrapa.br/publicacoes/institucionais/pde4.pdf>>. Acesso em:04.dez.2007.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO; INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. *O Brasil desconcentrando terra: índice de Gini no Brasil*. Maio, 2001. Disponível em < <http://www.incra.gov.br/arquivos/0127900015.pdf>>. Acesso em 08.dez.2007.

MOREIRA, Vital. *Economia e Constituição: para o conceito de Constituição Econômica*. 2. ed. Coimbra: Coimbra, 1972.

NEVES, Marcelo. *A constitucionalização simbólica*. 2.ed. São Paulo: Martins Fontes, 2007. (Justiça e Direito).

NUNES, Avelãs. *Industrialização e Desenvolvimento: A economia política do modelo brasileiro de desenvolvimento*. São Paulo: Quartier Latin, 2005

O ESTADO DE SÃO PAULO, Jornal, 21/01/2005.

OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino de. A longa marcha do campesinato brasileiro: movimentos sociais, conflitos e Reforma Agrária. *Estudos Avançados.*, São Paulo, v. 15, n. 43, set./dez. 2001. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142001000300015&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 04 Dez 2007.

OLIVEIRA, Francisco; RIZEK Cibele Saliba (orgs.). *A era da indeterminação*. São Paulo: Boi Tempo, 2007. (Estado de Sítio).

OLIVER, Graciela de Souza; SZMRECSANY, Tamás. A Estação Experimental de Piracicaba e a modernização tecnológica da agroindústria canavieira (1920 a 1940). *Revista Brasileira História*, São Paulo, v. 23, n. 46, 2003. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-01882003000200003&lng=en&nrm=iso>. Pré-publicação. Acesso em: 03 Abr. 2007.

PETRONE, Maria Thereza Schorer Petrone. *A lavoura canavieira em São Paulo: expansão e declínio – 1765/1851*. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1968.

PINASSI, Maria Orlanda. Do Engenho Central a Agroindústria: O regime de fornecimento de canas. *Cadernos do CEDEC* nº09, 1987.

PRADO JUNIOR, Caio. *Formação do Brasil contemporâneo*. 23. ed. São Paulo: Brasiliense, 1999. (Sexta impressão da 23ª edição de 1994 e a primeira edição é de 1942.)

_____. *História econômica do Brasil*. 12. ed. São Paulo: Brasiliense, 1970. (A primeira edição é de 1945.)

RAMOS, Pedro. *Agroindústria canavieira e propriedade fundiária no Brasil*. São Paulo: Hucitec, 1999. (Economia & Planejamento n.36: Teses e Pesquisas n.21).

RANIS, Gustav e STEWART, Frances. Crecimiento económico y desarrollo humano en América Latina. *CADERNO CEPAL* nº78. Dez./2002. Disponível em: <http://www.eclac.cl/publicaciones/xml/7/19337/lcg2187e_Ranis.pdf>. Acesso em: 04 mai. 2007.

RODRIGUES, Martins Leôncio. *Conflito industrial e sindicalismo no Brasil*. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1966.

_____. *Destino do sindicalismo*. São Paulo: Universidade de São Paulo, Fapesp, 1999.

SANDRONI, Paulo.(org. e sup.). *Novíssimo dicionário de economia*. São Paulo: Best Seller, 2001.

SANTOS, Boaventura de Sousa. *A Gramática do Tempo: para uma nova cultura política*. São Paulo: Cortez, 2006. (Coleção para um novo senso comum, v.4).

SANTOS, Milton. *Por Uma Outra Globalização: do pensamento único à consciência universal*. 11. ed. Rio de Janeiro: Record, 2004.

SÃO PAULO. Lei nº11.241, de 19 de setembro de 2002 . Dispõe sobre a eliminação gradativa da queima da palha da cana-de-açúcar e dá providências correlatas. Diário Oficial do Estado, SP, 20 set.2002. Disponível em:<<http://www.legislacao.sp.gov.br/legislacao/index.htm>>. Acesso em:11 dez. 2007.

SÃO PAULO. Decreto nº47.700, de 11 de março de 2003. Regulamenta a Lei nº11.241, de 19 de setembro de 2002, que dispõe sobre a eliminação gradativa da queima da palha da cana-de-açúcar e dá providências correlatas. Diário Oficial do Estado, SP, 12 mar. 2003. Disponível em:<<http://www.legislacao.sp.gov.br/legislacao/index.htm>>. Acesso em:11 dez. 2007.

SCANDIFFIO, Mirna Ivonne Gaya. *Análise Prospectiva do Álcool Combustível no Brasil - Cenários 2004-2024*. 2005. Tese (Doutorado em Engenharia Mecânica) - Universidade Estadual de Campinas, São Paulo, 2005. Disponível em:<<http://libdigi.unicamp.br/document/?code=vtls000374448>>. Acesso em: 03 ago.2007

SILVA, José Graziano da. A industrialização e a Urbanização da Agricultura Brasileira. *São Paulo em Perspectiva: O Agrário Paulista*. vol.07, n.03, jul./set. 1993. Fundação SEADE. Disponível em:<http://www.seade.gov.br/produtos/spp/v07n03/v07n03_01.pdf> Acesso em 26 Jun. 2007

_____(Coord.).Política para o setor sucroalcooleiro frente à crise: um proposta alternativa para o estado de São Paulo. São Paulo: Diretório Regional do PT, Agosto/1999. 44p.

SILVA, Keila Nogueira. O Direito Natural e a Globalização. *Revista do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região*, Campinas, Set./2002.

SILVA, Maria Aparecida de Moraes. *Errantes do fim do século*. São Paulo:UNESP,1999.

SIMONSEN, Roberto. *História Econômica do Brasil (1500/1820)*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1977

SIQUEIRA NETO, José Francisco. *Direito do Trabalho & Democracia: Apontamentos e Pareceres*. São Paulo: LTr, 1996.

_____. *Conquistas e desafios de um processo de diálogo social: Reflexões dos atores para o futuro*. Memória do Fórum Nacional do Trabalho do Brasil. Espaço de negociação e diálogo 2003-2006. Lima: OIT. 2007

_____. *Princípios de Direito do Trabalho e Economia de Mercado. O Direito do Trabalho na Sociedade Contemporânea*. FREDIANE, Yone & SILVA, Jane Granzoto Torres da. (Coord.). São Paulo: Jurídica Brasileira, p.16, 2001.

SITE: www.agricultura.gov.

SOUSA, Maria da Conceição Sampaio de. A Avaliação Econômica do Programa Nacional do Álcool (Proálcool): uma análise de equilíbrio geral. *IPEA Pesquisa e Planejamento Econômico*, vol.17, n. 02, Ago./1987. Disponível em: <<http://ppe.ipea.gov.br/index.php/ppe/article/view/1002>>. Acesso em: 10. Jun. 2007.

SOUZA, Washington Pelluso Albino de. *Primeiras linhas de direito econômico*. 3.ed. São Paulo: LTr, 1994.

SZMRECSANYI, Tamás; MOREIRA, Eduardo Pestana. O desenvolvimento da agroindústria canavieira do Brasil desde a Segunda Guerra Mundial. *Estudos Avançados*. São Paulo, v.5, n.11, p.57-79, jan./abr. 1991. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40141991000100006&lng=en&nrm=iso>. Pré-publicação. Acesso em: 11 Jun. 2007.

SZMRECSANYI, Tamás. Pensamento Econômico No Brasil Contemporâneo II: Celso Furtado. *Estudos Avançados*. São Paulo, v. 15, n. 43, p. 345-362, set./dez. 2001. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142001000300025&lng=pt&nrm=iso>. Pré-publicação. Acesso em: 11 Jun. 2007.

THOMAZ JÚNIOR, Antônio. *Por trás dos Canaviais, os "nós" da Cana*: São Paulo: Annablume/FAPESP, 2002.

VIANNA, Luiz Werneck. *Liberalismo e sindicato no Brasil*. 3. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989. (Estudos Brasileiros, v. 12).

ANEXO I – ENTREVISTA COM DANILO PEREIRA DA SILVA:

Presidente da FEQUIMFAR - Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas do Estado de São Paulo e Presidente da Central Sindical Força Sindical do Estado de São Paulo.

Contatos: Departamento de Imprensa da Fequimfar (S. Paulo) Tel: (11) 3277 5000 ramal: 321 / 228 , Danilo Pereira da Silva (presidente da Fequimfar e da Força Sindical do Estado de São Paulo) Tel: (11) 9689 4461, e-mail: danilo@fequimfar.org.br; site: <http://www.fequimfar.org.br>

ENTREVISTA COM O PRESIDENTE, SENHOR DANILO PEREIRA DA SILVA, realizada aos 06 de novembro de 2007 na sede do sindicato dos químicos em São Paulo.

1. DANILO: Esclarecimentos iniciais sobre a representação dos trabalhadores na agroindústria canavieira paulista:

DANILO: Vou explicar como fica o enquadramento para se saber se os trabalhadores são do setor de alimentação ou dos químicos. Os trabalhadores da fabricação de álcool, mesmo nas usinas que fabricavam o açúcar, eram da alimentação em função do enquadramento da Lei da estrutura sindical. O setor químico começou a representar os trabalhadores a partir do PROÁLCOOL, quando começou a instalação das destilarias autônomas que era só para fazer álcool combustível, o anidro e o hidratado. Mas as usinas de antigamente já fabricavam álcool, mas era mais para a produção de remédio, cosméticos, então os trabalhadores se enquadravam nos sindicatos da alimentação, pois fabricavam muito mais açúcar. Isso mudou então, a partir do PROÁLCOOL e com a instalação das destilarias autônomas, pois era para a produção de combustível que se enquadrava, segundo a legislação brasileira, no ramo químico. Aí então os trabalhadores destas destilarias autônomas foram organizados nos sindicatos dos químicos. O álcool teve vários ciclos e momentos de crise. Às vezes o açúcar no mercado internacional estava melhor, então as destilarias autônomas, em

determinada safra, faziam mais açúcar. E as usinas de açúcar, por sua vez, quando veio o PROÁLCOOL e nos seus bons momentos, começou também a fabricar mais álcool do que açúcar. E nesse quadro, como ficava a representação de seus trabalhadores? No setor rural e também para os condutores não tinha grandes problemas, pois para a produção de açúcar ou álcool a produção rural é a mesma. Então no setor industrial foi feito uma espécie de pacto de cavalheiros da seguinte forma: As usinas de açúcar que já existiam, mesmo que elas viessem a produzir mais álcool, ela continuaria sendo representada pela Federação da Alimentação. As destilarias autônomas instaladas para fazer álcool combustível e que depois viesse a anexar uma usina de açúcar, ela continuaria pertencer aos químicos. Este foi o pacto. Porém, é lógico que hoje, pela legislação, se uma indústria, tanto uma usina ou uma destilaria que hoje está fazendo álcool ou açúcar, se em determinada safra ela produz mais açúcar, o sindicato tem autonomia para na justiça brigar por essa representação pela alimentação e vice-versa, ou seja, se uma usina tradicional de açúcar vier a produzir mais álcool, o sindicato dos químicos pode também reivindicar judicialmente esta representação. Isso ocorre na indústria, mas no setor rural não tem esse problema. O problema que teve recentemente no setor rural foi pela representação dos assalariados. Então no Estado de São Paulo tem a FETAESP e tem a FERAESP. A FETAESP integra pequenos e médios trabalhadores rurais que, dependendo do tamanho de sua propriedade e de sua produção podem empregar mão-de-obra assalariada, então eles são ao mesmo tempo trabalhadores e empregadores rurais. Ele pode ser até um grande produtor. Daí porque a FERAESP reivindicou e ganhou a representação dos assalariados rurais no Estado de São Paulo, mas a FETAESP permanece também brigando pela representação dos assalariados rurais. Esse processo é longo e acho que até hoje ainda não se encerrou. E hoje há ainda uma terceira demanda no campo que é a agricultura familiar e já se está criando uma federação para representar esses trabalhadores, mas ainda não esta legalizada, mas já estão atuando de fato. Por exemplo, na área do biodiesel, as plantações da matéria prima que é a mamona, a soja, está sendo priorizada pela agricultura familiar, não assalariada, porque é feita de um modo diferente inclusive com projetos legais. Se o marco regulatório para o álcool tivesse sido da mesma forma que está sendo feito para o biodiesel, não se teria tanta injustiça, tanto abuso e desperdício que agente teve, e depois eu explico essas diferenças.

1) PERGUNTA: Quais as categorias dos trabalhadores da agroindústria canavieira paulista que integram a Federação dos Químicos?

1) RESPOSTA DANILO: Bom, aqui são só os trabalhadores do álcool que é considerado combustível. Mais esclarecedor seria dizer quais as funções representadas na indústria que são da destilaria do álcool?

Então, quando você chega na usina e descarrega na mesa alimentadora a partir dessa mesa de alimentadora até a produção final do álcool e do açúcar, esse processo todo é desempenhado por empregados como o operador da mesa de alimentação, o operador da ponte volante, o operador de moenda, operador de caldeira, operadores de difusores, vaporizadores... enfim, da destilação, da fermentação. Inclusive o pessoal que trabalha na parte administrativa, dando suporte à indústria, todos esses pertencem a indústria química, ao sindicato dos químicos. Nós não representamos as categorias diferenciadas e as funções regulamentadas, tipo os motoristas que não trabalham na área rural mas trabalham de suporte administrativo; esses são profissionais diferenciados e nós não representados. Também não representamos os médicos, os engenheiros e demais são profissionais liberais. Também não representamos os terceirizados, que têm sindicatos próprios, que são aquelas de atividade de suporte; como quem fornece refeição coletiva, os vigilantes, a limpeza. Mas no geral, também podem ser representados pelo sindicato dos químicos, de acordo com a atividade preponderante da empresa.

2) PERGUNTA. A partir da década de 90 iniciou-se um novo padrão de intervenção estatal na agroindústria canavieira paulista, sendo paradigma dessa transformação o desmonte do IAA – Instituto do Açúcar e do Alcool. Quais os reflexos desta alteração de paradigma para a categoria dos trabalhadores na agroindústria filiados aos sindicatos dos químicos?

2) RESPOSTA DANILO: Na verdade, esse era um pedido constante das empresas, pois queriam o mercado livre, economias livres, livre comércio, e então não queriam ter a tutela do Estado sempre regulamentando o setor, indicando o volume da produção, dando o preço do produto etc. Mas quando isso ocorreu, para os trabalhadores, nós tivemos prejuízo, porque enquanto você tinha o preço

regulamentado, o valor da tonelada de cana-de-açúcar, você tinha menos competitividade, então você não tinha uma discussão muito diferenciada com relação ao pagamento da mão-de-obra, por outro lado quando você tinha a regulamentação do próprio governo; do açúcar e do álcool; você tinha o Programa de Assistência Social, que era o seguinte. Com o açúcar funcionava assim, a cada saco de açúcar faturado 1% a empresa tinha que aplicar em assistência social aos seus trabalhadores e no álcool a cada litro 2% da venda de um litro você tinha que aplicar em assistência social. Então isso representava um valor significativo em que praticamente 80% dessa verba ia para a saúde. Por isso, várias complexos agroindustriais têm grandes hospitais, para suprir a deficiência do próprio Estado na questão da saúde. Hoje nós temos grande dificuldade com relação a isso e também com o auxílio a educação, porque também era destinado uma verba para a educação, lazer, clubes, que hoje não se tem mais essas verbas. Claro que nessa época era complicado, pois a gestão dessa verba nunca foi transparente e os trabalhadores não tinham o controle dessa verba, mas apenas os empregadores. Infelizmente quando começou a ser discutida a participação dos trabalhadores na gestão dessa verba ocorreu a desregulamentação. Por exemplo, tinha caso de os usineiros comprarem avião, grandes mansões, como se fosse para os trabalhadores, mas era para uso próprio. No Estado de São Paulo, o governo do Estado instalou uma comissão tripartite e começamos a avaliar melhor a gestão desta verba. Para controlar a utilização desta verba pelas empresas. Na verdade, elas tinham de fazer um programa de aplicação desta verba de assistência social, levar para o IAA para aprovação, mas depois de aprovado, eles não acompanhavam, então nós começamos a fiscalizar o cumprimento desse programa. Você tinha critérios para a utilização desta verba, pois a empresa não poderia usá-la para comprar equipamentos que era obrigação da usina na atividade-fim. Por exemplo, equipamentos obrigatórios de segurança e medicina do trabalho a empresa não poderia comprar com a verba do PAS, mas elas compravam. Então as empresas usavam para comprar, por exemplo, veículo de uso rotineiro da empresa. Outras situações também irregulares, como cursos de aperfeiçoamento para engenheiros, além de várias outras situações que esta Comissão começou a fiscalizar. Então, com o desmonte do IAA, se por um outro lado aumentou a competitividade, por outro nós tivemos prejuízos porque a partir da desregulamentação as empresas estavam desobrigadas de aplicar esse dinheiro. E

na verdade, quem pagava isso era o consumidor. O governo não dava dinheiro para isso, porque quando o governo fazia a planilha do álcool, ele já embutia os 2% no preço final do álcool, por isso que quem pagava era o consumidor. Então o prejuízo não foi só para os trabalhadores, mas para toda a comunidade. Hoje todo o serviço que era prestado em razão da aplicação desta verba do PAS, criando uma estrutura dentro da própria usina, inclusive para os trabalhadores migrantes, hoje não tem mais. Então toda essa demanda vai para o SUS.

Nós temos em nossa pauta a reivindicação para que esse PAS retorne, mas achamos que a pressão política é o caminho e não juridicamente. Achamos que a pressão política para fazer um levantamento do passivo que possa existir, uma auditoria na conta das empresas quanto à utilização da verba do PAS, é que vai nos proporcionar obrigar as empresas a voltarem a ter algum programa nesse sentido e não juridicamente, pelo cumprimento da legislação que criou o PAS. Infelizmente os trabalhadores do setor estão dividido em sindicatos e não estão fazendo isso conjuntamente.

3) PERGUNTA: O PAC – Plano de Aceleração do Crescimento 2007-2010 do Governo Federal prevê investimentos públicos e privados para a construção de 77 novas usinas até 2010 somente em São Paulo. Este planejamento governamental, aliada às políticas alinhadas com o setor automobilístico para a produção de motores a álcool como uma revitalização do PROÁLCOOL a partir da cana-de-açúcar, pode trazer benefícios para a categoria de seus trabalhadores? Especificar.

3) RESPOSTA DANILO: Nós temos um problema estrutural que é a questão do emprego, o setor sucroalcooleiro sempre teve um apelo muito forte com a questão na geração de empregos, pois você gera muito emprego, no interior dos estados, aonde dificilmente vai indústria. Você consegue gerar bastante emprego com mão-de-obra até sem muita qualificação e barata. Então nesse ponto de vista do apelo social do PROÁLCOOL foi muito importante, como também no apelo ambiental e na estratégia de diminuir a dependência que o Brasil tinha na exportação do petróleo. Agora, no contexto atual em que estamos discutindo essa nova demanda e esse novo momento do PROÁLCOOL, nós partimos do pressuposto que o petróleo é finito, mas nós achamos que a expansão e a capacidade do PROÁLCOOL também

tem que ter limite. É preciso delimitar o território, delimitar zoneamento, aonde você tem que plantar, é preciso ter uma política agrícola para poder delimitar e saber quais os incentivos, para quem e aonde você vai plantar. Isso é um dos problemas que temos hoje, pois não temos uma política agrícola nesse sentido.

Além disso, hoje no setor rural, mas não só no setor rural a competitividade tem trazido uma estafa de trabalho, um acúmulo de atividades estafantes e isso tem refletido no aumento do número de acidentes, tanto no setor rural como na indústria.

A competitividade aliada a ausência de uma política de organização a nível nacional do setor acaba gerando uma competição desleal entre os Estados, porque, por exemplo, no Estado de São Paulo, no setor químico, o piso, que é o menor salário da categoria está em R\$650,00 (seiscentos e cinquenta reais), você atravessa o Estado e chega em Minas Gerais, o piso é R\$400,00 (quatrocentos reais), no Paraná é R\$400,00 (quatrocentos reais). Aí você tem o ICMS, aqui é 12%, lá no Paraná é 7%. Esse quadro de desequilíbrio também é prejudicial para os trabalhadores. Agente sabe que os Estados Unidos, por exemplo, não estão comprando o álcool que nós produzimos, eles estão comprando a tecnologia que nós produzimos. Então é importante para o país como estratégia e também por ser uma energia limpa, mas também você tem que delimitar o espaço aonde irá plantar cana. Nós temos casos em várias regiões que o pessoal está saindo de culturas tradicionais e arrendando a terra, pois é muito mais fácil arrendar. Você tem hoje o trabalhador trabalhando por produtividade, você seleciona o trabalhador em virtude da capacidade de produzir ou não. Na indústria esse método é muito mais sofisticado, pois as indústrias estabelecem metas globais, desde o trabalho no campo ao trabalhador da limpeza, se não tiver eficiência 1 todos vão ter prejuízo em razão da participação nos resultados das metas que as empresas estabelecem. Geralmente essas metas constam do acordo coletivo. Nós temos um sistema aqui em que é descentralizada a negociação, ou seja, por sindicato, cada um negocia separadamente. Nós da Federação, fazemos um seminário anual e organizamos uma pauta conjunta com todos os sindicatos, mas a Federação não participa diretamente das negociações. Nós damos todo o suporte sindical, jurídico, econômico para os sindicatos negociarem individualmente na sua base. Todos têm uma pauta única de negociação, por exemplo, aqui são 11 sindicatos. Esses 11, por

exemplo, na base dele pode ter 12 destilarias, ele pode fechar o acordo com as 12, ou ele pode fechar individual, com seis ou com três, mas ele vai tentar, vai depender do poder dele de mobilização. Se ele for forte e tiver grande poder de mobilização ele consegue fechar com todas num patamar alto, senão ele vai fechando de acordo com sua capacidade. Já no setor de alimentação é diferente, eles têm uma pauta única e negociam um acordo só para todo o Estado de São Paulo.

Pergunta: Mas os sindicatos conversam entre si, pois, embora os trabalhadores sejam segmentados na indústria em vários sindicatos, a meta é única para todos eles, então há uma conversa entre os sindicatos dos trabalhadores?

Danilo: O que acontece é que a meta é estipulada por empresa, então se estabelece na convenção, no acordo coletivo, a empresa estipula alguns critérios, como falta, mas na verdade a discussão é específica, pois cada uma tem uma característica. Tem empresa que não discute, ela diz simplesmente, no acordo coletivo, por exemplo, vou te dar R\$800,00 (oitocentos reais) de Participação nos Lucros e nos Resultados-PLR e dá para todo mundo. Tem empresa que chega a pagar 5 (cinco) salários ao ano para o trabalhador a esse título, mas tem empresa que não, que diz, eu quero meta. Tem empresa que paga um salário só, isso é muito variado, depende de cada empresa. Isso porque a nível de reajuste de reposição e perdas salariais, eles devem muito para esses trabalhadores, pois hoje, com a inflação baixa e estabilizada, então as destilarias dizem, bom, a inflação está em 4%, então eu vou te dar 2% de reajuste. Então a nossa possibilidade estratégica para negociar está na produtividade, nas metas. Então é a produtividade que nós estamos trabalhando muito com os trabalhadores, por causa da competitividade entre as empresas. Daí elas envolvem todos os trabalhadores e vinculando o trabalho de um com outro e às vezes fazendo de cada trabalhador um fiscal do seu próprio colega, porque se um tiver uma falha numa secção, todos vão ser afetados. Então são metas complicadíssimas de você alcançar. Mesmo que as metas sejam únicas, as bancadas de cada sindicato, da alimentação, dos químicos dos transportadores, cada uma senta separadamente com a empresa para negociar, não sentam juntos. A empresa vem com o plano geral e cada sindicato vai lá negociar separadamente e aí o que acontece, ele vai ter que confiar na informação da empresa. Ela chega com a planilha da produtividade rural, que a qualidade não foi

boa, que a cana não produziu. Agora você está na indústria, como você vai saber ou conferir estas informações? Então você vai ter que confiar naquele relatório. Já o trabalhador rural, por sua vez, vai ter que confiar se a produtividade daquela cana realmente foi destilada bem ou se não foi falha do destilador ou do fermentador, de acordo com os processos mais complicados da industrialização.

Então é um processo em que infelizmente a separação da organização desses trabalhadores realmente atrapalha, mas isso é em função da própria legislação. Agora em alguns Estados, por exemplo, você tem sindicato único, Alagoas, Pernambuco, Paraná, porque nestes lugares não houve nenhum questionamento de outras entidades sindicais.

Nós dos sindicatos dos químicos conseguimos até mudar a nossa data base de dezembro para Maio para unificar com a data base dos demais trabalhadores, para que, mesmo que não se faça uma negociação conjunta, pelo menos, nós podemos fazer uma mobilização conjunta. Isso ajudou um pouco, mas eu não tenho dúvida que o caminho da negociação é esse, ou seja, a unificação dos trabalhadores. Agora, é uma questão cultural, ninguém quer abrir mão de ser presidente da vaidade.

4) PERGUNTA: Quais as perspectivas do movimento da categoria diante deste quadro?

4) RESPOSTA DANILO: Quando você fala em geração de emprego, esse ganho social que o setor tinha, hoje está perdendo, hoje você está mecanizando, então acredito, conforme os projetos, em 2017-2023 praticamente 70% a 80% da área mecanizável já deve estar toda mecanizada, no corte de cana. Então hoje o que nós estamos discutindo com o governo é para onde vão esses trabalhadores? Eles não conseguem ser assimilados novamente pela indústria, então você tem que treinar, qualificar ou para outras culturas ou para outras funções. E muitas vezes esses trabalhadores não têm nem mesmo o ensino fundamental, então você vai ter que educá-lo melhor. Isso na área rural. Na área industrial está pior ainda, já começou há muito tempo, a tecnologia entrou pra valer, modernizaram, automatizaram. É só fazer um parâmetro: nós tínhamos 12 destilarias em

Presidente Prudente em 1984, lá se trabalhava dois turnos de 12 horas. Então havia só na indústria 3.000 três mil trabalhadores. Hoje nós estamos chegando lá a 14 indústrias com 4 turnos de trabalho, trabalhando em turno 6 por 2, trabalha seis dias e folga dois, trabalhando muito menos que 44 horas e hoje não tem nem 2.000 dois mil trabalhadores. Então a empresa que tinha 300 empregados, está tocando com 120 empregados. A redução foi drástica dentro da indústria e com tendência a cada vez mais diminuir os postos de trabalho em razão da competitividade. O mercado livre à competitividade, não há controle do preço, então eles vão reduzir, infelizmente onde é possível reduzir de forma mais fácil que é na mão-de-obra. Então a nossa perspectiva é que a organização dos trabalhadores pode se fortalecer pensando numa entidade que represente a cadeia, o setor. Esta é uma das estratégias. A outra é que você deve estar muito mais preparado porque a modernização deste setor vai exigir do dirigente sindical e dos trabalhadores muito mais qualificação e preparação, ou seja, devemos fazer o nosso dever de casa. O segundo ponto é cobrar do governo melhores condições, nós não temos política agrícola para esse setor. Por exemplo, numa zona que já tem cana, há mesmo assim o incentivo do Plano Nacional de Desenvolvimento Econômico que empresta dinheiro para a empresa expandir e a empresa demite. Demite porque ela investe e alta tecnologia que substitui a mão-de-obra. Está é uma discussão que nós estamos tendo no Fórum de Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social, dentro do grupo de trabalho de energia, nós estamos cobrando do governo maior critério e fiscalização para concessão destes empréstimos, pois, o banco é social, então tem que ouvir o trabalhador, antes de estar concedendo empréstimo, ter critério também quanto ao local, pois caso contrário pode invadir as áreas de preservação amazônica, sob pena de, na ausência destes critérios e políticas específicas de controle, gerar algum impacto negativo na produção de alimentos.

5) PERGUNTA: Desde 1988 a agroindústria canavieira passou de uma crise de superprodução em razão do descrédito tanto do álcool como alternativa energética, como do açúcar em razão das oscilações de preço no mercado nacional e internacional, até os dias atuais em que o álcool passa a ser “ouro branco” do setor energético, despertando cada vez mais o interesse nacional e internacional ante suas possibilidades econômicas. Assim, eu pergunto:

5. a) PERGUNTA: Neste contexto, considerando as transformações econômicas do setor desde 1988 até os dias atuais, quais as principais conquistas dos trabalhadores na melhoria de suas condições de vida e de trabalho?

5. a) RESPOSTA DANILO: Na verdade, acho que para o trabalhador, ele perdeu o Programa de Assistência Social, dele se exige muito mais qualificação para poder manter o emprego. Acho que a grande conquista, mais que ainda tem que ser trabalhada é discutir a produtividade. Ou seja, acho que tem avançado aonde tem os trabalhadores mais preparados, a comissão do trabalho, tem avançado. Esse é o aspecto principal. A questão é tratar o setor não mais como era uma empresa familiar, de fazendeiro, hoje eles se profissionalizaram, nós temos hoje grandes grupos estrangeiros setor e nós temos que nos preparar. Hoje nós temos que trabalhar forte na qualificação desse trabalhadores.”

5. b) PERGUNTA: Qual o relacionamento da categoria dos químicos da agroindústria canavieira com os trabalhadores assalariados rurais e com as demais categorias envolvidas no setor?

5. b) RESPOSTA DANILO: Do ponto de vista das idéias, acho que temos mais ou menos as mesmas, pensamos mais ou menos da mesma forma. Infelizmente ainda há uma cultura tradicional no setor sindical brasileiro que é legalista, ou seja, que é respeitar a estrutura que está aí, por mais que as pessoas estejam convencidas de que esta estrutura que tem mudar para possibilitar uma representação mais forte a nível de cadeia produtiva. No entanto, muitos atores do setor sindical, dirigentes sindicais, não querem discutir. Foi aberto pelo governo Lula o Fórum Nacional do Trabalho aonde se discutiu a estrutura sindical e o acordo não houve em função da divergência entre os dirigentes sindicais.

Então acho que é um setor do país que está se desenvolvendo e isto proporciona uma condição até melhor para a mobilização do trabalhador, pois nós tivemos durante toda a década de noventa uma insegurança com a questão do emprego, então o crescimento do país em cinco ou seis por cento do PIB, favorece as condições de luta aos trabalhadores inclusive para brigar por uma estrutura sindical muito mais forte, para concentrar seus esforços na luta por uma melhor

distribuição de renda. Acho que só mesmo a melhor distribuição de renda é que pode melhorar as condições de vida dos trabalhadores, especialmente a educação. Isso porque muitos trabalhadores não tem sequer o nível fundamental. Esse é o horizonte de luta que se desponha para o movimento sindical, segundo meu entendimento.

5. c) PERGUNTA: A proposta de reforma sindical tal como elaborada após as discussões do Fórum Nacional do Trabalho representa uma possibilidade de maior mobilização da categoria? Em quais aspectos?

5. c) RESPOSTA DANILO: A estrutura atual é muito criticada, até mesmo politicamente, porque tem dirigente sindical e políticos que tem uma visão de organização sindical diferente dessa nossa, mas a atual estrutura, independente de estar fragilizada em certos pontos, ela tem mantido o movimento sindical nas discussões de assuntos nacionais. Veja por exemplo, comparativamente com o sindicalismo mundial, mesmo com essa estrutura sindical, os sindicatos do Brasil ainda, politicamente, têm uma representação muito forte e são muito influentes. Agora, com certeza tem que melhorar porque as relações mudaram, temos novas tecnologias, diferentes postos de trabalho, novas formas de contratação estão surgindo, de forma que é necessário aperfeiçoar também a forma de representação sindical. Penso que o maior erro da possível discussão sobre a estrutura sindical, foi querer mudar tudo de uma vez e acabar com tudo o que tinha, quando se falava em rasgar a CLT e isso torna muito difícil a aceitação de qualquer mudança. Ninguém fez, mesmo depois do governo FHC e o governo Lula, ninguém fez uma reforma contundente, as reformas são pontuais. Tentou se fazer na Previdência, não se conseguiu, também na reforma tributária não se fez, e não estão fazendo na reforma política. Então não vai o movimento sindical, que tem um poder político muito grande, que se vai fazer uma transformação total da estrutura, rasgando-se a CLT e mudando tudo de uma vez. Acho que tem que ser um processo de transição que depende também do desenvolvimento do país para a geração de empregos. Eu vejo que, por exemplo, agora nós estamos discutindo no Congresso o reconhecimento da Central Sindical e nesse ponto, já tem um acúmulo muito bom de discussão no Fórum Nacional do Trabalho, que poderia ser aplicado. Mas de forma geral, não poderia ser aplicado, pois, quiseram discutir tudo de uma vez, a reforma

do judiciário, o poder normativo da Justiça do Trabalho, organização no local de trabalho e isso trouxe à tona, por parte dos empresários, a intenção de discutir também a reforma trabalhista e isso gerou muita divergência e impossibilitou o acordo. Por outro lado, uma parte do sindicalismo prega a pluralidade sindical, outra parte prega a unicidade sindical, então não foi mesmo possível o acordo. Eu acho que o amadurecimento do movimento e com o desenvolvimento do país, será possível buscar as alternativas de mudança comum, que não gere tanta divergência. Mesmo hoje que houve um acordo entre as centrais e o governo, ainda há divergência em relação ao imposto sindical, uns acham que tem que acabar com o imposto sindical, sendo que a proposta do Fórum falava do término da contribuição gradativa e que pudesse ser cobrado, dentro do critério da razoabilidade, uma contribuição vinculada a uma negociação coletiva, e essa proposta é boa. Mas é necessário ainda amadurecer, pois não se pode, por um questão pequena, inviabilizar todo um projeto que teve um respeito muito grande na sociedade. A proposta do Fórum previa a representação por categoria econômica e por ramo de atividade econômica, que prevalecia a preponderância. O que é isto. Já tem hoje, mas não é aplicado, pois se divide muito mais. Isso quer dizer que se você trabalha na atividade econômica de produção de álcool, toda a cadeia vai pertencer ao sindicato de representação do álcool. Se a atividade principal da empresa é a alimentação, todos os trabalhadores serão do sindicato de representação da alimentação, exceto os terceirizados, como os de fornecimento de alimentação e de limpeza e segurança. Esses podem ser terceirizados, pois daí entraríamos numa outra discussão que é a terceirização, mas todos os demais trabalhadores, seriam de um único sindicato. Não seria como é hoje, pois estamos muito mais pulverizados, hoje temos quase dezenove mil sindicatos, então que unicidade é esta que não tem unidade? Nós temos uma unicidade que não dá unidade aos trabalhadores, por exemplo, numa indústria que seria dos químicos, mas se você for na indústria, você vai ver que tem uns doze sindicatos na indústria. E acontece que se a atividade preponderante for do sindicato dos químicos, então vale a convenção dos químicos que é mais forte, mas você vai ver que tem uns dois ou três sindicatos que só mandam o boleto para receber. Existe metalúrgicas que tem 28 sindicatos representando seus trabalhadores. Então esse modelo nosso não dá, mas a mudança tem de ser feita num processo. O ideal seria que o trabalhador pudesse escolher qual a representação que ele quer, mas hoje infelizmente no nosso país,

com a nossa economia e com a cultura dos nossos empresários, o trabalhador não vai ter consciência para escolher o sindicato que ele quer, mas um dia nós vamos chegar nesse patamar, vai depender do desenvolvimento do país, com o desenvolvimento da educação, da consciência política, mas infelizmente hoje, isso não é possível. A tendência hoje é a queda no o número de sindicalizados, apesar de que em relação a outros países, no Brasil ainda é grande esse número. Se agente não mudar, não desenvolver, não distribuir renda, a tendência é muito ruim para o movimento sindical.

5. d) PERGUNTA: Quais as principais reivindicações da categoria que estão atualmente na pauta de mobilização?

5. d) RESPOSTA DANILO: Nós estamos discutindo muito a discriminação no ambiente de trabalho, a questão gênero, da igualdade da mulher, da igualdade de oportunidades e de salários para a mulher, o negro.

A terceirização tem realmente complicado e precarizado o mundo do trabalho.

A falta de segurança também é um dos temas nossos.

Nesse ano nós discutimos na pauta dos químicos a união estável para o reconhecimento dos mesmos direitos teria o marido ou a mulher para aqueles que realmente comprovem a existência da união estável. Nós estamos terminando a negociação, mas você tem quatro dias para discutir um ano e na verdade quando sai o índice de reajuste, acaba a negociação, então nós criamos grupos de trabalho, por exemplo, grupo de jornada de trabalho, grupo de raça e etnia, grupo de união estável, grupo de terceirização, grupo de fornecimento gratuito do remédio, grupo de convênios médicos, grupo de auxílio educação, grupo de inclusão do deficiente. Esses grupos vão discutir o ano inteiro esses assuntos. Assim quando se for sentar na mesa de negociação, esses assuntos já estão consensuados e não há mais debate.

Isso nós fizemos no setor farmacêutico. Eles fornecem remédio gratuito aos empregados. A pauta nossa é longa pois os químicos abrangem 12 ramos de

atividade . Esse é um modelo novo que nos estamos utilizando, para discutir todos esses assuntos, inclusive aqueles da agenda mundial como a questão da redução da jornada, da terceirização e da igualdade.

ANEXO II – ENTREVISTA COM ÉLIO NEVES:

FERAESP – FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS RURAIS ASSALARIADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO. - Av. Gutemberg, nº 166

Vila Xavier - CEP 14810-180

Araraquara/SP - Fone/Fax: (16) 3322-4861/3322-9677

E-mail: feraesp@feraesp.org.br

Algumas informações para a elaboração do questionário foram obtidas no site: <http://www.feraesp.org.br/>

ENTREVISTA COM O PRESIDENTE, SENHOR ÉLIO NEVES, realizada aos 29 de novembro de 2007 em São Paulo, por ocasião da 7ª Conferência Internacional-Pesquisa & Ação Sindical, de 27 a 29 de Novembro de 2007: Perspectivas do mundo do trabalho e os 10 anos do Observatório Social

1) PERGUNTA: Consta do site a reivindicação da categoria por uma agricultura familiar nos seguintes termos:

“Agricultura Familiar que queremos, diferencia-se totalmente da agricultura patronal, mesmo quando esta última possui pequeno porte. Ser pequeno ou grande produtor, não deve ser o diferencial, o que importa são as relações que se estabelecem entre os seres humanos, e entre estes e a natureza.”

Sob esse ponto de vista, quais as ações da categoria para o alcance desta reivindicação. Já há alguma experiência positiva nesse sentido?

1) RESPOSTA ÉLIO: “Uma das principais ações, eu diria até uma bandeira estratégica da FERAESP é a reforma agrária. A FERAESP embora seja uma organização de assalariados rurais, compreende que a evolução tecnológica, o processo de concentração do poder econômico, das agências do capital em nível

nacional e internacional vai sempre ter como resultado a exclusão dos trabalhadores assalariados. Então, ou nós seremos sempre trabalhadores em condição precária ou nós seremos desempregados. Não há muito espaço para que dentro da relação de emprego nós tenhamos uma relação digna. Então a questão da precarização do trabalho no campo, do trabalho assalariado, está presente nos grandes complexos agroindustriais, nos complexos mais modernos, nos exportadores e etc, o que mostra que não é uma questão de bom senso patronal, de ausência de conhecimento, mas é uma questão política e de mercado profunda e que portanto não se vai resolver facilmente. Por isso que nós focamos no modelo de ocupação da terra, pois a terra é um patrimônio do país, portanto deveria ser o primeiro a ser democratizado. Ou seja, democratizar o acesso à terra para a produção de uma agricultura que tivesse antes de mais nada o foco nos interesses sociais, para a subordinação da ocupação desse bem natural, que é patrimônio do país; ao interesse social. Pensamos que deveria se priorizar o interesse do povo brasileiro, propugnando pela preservação do meio ambiente; preservação do conhecimento nacional a partir do desenvolvimento de suas próprias tecnologias, enfim, por um conjunto de fatores que permeiam o modelo de agricultura familiar, incluindo a solidariedade, o associativismo em que a produção agrícola estaria fulcrada em outros fundamentos que não a exploração do homem. No entanto, nós não temos esse projeto acabado, mas vem sendo construído desde a fundação da própria FERAESP. Desde a fundação da FERAESP essa discussão vem sendo objeto de muita polêmica e em todos os congressos a FERAESP debate isso com bastante profundidade e vem reafirmando ao longo da sua historia que sem a reforma agrária, sem um outro modelo de ocupação e de relação a terra e os seres humanos não haverá justiça social no nosso país. Portanto nós como trabalhadores temos a obrigação de formular propostas e de buscar a implementação, mas o enfrentamento do poder agrário nesse país não é uma tarefa fácil, nem para poucos e nem rápida. A FERAESP, na região de Ribeirão Preto, por exemplo, onde ela nasceu, é a maior precursora dos assentamentos da região. Então hoje a FERAESP tem mais de uma dezena de assentamentos, incluindo tanto em Ribeirão Preto como em Andradina, Bebedouros, Pitangueiras, Jabuticabal, em Araraquara , são todos assentamentos que tiveram origem na luta da FERAESP, mas ainda não conseguimos estruturar nesses assentamentos um modelo de agricultura familiar que desse conta do projeto. Isto porque há uma enorme contradição com as

políticas públicas que apostam na prática da agricultura patronal mesmo dentro dos assentamentos e que inclusive aceita para os assentamentos a parceria com a grande agroindústria o que é nocivo aos interesses do nosso projeto. Então a disputa mesmo nos assentamentos conquistados pela FERAESP ela é muito grande, porque há a disputa, de um lado, com o poder político das diferentes instâncias do Estado, e de outro lado, com próprio poder econômico porque reforma agrária tem de ser uma política maciça, isto quer dizer que enquanto nós tivermos em nosso país alguns núcleos de assentamentos, nós não podemos falar em reforma agrária. O que há é um processo de concentração e somente a inversão dessa tendência para outro patamar é que se poderia dizer que haveria uma política pública de reforma agrária para a implementação de um outro modelo de agricultura focada nos interesses sociais mais legítimos. O projeto da FERAESP é para a produção sustentável de alimentos, que preserve o meio ambiente para fornecer alimento barato e de boa qualidade para o povo brasileiro. Nosso projeto então é para essa produção, por meio da agricultura familiar, baseada em pequenas glebas e no associativismo, onde a produção seria voltada ao mercado interno e só em segundo lugar, se produziria para a exportação.

2) PERGUNTA: A partir da década de 90 iniciou-se um novo padrão de intervenção estatal na agroindústria canavieira paulista, sendo paradigma dessa transformação o desmonte do IAA – Instituto do Açúcar e do Alcool. Quais os reflexos desta alteração de paradigma para a categoria dos assalariados rurais?

2) RESPOSTA ÉLIO: Na verdade a extinção do IAA não representou um desmonte da política pública, o que houve foi uma mudança de foco da política pública, porque o IAA tinha o foco nos primeiros programas de política nacional do canavieiro, desde o chamado Estatuto da Lavoura Canavieira, era uma estrutura que vinha baseada num processo em que o Estado protegia por completo atividade econômica e fazia isso de maneira escancarada. A partir da década de noventa há a desregulamentação, mas o Estado continua protegendo o setor, e eu exemplifico com as medidas no Estado de obrigar a porcentagem de mistura do álcool à gasolina, demonstrando que a lei de oferta e de procura, sem a interferência do Estado não funciona. Isto porque, se a indústria produz muito álcool o Estado obriga os consumidores de gasolina a consumir mais álcool, ao elevar a 25% (vinte e cinco

por cento) a mistura de álcool na gasolina. Então o consumidor compra álcool a preço de gasolina de forma que o consumidor subsidia o usineiro. Ou seja, o consumidor está comprando álcool a preço de gasolina. Isto em nome do combustível verde, mas na verdade o que há é o Estado forçando o consumidor a subsidiar uma atividade econômica. Outro aspecto da diferenciação da política pública para o setor a partir do desmonte do IAA é que com a liberação, permitiu-se a formação de carteis. Num primeiro momento o cartel das distribuidoras forçou a formação dos carteis dos usineiros. E o Estado, por outro lado, se omite, como por exemplo, em cobrar as dívidas dos empréstimos contraídas por esses cartéis de usineiros, seja junto a Banco do Brasil,, como ao BNDES, mas ao contrário, essas dívidas são sempre renegociadas. A própria previdência não cobra os usineiros, desde o Proálcool dos anos setenta. Então na verdade, após a década de noventa houve uma aliança que começou no governo color para para jogar para a sociedade o subsídio do setor sucroalcooleiro, mas isso de formas sutis, como por exemplo por meio dos discursos de que o álcool é a alternativa para o petróleo , ou o álcool é a solução brasileira, o álcoola é a solução ambiental, enfim...Mas esses discursos acabaram transformando o governo brasileiro no garoto propagando do setor sucroalcooleiro, sem que este mesmo governo pudesse exigir a contrapartida social desse mesmo setor. Na verdade isso também ocorre com relação aos outros setores da agricultura patronal, voltada para a exportação. Mas na verdade, o que produz alimento também para o setor externo, ainda são as pequenas propriedades, pois as grandes propriedades voltadas para a produção para exportação. Então o governo protege a atividade econômica, mas não exige a contrapartida social.

3)PERGUNTA: O PAC – Plano de Aceleração do Crescimento 2007-2010 do Governo Federal prevê investimentos públicos e privados para a construção de 77 novas usinas até 2010 somente em São Paulo. Este planejamento governamental, aliada às políticas alinhadas com o setor automobilístico para a produção de motores a álcool como uma revitalização do PROÁLCOOL a partir da cana-de-açúcar, pode trazer benefícios para a categoria dos assalariados rurais? Especificar.

3) RESPOSTA ÉLIO: “Nem para categorias dos assalariados, nem para o povo brasileiro porque na verdade você tem uma aliança da indústria automobilística, com as grandes indústrias petroleiras e com as grandes corporações que controlam a

produção da agricultura no mundo. Isto porque, primeiro, o atual padrão de consumo baseado no transporte individual favorece a indústria automobilística, mas é ambientalmente destruidor. Há portanto, um paradoxo no discurso, pois se favorece o transporte individual em detrimento do transporte público que é menos poluente e agressivo ao meio ambiente. Tanto isto é verdade que o álcool combustível não é utilizado no transporte coletivo nem no transporte de carga, nem na indústria, mas apenas no transporte individual. Então essa aliança com o setor automobilístico é muito clara, a ponto de refletir na pesquisa científica, pois não se investe em estudos para aproveitamento do álcool nestes outros setores, exceto para o transporte individual. Na verdade, o problema ambiental não está no escapamento do carro, como é o discurso atual, mas o problema ambiental está no padrão de consumo, que da forma como está vai esgotar o planeta. É preciso mudar o padrão de consumo. Por outro lado, o álcool é aditivo no automóvel, ou seja, quanto mais álcool você consome, por consequência, mais gasolina também é consumida, o que demonstra a falsidade do discurso ecológico do álcool como combustível. Então aí se preserva o interesse da indústria petroleira o que prejudica também a conscientização por um novo padrão de consumo. Outro grande interesse protegido, como dito, são das grandes corporações agroindustriais, como por exemplo a Cargil e a Monsanto, pois elas impõem um modelo de produção rural que sirva à classe média, ou seja, a produção é voltada para aquele que tem condição de comprar álcool combustível para o seu automóvel, você tem condição de comprar alimento transgênico, alimento com grande massa de agrotóxico, e então para a grande massa da população e dos trabalhadores o que sobra são políticas de compensação. Então esse investimento do PAC no etanol e mesmo no biodiesel, esses investimentos na verdade, na nossa avaliação, não tem nenhuma garantia de que daqui a quinze anos ou vinte anos, o país vai estar feliz com esses investimentos. Nós correremos risco, inclusive de que pesquisas científicas em outros países, descubram outras fontes de combustível, outros sistemas de transporte, deixe tudo isso aqui completamente obsoleto. Na verdade na nossa avaliação isso não é projeto estratégico, isso aqui é coisa oportunista.”

4) PERGUNTA: Qual a perspectiva do movimento da categoria diante deste quadro e sobretudo em relação a luta por uma agricultura familiar?

4) RESPOSTA ÉLIO: Olha a primeira coisa é que nós precisamos entender é que a FERAESP é nova, ela foi fundada em 1989 e sofreu resistência por parte do estado brasileiro e a FERAESP tem vida livre muito curta, nos estados aí há 6 anos praticamente. Ainda sofremos uma serie de problemas mais vamos considerar que estamos rumo a tendência de superação de 6 anos pra cá,nós estamos tratando de uma organização livre com 6 anos. A outra questão é que quando a FERAESP foi criada em 1989 ela foi criada fruto de toda avaliação de que o movimento sindical tinha de que aquele modelo sindical não dava conta, não respondia para os trabalhadores a questão da automação, a questão da mecanização a questão dos grandes complexos agroindustriais. Então embora a FERAESP seja nova mais ela tem um acumulo de formulação que permite a ela propor para os trabalhadores uma perspectiva do futuro, neste sentido o projeto de organização dos trabalhadores da cadeia agroalimentar está em curso. A FERAESP tem proposto pra CUT e a CUT tem aprovado isso, inclusive, como resolução do Congresso; Então a organização dos trabalhadores da cadeia agroalimentar e financeiro, a FERAESP tem participação com a CONTAG que é a Confederação Nacional dos Trabalhadores da Indústria de Alimentação, filiada à CUT, tem alianças internacionais, é filiada à União Internacional dos Trabalhadores da Alimentação, a UITA. Desse modo, eu diria que a FERAESP está fincada nos assalariados rurais mais a visão histórica dela desde sua concepção lá na segunda metade da década de oitenta é de organização do conjunto dos trabalhadores do complexo agroindustrial, esse é o ponto. Então é o que nós chamamos na área da relação do trabalho, da relação do emprego, da organização da terra ao prato. E na questão do modelo agrícola, da reforma agrária; também a organização da terra ao prato significa aquela organização seja capaz de levar um projeto de reforma agrária que interesse ao produtor e ao consumidor, por isso o slogan da FERAESP é da terra ao prato, seja em relação organização do mundo assalariado , seja a organização do mundo produtivo e do consumo. Desse modo, esse é o projeto, essa é a proposta e nós entendemos que esse modelo por mais que ele avance, por mais que ele tenha as suas expansões ele não vai conseguir das respostas sociais importantes, nós não acreditamos que o país terá justiça social, que o país portanto vai ter sustentabilidade se nós continuarmos excluindo gente do trabalho, se nós continuarmos crescendo as nossas favelas,

continuarmos com esse grau de analfabetismo, de baixa escolaridade, com esse número reduzido de universidades, e é por isso que eu disse que o modelo bate direto com a categoria dos trabalhadores rurais, como trabalhadores de uma produção primária somos, eu diria, os primeiros a serem atingidos. Porém o que acontece no campo repercute na universidade, nas favelas, nas polícias, porque se nós fossemos um país que no século passado tivéssemos reconhecido a necessidade da reforma agrária, se tivéssemos reconhecido a nossa vocação agrícola, tivéssemos feito a reforma agrária, tivéssemos optado por pequenas indústrias, pela descentralização das nossas relações de produção e de consumo, tivéssemos adotado um outro nível de desenvolvimento, que não esse modelo adotado que abandonou as ferrovias, que preferiu a estrada, que abandonou o transporte coletivo e preferiu o transporte individual, quer dizer, que essa escolha feita pelo Brasil, nós não acreditamos que seja uma escolha que tenha sustentabilidade de longo prazo. Nesse contexto, o que a FERAESP trabalha é fundamentalmente com duas questões importantes nessa direção: Uma, atender o imediato, fazer as suas lutas, as suas reivindicações, as suas greves e negociações para resolver o imediato, mas, obviamente, ter um olho para o futuro, construindo o amanhã. Nesse sentido, nós não acreditamos nesse modelo. Estamos tranquilos de que o projeto de mecanização, por exemplo, a aliança dos usineiros com o governo Serra de que vai mecanizar tudo, vai desempregar, isso não aniquila a FERAESP, muito pelo contrário ela vai se fortalecer. O fortalecimento da nossa organização não depende das alianças que os patrões possam estabelecer, depende da nossa capacidade de debate, de organização, de diálogo com os nossos companheiros que de uma maneira ou de outra está sendo atingida por todos esses processos. Se mecanizar vai ficar ruim, se não mecanizar vai ficar ruim também, então pra nós não importa muito qual é o rumo que o setor patronal vai seguir, seja lá o que ele seguir vai ser ruim para nós, então o importante é que nós temos que estar preparados para ir enfrentando cada vez mais ambientes mais difíceis para atingir a dignidade. Esse é o cenário que agente luta não é um cenário tranquilo que acha que vai estar tudo bem, muito pelo contrário, quanto maiores forem os investimentos públicos, quanto maior for a expansão desse modelo, seja no setor sucroalcooleiro, seja na laranja, seja na madeira, este modelo, quanto maior a sua expansão maiores serão os problemas sociais gerados por ele. Na verdade ser assalariado nesse momento significar estar condenado a ficar inválido com 40 anos de idade, condenado não

receber a sua aposentadoria, está condenado a não ter dignidade, a não ter como criar seus filhos com justiça.”

5) PERGUNTA: Desde 1988 a agroindústria canavieira passou de uma crise de superprodução em razão do descrédito tanto do álcool como alternativa energética, como do açúcar em razão das oscilações de preço no mercado nacional e internacional, até os dias atuais em que o álcool passa a ser “ouro branco” do setor energético, despertando cada vez mais o interesse nacional e internacional ante suas possibilidades econômicas. Neste contexto, considerando as transformações econômicas do setor desde 1988 até os dias atuais, quais as principais conquistas para os trabalhadores rurais na melhoria de suas condições de vida.

5) RESPOSTA ÉLIO: Nós tivemos um retrocesso na primeira metade da década de oitenta e nesse período nós estávamos na Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de São Paulo – FETAESP, mas ali já havia o nascimento da luta dos assalariados que era diferente da luta dos pequenos agricultores. A greve de Guariba, as greves de Sertãozinho, tudo o que aconteceu com os assalariados rurais se você pegar as lideranças da FERAESP de hoje eram as lideranças que estavam lá. Os fundadores da FERAESP eram aqueles que estavam na FETAESP, enfim, a FERAESP embora formalmente tenha sido fundada em 1989, ela já tinha uma história muito antes disso. E quando a FERAESP foi pensada para 89 era certamente já para dar uma resposta a todo esse processo, porque a partir de 1987 nós começamos a acumular perdas e aí essas perdas somaram todo período final da década de 80, teve perdas para assalariados rurais, na década de 90 teve perdas e agora em 2000 com a legalização da FERAESP nos podemos enumerar algumas coisas que começam a recuperar; por exemplo a FERAESP retomou a luta pela formalização do contrato de trabalho. A luta de combate ao gato, à terceirização, isso foi recolocado na pauta, tanto na pauta patronal como na pauta do poder público, tudo isso após a legalização da FERAESP. Ela voltou à tona com a questão de que não dá para permitir o gato e as várias formas de gato, infelizmente os setores do ministério do trabalho compreenderam essa demanda, o ministério público também compreendeu, e chega ao ponto de a própria UNICA, por exemplo o sindicato dos usineiros firmar com a FERAESP o compromisso de

combater a terceirização. Nesse ponto eu não conheço outro setor da agricultura e da agroindústria no Brasil que tenha firmado um compromisso com os trabalhadores de combater a terceirização. Normalmente tem sido ao contrário, então a questão de precarização do trabalho a partir de se evitar a terceirização é uma conquista importante da FERAESP. Outra questão se refere ao transporte dos trabalhadores, ainda tem precarização, mas alterar o transporte para ônibus também é uma conquista histórica dos assalariados rurais de São Paulo que fez esse debate político, que fez esse debate judiciário grandes campanhas, grandes lutas e venceu. Outra conquista se refere à própria formalização no setor sucroalcooleiro e especialmente neste setor, se você analisar a situação antes das greves, da Greve de Guariba, dos movimentos dos assalariados rurais, hoje o grau de formalização, de registro em CTPS é muito maior, ou seja, também reflete uma conquista da categoria. Hoje a FERAESP está trabalhando firmemente com alguns conceitos, por exemplo, os conceitos de negociação permanente, nós temos com a UNICA com processo permanente de negociação, nós não fazemos mais negociações só na data-base. Hoje se faz as negociações salariais, etc, mas também se mantém um fórum de negociação permanente. Há uma bancada representativa do lado patronal e uma bancada representativa dos trabalhadores que discutem os grandes temas que envolvem as relações de trabalho neste setor. Atualmente estamos discutindo coisas como o controle do sistema de produção, a questão da transparência no sistema de produção. A FERAESP tem propostas na discussão da quadra fechada que vem sendo levada pelo sindicato de Cosmópolis fundador da FERAESP. A FERAESP recentemente colocou na pauta o pagamento diferenciado da cana caída e a da cana rolo, conseguiu adicional sobre cana caída e cana rolo coisa que antes não acontecia, uma coisa que entra na pauta agora já com acordo com algumas empresas dando 10% a mais de adicional de acréscimo na cana caída, e 25% na cana rolo, antes os trabalhadores cortavam isso embora tenha esse grau de dificuldade isso não era remunerado, a discussão de jornada de trabalho, em algumas empresas nos estamos conseguindo por acordo a fixação de organização no local de trabalho, formação de comissão de trabalhadores. Então há um processo muito intenso de negociação de avanços, há obviamente resistências ainda por boa parte do empresariado, incompreensão do movimento dos sindicatos, despreparo dos sindicalistas para enfrentar essas novas realidades, mais algumas coisas foram quebradas, como por exemplo essa a questão de que o movimento sindical só tem

que negociar na data-base. A FERAESP não negocia mais só na data-base, ela negocia o ano inteiro. Então o ano inteiro tem pauta, tem instância para negociar. Enfim, a FERAESP tem obtido várias conquistas em suas lutas e de 2000 pra cá quando a FERAESP entra em cena com liberdade, você tem um marco da recuperação dos direitos dos trabalhadores, embora tenha ainda muito o que se fazer. Outro exemplo disso é a reconquista do descanso semanal aos domingos, os usineiros tinham colocado um tal sistema 5/1 e tinham retirado o descanso aos domingos dos trabalhadores, mas a FERAESP vem retomado isso com parceria com o ministério publico, ministério do trabalho, luta política, greve e etc, de qualquer forma vem recuperando esse direito sagrado dos trabalhadores que é o descanso semanal aos domingos. Há um conjunto de coisas que vem sendo conquistadas, embora ainda, eu repito, são ainda insuficientes e muito pouco diante do quadro em que nós vivemos, mas se compararmos isso com outras culturas, com outros estados, os trabalhadores do setor canavieiro em São Paulo, especialmente nas regiões onde a FERAESP atua, estão numa condição de vida muito melhor do que de outras culturas e de outras regiões do país.

6) PERGUNTA: Qual o relacionamento da categoria dos assalariados rurais com as demais categorias envolvidas no trabalho da agroindústria canavieira?

6) RESPOSTA ÉLIO: Com os trabalhadores o relacionamento é perfeito, muito bom, muitas vezes fazemos paralisações juntos, fazemos pautas juntos, mas com os sindicalistas é outra historia porque os sindicalistas estão muito mais preocupados com a contribuição, com a receita do sindicato, com fazer aliança com o governo para pegar dinheiro do FAT para fazer qualificação profissional nem sempre unicamente para atender os interesses dos trabalhadores. Quer dizer, infelizmente o sindicalismo brasileiro está contaminado, isso também acontece no setor rural, não é um problema só das outras categorias, nós precisamos construir um novo sindicalismo, essa é a grande verdade. O sindicalismo seja rural, seja urbano especialmente ligado a agroindústria ele está contaminando na sua origem e é por isso precisa ser reorganizado. Aliás é até por isso que a FERAESP existe, para buscar um novo patamar de organização, mas o relacionamento institucional com as demais categorias, eu diria que é bastante difícil e conflituoso.”

7) PERGUNTA: Qual o atual andamento das antigas reivindicações da FERAESP pela unificação dos Trabalhadores Rurais e especialmente sobre o conjunto dos trabalhadores da agroindústria canavieira paulista?

7) RESPOSTA ÉLIO: Nós acreditamos que como o relacionamento com a base está indo bem, nós acreditamos que esse é um processo que vai se dar naturalmente, os próprios trabalhadores vão entender que seja do trabalhador do corte de cana, do faxineiro, do trabalhador do transporte ou da fabrica todos estão contribuindo com a produção do etanol e com a produção do açúcar e que portanto não há motivos para que nós estejamos organizarmos de maneira separada, favorecendo as estratégias patronais. O projeto nosso é de unificação, seja com sindicatos seja sem os sindicatos, quer dizer, politicamente nas lutas, etc , isso já está acontecendo em varias regiões do Estado trabalhando com o conjunto das categorias.”

8) PERGUNTA: Quais as principais reivindicações da categoria que estão atualmente na pauta de mobilização?

8) RESPOSTA ÉLIO: Dentro da atual realidade a principal questão é garantia de emprego digno, de salário justo, o salário é ruim as condições de trabalho são ruins e nos não concordamos com a idéia que o corte de cana seja por si uma desgraça. A desgraça é o modelo, você pode cortar cana de uma forma decente, isto é, recebendo salário fixo, enfim, o problema é que o sistema que os usineiros impõem e que o governo adota é que é injusto. Não é o fato de cortar cana, pois é possível cortar cana e descansar mais, ganhar mais, e se estamos usando a cana e concorrendo com o mundo, ganhando do milho americano, somos a grande saída para o aditivo etanol pro consumo de combustível, então nos não temos que fazer isso gerando desemprego, gerando precarização do trabalho. A grande demanda é que seja mantida os postos de trabalho e que seja mantido com qualidade de trabalho e que efetivamente os consumidores daqui e do mundo estão pagando por isso, mas não está havendo a distribuição de renda.

8. a) PERGUNTA: Neste contexto, como está a situação dos trabalhadores migrantes? Eles são ainda utilizados em grande escala?

8. a) RESPOSTA ÉLIO: Ainda tem muito trabalhador migrante na cana-de-açúcar, nós ainda estamos trabalhando com um universo de cerca de 20% a 30% de trabalhadores migrantes, que representam cerca de 40, 50 mil trabalhadores no Estado de São Paulo. É uma realidade complicada porque são trabalhadores que têm raízes das suas regiões de origem, nós respeitamos isso, trabalhamos com trabalhadores que tem contribuído inclusive com muitas lutas, mas é uma contradição. Isto porque ao mesmo tempo em que eles contribuem em alguns momentos com as lutas dos demais trabalhadores, em outros momentos eles as fragilizam a luta dos trabalhadores que tem raízes locais, que se sindicalizam, que assumem um compromisso político-social com a luta local para melhorar as condições aqui. Nós temos defendido, inclusive junto ao Governo Federal, que ele precisa intervir pesadamente nas regiões mais pobres do país para gerar nessas regiões desenvolvimento com inclusão social para que esses trabalhadores não precisem migrar mais.”

9) PERGUNTA: A proposta de reforma sindical tal como elaborada após as discussões do Fórum Nacional do Trabalho representa uma possibilidade de maior mobilização da categoria? Em quais aspectos?

9) RESPOSTA ÉLIO: Eu pessoalmente acho que essa discussão da reforma sindical no Brasil está enviesada, segundo eu penso, não estou nem falando segundo a FERAESP. Por exemplo, na discussão do reconhecimento das Centrais, ora na verdade, as Centrais já foram reconhecidas pela Constituição de 1988 quando se proibiu a intervenção do Estado na organização sindical. Então essa atual discussão na verdade é a seguinte: As Centrais precisam uma política para fazer seu caixa e então ela quer parte da contribuição? Na verdade a discussão é essa e está enviesada, pois a sociedade não precisa de reconhecimento das centrais, pois a sociedade já conquistou isso na Constituição de 1988. Então se as Centrais, mesmo antes de 1988 já atuavam, já participavam do debate público, agora é conversa mole agente falar que reconhecimento de central faz parte de uma reforma sindical. Isso é uma conquista que bastava o Lula fundador da CUT lembrar que ele

era fundador da CUT. Se as Centrais precisam de parte de contribuição sindical, então tudo bem, mas isso é outra discussão, se precisam ou não de controle pública para que elas tenham receita. Eu acho que não, eu acho um equívoco, penso que as centrais deveriam sobreviver da contribuição espontânea dos trabalhadores, o mesmo eu acho que os sindicatos deveriam sobreviver da contribuição voluntária dos trabalhadores. Penso que o Estado tinha que tutelar o direito não o sindicato, tutelar o direito quer dizer o Estado deveria ter como instrumento o judiciário, o ministério público, e outros instrumentos para fiscalizar o capital para que o capital não seja autoritário, arbitrário, a ponto de perseguir as organizações dos trabalhadores no local de trabalho, perseguir a organização sindical que enfrenta o capital, os trabalhadores precisam da proteção do Estado, mas ele não tem cumprido este papel. De fato o Estado tanto o capital, banqueiro, indústria, as exportações, mas não protege os seus trabalhadores. Então o Estado tinha que dar garantias para que o direito da livre organização sindical fosse realmente protegido por uma estrutura Estatal. Há um conjunto de medidas que o Estado deveria tomar para que a organização sindical fosse fortalecida e pudesse cumprir o seu papel na sociedade. Isso não é tutela do Estado sobre a organização sindical, isso é garantia de cidadania, é proteção da democracia. Quer dizer, a democracia é opção do Estado Brasileiro e se é uma opção Estado deve garanti-la. Qualquer reforma sindical que procure engessar o movimento sindical, qualquer modelo que se adote, desse ou daquele país não serve para nós, ou seja, não valeu o modelo Italiano, ou seja, não vale, porque nós somos um pouco de tudo. Então nós temos que ser livre e ponto. A tarefa de como vai organizar é nossa, agora não pode ter interferência patronal, não pode ter subordinação do capital, o capital não pode intervir na organização sindical a ponto de dizer olha, eu mando dinheiro para aquele sindicato e não mando para esse, o patrão não pode se meter na organização dos trabalhadores. O Brasil precisa se engajar num projeto próprio de nação, se continuar querendo copiar esse ou aquele modelo, principalmente os países do primeiro mundo, isso não vai dar certo no Brasil. No Brasil deveria ter um Estado forte para garantir a liberdade e o direito do povo e para enfrentar a fúria do capital nacional e internacional que cada vez mais controla a nossa gente.